

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de
Nacionalização, Gestão e Alienação do Banco Português de
Negócios, SA.**

6.^a Reunião
(11 de maio de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Duarte Pacheco) declarou aberta a reunião às 14 horas e 46 minutos.

Foi ouvida, em audição, a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, Dr.^a Maria Luís Albuquerque. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Honório Novo (PCP), Hugo Velosa (PSD), Basílio Horta (PS), Carlos Abreu Amorim (PSD), Pedro Delgado Alves (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP), João Semedo (BE), Afonso Oliveira e Carlos Santos Silva (PSD).

O Sr. Presidente (Vitalino Canas) encerrou a reunião eram 20 horas e 53 minutos.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 14 horas e 46 minutos.

Vamos dar início à reunião de hoje, que tem como ponto único a audição da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

Antes, porém, gostava de deixar duas notas.

Em primeiro lugar, queria dar-vos uma justificação para o facto de não ser o Sr. Presidente Vitalino Canas a iniciar os trabalhos. O Sr. Presidente já tinha um compromisso que o impede de estar aqui, neste momento, mas em breve juntar-se-á a nós para presidir aos trabalhos.

Em segundo lugar, e uma vez que esta é uma reunião pública e, portanto, não são só os Srs. Deputados que estão a acompanhar os trabalhos da Comissão, são muitos outros portugueses, penso que é relevante transmitir o seguinte: esta Comissão foi empossada há mais de 40 dias e tem estado a trabalhar; esta é a primeira audição, mas tal não significa que a Comissão tenha estado paralisada. Foram feitas algumas reuniões, houve muita troca de informação, foram enviados muitos pedidos de documentação e chegaram respostas — pode ainda haver necessidade de analisar algumas respostas que foram dadas aos pedidos feitos. Mas é importante que se saiba que a Comissão está hoje «inundada» de informação que os vários organismos têm enviado à Assembleia, em resposta às solicitações desta Comissão.

Por outro lado, os Srs. Deputados requereram essa documentação não só pelo prazer de a requerer, mas porque a julgaram importante para as audições que íamos realizar. Portanto, quando essa documentação começou a chegar, foi necessário analisá-la, primeiro pelos serviços de apoio, no sentido de promover a sua organização e torná-la disponível para os Srs.

Deputados; depois, numa segunda fase, foi preciso dar oportunidade a que todos os Srs. Deputados pudessem ler os documentos, analisar e refletir sobre eles e, assim, preparar esta nova fase das audições.

Dada esta explicação, passamos agora à fase da audição propriamente dita da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

Esta audição foi requerida por todos os grupos parlamentares, pelo que, conforme ficou acordado, na ordem das intervenções iremos seguir um princípio de rotação do maior partido para o menor partido com representação nesta Comissão, cabendo hoje a primeira intervenção ao Partido Social Democrata.

Desde já, agradecendo a disponibilidade da Sr.^a Secretária de Estado para estar connosco, nomeadamente o facto de ter sido necessário fazer um reagendamento desta audição, precisamente para que todos os Srs. Deputados tivessem tempo de ler e estudar a documentação, pergunto à Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças se deseja fazer uma intervenção inicial.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças** (Maria Luís Albuquerque): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Nesse caso, tem a palavra, Sr.^a Secretária de Estado.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito boa tarde a todos. De facto, gostaria de pedir autorização para fazer uma breve intervenção inicial e para, no final, distribuir uma cópia aos Srs. Deputados da Comissão de Inquérito.

O Memorando de Entendimento sobre as condicionalidades de política económica, assinado em 17 de maio de 2011, impôs uma resolução

rápida do processo BPN, que passaria por encontrar um comprador até 31 de julho de 2011 ou determinar a liquidação da instituição. Deste modo, ao atual Governo coube dar cumprimento ao compromisso assumido pelas autoridades portuguesas, nos seus exatos termos.

Os Conselhos de Administração da Caixa Geral de Depósitos e do BPN foram mandatados pelo Governo para conduzir o processo, iniciado ainda em maio de 2011. Foi preparado um *Investment Opportunity Overview* e foi assinado um Memorando de confidencialidade entre o BPN e as partes que se mostraram interessadas em aceder ao *data room*.

Foi criado um *data room* detalhado e atualizado (em 15 de junho de 2011) que permaneceu aberto para consultas por um período de cinco semanas. Estabeleceram-se contactos com mais de 30 potenciais compradores, 24 dos quais pediram o *Investment Opportunity Overview* e seis analisaram o *data room*, ou seja, o conjunto de dados disponibilizados.

Em conformidade com o *Investment Opportunity Overview*, os interessados teriam de apresentar propostas relativas a 100% das ações do BPN, mas poderiam solicitar que fossem retirados do balanço do BPN ativos e passivos adicionais. Podiam igualmente solicitar cenários de recapitalização mais elevada que o mínimo para cumprimento dos requisitos regulatórios.

A data limite para a receção de propostas vinculativas foi o dia 20 de julho de 2011. No final do processo, foram submetidas quatro propostas de compra.

Após análise cuidada das propostas apresentadas, e tendo presente o parecer dos Conselhos de Administração da CGD e do BPN e respetiva fundamentação (datado de 25 de julho de 2011), o Governo decidiu entrar em negociações exclusivas com o Banco BIC Português, dado ser a proposta que apresentava maiores garantias de proporcionar para o BPN uma solução estável e definitiva.

A operação de reprivatização fez-se à luz da Lei Quadro das Privatizações, seguindo a abordagem iniciada pelo anterior governo aquando da alienação por concurso público, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2010 e os pareceres de junho de 2011 da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações e da Secção Especializada das Reprivatizações.

Em paralelo com a negociação entre o comprador Banco BIC e o Estado português, foi sendo prestada informação à Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia. Por decisão de 24 de outubro de 2011, a Comissão deu início ao procedimento previsto no Tratado, relativamente ao auxílio alegadamente concedido ao BPN e ao BIC. Esta decisão foi publicada em 20 de dezembro de 2011 e não foram recebidas quaisquer observações de terceiros dentro do prazo de um mês fixado para o efeito.

Tendo sido comunicados à Comissão Europeia os termos em que o Estado se propunha alienar o BPN ao BIC, o processo de interação foi intenso e permitiu que se fizessem os ajustamentos necessários aos termos previstos no acordo-quadro para que a Comissão pudesse dar parecer favorável à venda do BPN ao BIC, o que veio a ocorrer em 27 de março de 2012. As alterações solicitadas pela Comissão foram acolhidas pelo comprador, pelo que foram refletidas no contrato definitivo celebrado em 30 de março de 2012.

A resolução do processo BPN pela venda do banco é mais vantajosa para o interesse público que a liquidação da instituição. Desde logo, porque os custos associados à venda são inferiores, porque se preserva a estabilidade do sistema financeiro português num momento particularmente delicado e, sobretudo, porque permite a manutenção de um número muito elevado de postos de trabalho, com o valor económico e social que tal implica. Em termos contratuais, o BIC comprometeu-se a manter pelo menos 750 trabalhadores, mas já assumiu publicamente que o número final

será substancialmente superior.

Através das sociedades veículo criadas em 2010 para receber um conjunto de ativos e passivos do BPN, no contexto da decisão de reduzir o âmbito do banco à atividade de banco de retalho e do plano de reestruturação que foi à data definido, do lado do Estado fica um conjunto de ativos de valor significativo cuja recuperação contribuirá para reduzir o custo final para os contribuintes.

Destes ativos fazem parte créditos num valor nominal de 3929 milhões de euros (que, líquido de imparidades, ascende a 2028 milhões de euros), sobretudo sobre empresas, todo o património imobiliário que integrava o banco nacionalizado e um conjunto de empresas participadas, como a Real Vida Seguros, o Banco Efisa, o BPN Crédito, entre outros.

Incluem ainda as obras de arte existentes no BPN à data da nacionalização.

O valor bruto do primeiro conjunto de ativos ascende a 1314 milhões de euros (líquido de imparidades já registadas corresponde a 932 milhões de euros), enquanto as empresas têm no seu conjunto um valor contabilístico de 44 milhões de euros. O montante que vier a ser recuperado pela alienação destes ativos será integralmente afeto à amortização da dívida garantida pelo Estado.

Nesta data, a dívida das sociedades veículo à Caixa Geral de Depósitos, com garantia do Estado, explícita ou implícita, ascende a 4893 milhões de euros. No orçamento de 2010 foram reconhecidas imparidades nos ativos transferidos à data para as sociedades veículo que ascenderam a 1798 milhões de euros. Antes da conclusão da venda, foram transferidos para as sociedades veículo ativos adicionais no montante de 1495 milhões de euros, valor este já líquido de imparidades.

A recapitalização efetuada em fevereiro de 2012 ascendeu a 600 milhões de euros, montante necessário para a cobertura dos capitais

negativos da instituição e fixar o montante de capital em 360 milhões de euros, como acordado com o comprador.

Está já neste momento em preparação a estratégia a implementar para a recuperação do máximo valor. O objetivo é, no prazo mais curto possível, alienar os ativos e, em simultâneo, reduzir a dimensão das sociedades veículo, adequando-a às tarefas que lhes forem confiadas e minimizando os respetivos custos operacionais. Todos os processos de alienação de ativos seguirão rigorosamente o princípio da transparência e dos mesmos será dado conhecimento a todas as entidades relevantes, incluindo a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Muito obrigada, Sr.^a Secretária de Estado. O documento que acabou de ler vai ser distribuído a todos os Srs. Deputados.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, a Sr.^a Secretária de Estado acaba de ler um documento no qual apresenta uma série de indicações quantitativas — números relativos a imparidades, ativos, não ativos, adicionais, valores líquidos, etc. — que julgo de relevância para esta Comissão, mas, naturalmente, nem sequer consegui tomar nota desses números, muito menos consegui ponderá-los.

Portanto, sugeria que fosse distribuído esse documento e que brevemente, durante 10 minutos, fosse interrompida a reunião para podermos olhar para os números, confrontar e ponderar um pouco a nossa

reflexão sobre eles.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Sr. Deputado Honório Novo, terei de colocar à votação o requerimento que apresentou oralmente, a menos que haja consenso para se suspenderem os trabalhos por 10 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, apenas queria dizer que o requerimento do Sr. Deputado Honório Novo tem a nossa concordância, porque, assim como aconteceu agora, poderá acontecer noutras reuniões uma situação semelhante e, também nós, gostaríamos de beneficiar dessa mesma interrupção.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Também damos a nossa concordância, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Srs. Deputados, pelo acenar, constato que há concordância de todos os Srs. Deputados.

Então, vamos interromper os trabalhos durante 10 minutos, para que os Srs. Deputados possam analisar este documento com toda a cautela. Decerto, virão revigorados para o debate.

Eram 15 horas.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, penso estarem reunidas as condições para retomarmos os trabalhos.

Eram 15 horas e 11 minutos.

Vamos, então, iniciar a fase de perguntas à Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças. Não foi definida uma grelha de tempos, visto que os esclarecimentos devem ser obtidos, não diria até à exaustão – não queremos a exaustão da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças – mas até ao limite, de modo a que os Srs. Deputados obtenham os esclarecimentos que acham importantes para o desempenho do seu papel. Mas, utilizando uma expressão da Sr.^a Presidente da Assembleia da República, para que o debate seja *fair* e nesse sentido não haja uma monopolização de nenhuma força partidária, não havendo esse limite mas havendo muitas rondas, as rondas necessárias para que as perguntas sejam todas inquiridas, poderemos fixar, a título indicativo, um período de 15 a 20 minutos para a primeira ronda, que não tem que ser esgotado. Quem ficar esclarecido antes disso, melhor, para que a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças possa responder em tempo semelhante. Haverá segunda ronda, terceira ronda quando o mesmo grupo parlamentar ou o mesmo Deputado não se achar esclarecido e assim poderemos ter uma inscrição de Deputados de todas as bancadas.

Esclarecidas as regras com que nos vamos reger, daria a palavra ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, pelo Partido Social Democrata, a quem hoje compete abrir esta fase de perguntas.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD):— Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, queria começar por agradecer esta sua intervenção inicial, que esclareceu alguns pontos que fazem parte das nossas intenções de inquirição mas, com certeza, existirão ainda outros pontos por parte do Grupo Parlamentar do PSD para serem

especificados.

Num brevíssimo enquadramento prévio, diria que há aqui qualquer coisa que, embora não caiba no âmbito do período governativo da Sr.^a Secretária de Estado, não há dúvida nenhuma que carece de explicações. Se a Sr.^a Secretária de Estado — embora, repito, não fosse, à altura, membro do Governo — puder dar algumas explicações que possam elucidar o povo português sobre certos factos acontecidos neste chamado «caso BPN», julgo que esta Comissão, e sobretudo a população portuguesa, ficaria extremamente agradecida se esses esclarecimentos pudessem ser dados.

Em primeiro lugar, no dia 11 de novembro de 2008, foi publicada a Lei n.º 62-A/2008, que decretou a nacionalização do BPN. A partir daí, seguiram-se uma série de impasses, de contradições, de indecisões, de adiamentos e apenas em janeiro de 2010, mediante o Decreto-Lei n.º 2/2010, é que o governo anterior tomou a decisão de reprivatizar o banco, o que não se veio a concretizar, como sabemos, por ausência de resposta apesar de ter existido uma prorrogação de prazo. Extraordinariamente, foi preciso esperar até ao dia 6 de maio de 2011, há praticamente um ano, já quando estava efetuado o pedido de ajuda externa e a poucos dias da assinatura do Memorando de Entendimento com a troica, para que o então Secretário de Estado, Dr. Costa Pina, emanasse o Despacho n.º 641/11, que mandatava o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos para «desenvolver todas as iniciativas e praticar todos os atos necessários à concretização da reprivatização do BPN».

Entretanto, em 16 de julho de 2009, a pedido do mesmo ex-Secretário de Estado do Tesouro, foi elaborado um documento de trabalho de aprofundamento das alternativas estratégicas do BPN, onde são equacionadas três opções para o futuro do banco: em primeiro lugar, a integração na Caixa Geral de Depósitos; em segundo lugar, a reestruturação do banco; e, em terceiro lugar, a venda, a reprivatização que se veio a

concretizar.

Nesse documento é dito claramente que «a manutenção do banco nos moldes atuais não é sustentável». E o mesmo documento recomenda a venda do chamado *good bank* pelo melhor preço, que orçaria, à data, em cerca de 244 milhões de euros. Caso não existisse comprador, então deveria optar pela integração otimizada na Caixa Geral de Depósitos.

Recomenda o mesmo documento que o processo seja concluído o mais rapidamente possível de modo a evitar a dissipação da marca do banco. Depois deste facto, seguiu-se um demorado descanso, uma estranhíssima quietude do governo de então e da Administração da Caixa Geral de Depósitos.

Face a isto, perguntava, em primeiro lugar, à Sr.^a Secretária de Estado – repito que sei perfeitamente que não estava em funções nesse período – se, em primeiro lugar, tem alguma explicação para esta inação e se ela foi ou não fulcral na destruição acelerada do valor do BPN antes, durante e depois do período que estava determinado para a sua venda, deteriorando fatalmente essa marca e impondo condições e constrangimentos que vieram onerar o interesse público, designadamente no conteúdo final da venda do banco pelo Governo português.

Face a este quadro, parece-lhe hoje que a venda ao BIC por 40 milhões de euros foi um melhor negócio do que a integração na Caixa Geral de Depósitos? E como explica a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças que na documentação que nos foi facultada e que tivemos ocasião de consultar seja patente a ausência de cenários comparativos entre a opção de reprivatização do BPN e a integração na Caixa Geral de Depósitos?

Por último, não no termo da primeira ronda de perguntas, mas nesta primeira fase da minha primeira ronda, pergunto-lhe se tem conhecimento da existência de alguma tentativa, junto da chamada troica, para explorar o

cenário da integração na Caixa Geral de Depósitos antes e depois da entrada de V. Ex.^a em funções.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco):— Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**:— Sr. Presidente e Sr. Deputado, relativamente ao primeiro conjunto de questões que colocou, se tenho alguma explicação para a inação ou para o facto de não terem sido tomadas decisões, devo dizer que não tenho. Penso que essa questão terá de ser colocada a quem teve a responsabilidade pelas decisões ou pela falta delas durante esse período de tempo.

Quanto à questão da destruição do valor, um banco que está nas condições em que estava o BPN tendo sido nacionalizado, num cenário macroeconómico adverso, em situações difíceis do sistema financeiro, todo o tempo que decorre resulta em destruição de valor. É verdade para o BPN como seria verdade para qualquer outro banco em idênticas circunstâncias. Naturalmente que isso impôs constrangimentos à venda do BPN, na medida em que, quando ele foi colocado à venda, foi avaliado em função do valor que tinha nesse momento e não daquele que potencialmente terá tido no passado. O que lhe tinha sido atribuído no passado resultou em tentativas de venda que ficaram desertas. Portanto, pode também questionar se esse valor era ou não real à data em que foi determinado.

Em relação à terceira pergunta que me colocou, de não existirem cenários comparativos entre a integração na Caixa Geral de Depósitos e a venda, nós disponibilizámos a esta Comissão de Inquérito toda a documentação que nos foi solicitada e que existe na Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças. E, nesta Secretaria de Estado, não temos, de facto, qualquer documentação deste cenário comparativo. Como tal, não

tenho nenhuma explicação a não ser dizer-lhe que essa documentação não foi remetida porque, de facto, não existe na Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças

Quanto à última questão que colocou, desconheço se houve ou não alguma tentativa junto da troica para avaliar essa possibilidade. Aquilo de que tenho conhecimento são os termos exatos em que o Memorando foi acordado e assinado. Sabemos também — já aqui foi referido hoje — que houve um despacho do meu antecessor, anterior à assinatura do Memorando, para que se desse início aos procedimentos. Desconheço se, durante as discussões com os elementos da troica, o cenário de integração na Caixa foi ou não discutido.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco):— Tem de novo a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD):— Sr. Presidente, na audição feita no Parlamento, na Comissão de Orçamento e Finanças, a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças mencionou que a razão para renunciar à oferta do NEI (Núcleo Estratégico de Investidores) está relacionada com o facto de se oferecer 5% do capital no final do ano de 2012. Contudo, consultando a documentação existente, verificamos que esse mesmo núcleo de investidores acrescentou duas adendas ainda em tempo útil, isto é, antes do final do prazo — 31 de julho de 2012 — sendo que, na última, corrigia a oferta final, passando a oferecer 126 milhões de euros pelo banco, como pagamento inicial à data do contrato no valor de 20 milhões de euros. Não considera que esta oferta, superior à do BIC, que se veio a concretizar, é aquela que menos poderia ferir o interesse do contribuinte?

Em segundo lugar, como é que os contribuintes portugueses podem

compreender a razão plausível que explique porque é que o Estado português recapitalizou um banco por 600 milhões de euros em fevereiro deste ano, permitindo ao mesmo banco que fique com um *ratio* capital de nível 1 na ordem dos 16.2%, quando o valor requisitado pelo Banco de Portugal para o final de 2012 se situa nos 10%, vendendo, seguidamente, por 40 milhões de euros?

Em terceiro lugar, como foi possível estabelecer no acordo-quadro com o BIC o valor de venda e o valor por aumento de capital, mas não especificar, de acordo com a informação que temos, o valor dos passivos e ativos a serem selecionados pelo BIC, o número das agências e o número especificamente consignado de trabalhadores a manter?

De acordo com o que tem sido, de alguma forma até, o clamor público que esta venda acabou por produzir — e queria também um comentário da Sr.^a Secretária de Estado sobre isso —, num cenário em que o Estado se assume quase como um bombeiro que apaga todos os fogos do BPN, já que avoca para si os custos dos litígios judiciais, assume os ativos sem valor integrado nas três «Par» (Parvalorem, Participações e Parups), nos três veículos que consideramos dificilmente poderem ser vendidos pelo seu valor contabilístico, assume garantias que, de acordo com o nosso conhecimento, não dá a mais ninguém.... Para assumir todos estes custos, não faria mais sentido o Estado ficar também com o chamado *good bank*, o bom crédito, o bom ativo que ainda resiste no BPN, nomeadamente os depósitos de 1800 milhões de euros e os bons créditos de 2200 milhões de euros?

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco):— Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**:— Sr.

Presidente, Sr. Deputado, espero ter conseguido tomar nota de tudo. Peço que, se me esquecer de alguma coisa, faça o favor de me lembrar.

Relativamente à oferta que recebemos do Núcleo Estratégico de Investidores, de facto é verdade que a oferta inicial do NEI sobre a qual incidiu a análise da Caixa Geral de Depósitos e da própria Administração do BPN foi melhorada numa fase posterior, mas ainda em tempo, em que foi aumentado o valor que era oferecido e também melhoradas as condições de pagamento adicional. Sucede que tivemos — eu própria tive — reuniões com os representantes do potencial comprador, do Núcleo Estratégico de Investidores, tal como com o BIC-Portugal. Nessa reunião com o Núcleo Estratégico de Investidores tentámos esclarecer um conjunto de questões que a proposta nos suscitava e pretendemos saber, naturalmente, que garantias de financiamento é que esse conjunto de investidores tinha para poder efetivamente realizar o pagamento a que se propunha. As respostas que obtivemos não foram de molde a deixar-nos tranquilos na medida em que as pessoas que representavam o Núcleo Estratégico de Investidores disseram que teriam um parceiro estrangeiro disponível para entrar, que seria um banco europeu, e que iria entrar com capital e com fundos. Mas recusaram-se a revelar quem seria esse parceiro.

Ou seja, decorreu dessa interação entendermos que não existiam quaisquer garantias de que esta proposta tivesse condições efetivas de ser honrada e, como tal, o montante que se oferece deve ser avaliado em função da probabilidade que temos de efetivamente o receber. Além de que a proposta tinha outras fragilidades que nos levavam a crer que não conduziria a uma entidade viável no futuro, que era o objetivo que se pretendia com a reprivatização do BPN.

Relativamente à segunda questão, sobre o porquê do montante de recapitalização de 600 milhões de euros, nomeadamente porquê estabelecer um *ratio* de capital tão elevado de 16,2% quando, em termos da regulação,

aquilo que é exigido para o final de 2012 são apenas 10%, é importante, em primeiro lugar, lembrar que o BPN tinha capitais próprios negativos. Portanto, uma primeira parte do montante de recapitalização destinou-se a cobrir esses capitais próprios negativos com que o banco estava.

Fazia parte da proposta do BIC que o banco fosse vendido com um nível de capital de 360 milhões de euros — foi essa a proposta e o que foi o aceite por parte do vendedor —, sendo que a soma entre os capitais próprios negativos e estes 360 milhões de euros resulta no montante de 600 milhões de euros, que foram injetados no banco sob a forma de capital já em fevereiro deste ano para permitir concluir a transação.

A questão de o rácio de capital ser muito elevado também foi intensamente discutida, inclusivamente foi remetido um plano de viabilidade à Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia explicando este racional. A questão que se coloca é a de que o Estado está a vender um banco e, com esta venda, pretende que tenhamos uma instituição viável e sustentável de futuro, garantindo, tanto quanto é possível garantir, que não necessitará de mais intervenções públicas no futuro.

O plano de viabilidade que o BIC apresentou inclui um processo de profunda reestruturação, porque, recorde, o banco, apesar da redução muito significativa da sua dimensão em termos de negócio, não foi reestruturado antes da alienação — não foi reestruturado em termos de instalações, não foi reestruturado em termos de número de trabalhadores — e, como tal, precisa de uma reestruturação profunda. É expectável, e é nesses termos que o plano de viabilidade do BIC assim o apresenta, que haja um período relativamente longo em que a entidade agora adquirida vai continuar a ter prejuízos, ou seja, vai consumir parte deste rácio de capital que tem no momento em que inicia atividade pós-venda.

Foi considerado um cenário central e foi considerado um cenário mais desfavorável, sendo que, no cenário mais desfavorável de evolução da

economia portuguesa e da própria atividade do banco, o rácio de capital no final de 2016 ficaria ligeiramente abaixo dos 10% que são exigidos pelo regulador.

No entanto — este foi um assunto discutido logo de início —, coloca-se também a possibilidade de o cenário de desenvolvimento vir a ser mais favorável do que aquele que é apresentado, pelo que ficou acordado com o comprador que, se de facto o cenário vier a revelar-se mais favorável, e uma vez que existe uma proibição de distribuição de dividendos enquanto dura o plano de reestruturação, haverá uma partilha do ganho com o Estado a título de acréscimo de preço. Se o cenário que vier a materializar-se — e esperamos todos que sim, porque depende muito das condições de evolução da própria economia — for favorável e gerar para a nova entidade um volume superior de lucros haverá uma partilha de parte desse ganho com o Estado.

Portanto, a razão para um rácio de capital tão elevado está no facto de se pretender garantir que o banco tenha condições de levar até ao final o processo de reestruturação sem que em qualquer momento venha a necessitar de intervenção pública adicional. O objetivo é ter, de facto, nessa componente do processo, encerrado aqui definitivamente uma fase e que não necessitemos de voltar a intervir.

A terceira pergunta que me colocou — como é que o contrato não especificava o valor de ativos e passivos, agências e trabalhadores — não corresponde exatamente ao que está no contrato. De facto, ficou definido no contrato que haveria um montante de ativos e de passivos que seria transferido para o BIC, assim como um número mínimo de agências e um número mínimo de trabalhadores.

No que respeita aos trabalhadores, esse compromisso mínimo era de 750 trabalhadores. Neste momento, o BIC já contratou cerca de 1000 pessoas — eventualmente, poderão ser mais, mas isso não é de todo

garantido — para os seus quadros, portanto, são 1000 postos de trabalho do BPN que se preservaram por esta via, o que nos parece ser algo com muito valor.

Relativamente às agências, há um compromisso de manter um número mínimo de agências e há, quanto às restantes, um prazo para que o BIC analise se pretende ou não mantê-las abertas. Enquanto esse prazo decorre o BIC suportará os custos associados às agências e aos respetivos trabalhadores. A nossa expectativa, naturalmente, era a de que, no final, pudessem ficar mais agências abertas e mais trabalhadores integrados do que aqueles que correspondem ao compromisso mínimo; mas, para todos os efeitos, foi estabelecido um compromisso.

No que diz respeito aos ativos, em particular aos créditos, recordo que o documento que estabeleceu as condições de venda, e que foi preparado logo na sequência do despacho do anterior Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças para preparar a alienação do BPN, estabelecia claramente — como, aliás, também decorre do texto do Memorando de Entendimento — que era possível retirar um conjunto adicional de ativos e passivos do BPN para as sociedades veículo criadas em sede de negociações com um potencial comprador. Esta possibilidade foi claramente identificada desde o início e foi claramente dita, também desde o início, a todos os potenciais compradores.

Qualquer uma das entidades que analisou o processo de venda e teve oportunidade de apresentar uma proposta tinha claramente explícito que podia solicitar que fossem retirados ativos e passivos adicionais do BPN, ou seja, na prática, poderia escolher, dentro do que lá estava, aquilo com que pretendia ficar.

O que o BIC fez foi dizer qual era a dimensão do perímetro do BPN com que tencionava ficar e, numa fase posterior, fez a seleção desses ativos e passivos que ficaram dentro do banco e daquilo que ficou de fora, ou seja,

que foi integrado nas sociedades veículo.

Relativamente à primeira parte da última questão, acho também muito importante esclarecer — porque me parece que é uma percepção errada da situação — que o Estado chamou a si um conjunto de responsabilidades, com litígios, com ativos e com uma série de outras questões. Recordo que o momento em que o Estado assumiu essas responsabilidades foi o da nacionalização, não o da venda.

Quando o Estado nacionalizou o BPN ficou com todas estas responsabilidades e em qualquer cenário, num cenário de liquidação, o Estado teria de as honrar — seria responsável pelos processos em tribunal, seria responsável pelo valor que os ativos tivessem e seria responsável pelos passivos. Todas estas responsabilidades passaram para o Estado com a nacionalização, não com a reprivatização.

O que se conseguiu com a reprivatização foi que parte dessas responsabilidades ficasse com outra entidade. Naturalmente, teria sido melhor se pudéssemos ter passado mais responsabilidades. Infelizmente, pelas circunstâncias que todos conhecemos e que seguramente conheceremos melhor no final desta Comissão de Inquérito, este foi o melhor negócio que se conseguiu fazer, foi o melhor resultado possível nas circunstâncias.

Acho muito importante, porém, destacar que estas responsabilidades não foram chamadas ao Estado, estas responsabilidades estavam cá e teriam de ser assumidas em qualquer circunstância.

Quanto à questão sobre se não valeria a pena o Estado ficar com um *good bank*, o Estado já tem um banco público e não precisa de uma outra instituição para prosseguir esse tipo de fins, se entender que deve fazê-lo.

Também me parece importante esclarecer que a questão de ficar com os depósitos é um pouco uma falsa questão. Como os Srs. Deputados sabem, um banco tem os depósitos mas não tem o dinheiro guardado num

cofre, esse dinheiro foi posto a rodar, a trabalhar num negócio que é o negócio bancário, e foi concedido em crédito. Ou seja, não existia no BPN, naturalmente, como não existe em nenhum banco, o valor do total dos depósitos que existem na instituição, porque essa é a essência da atividade bancária. Como tal, é uma ilusão pensar que se tinha os depósitos ou que se ficava com os depósitos.

O objetivo foi alienar, na medida do possível, um banco com o perímetro possível. O que fizemos, com esta decisão, foi passar o mais possível de responsabilidade e de atividade para a esfera privada, ficando do lado do Estado aquilo que já lá estava e que não se conseguiu transferir, ou seja, mais uma vez, responsabilidades que já eram nossas e que seriam nossas em qualquer circunstância.

Aliás, permito-me até referir, embora, eventualmente, este assunto venha a ser referido mais tarde, que havia em particular uma responsabilidade que, num cenário de liquidação, talvez não nos fosse permitido assumir, que era o pagamento de cupão de um conjunto de obrigações subordinadas, que são as obrigações perpétuas.

A Comissão Europeia disse claramente que não permitiria o pagamento desse cupão e, como tal, não deveria ser considerado como um custo da liquidação. Estas obrigações foram vendidas essencialmente a particulares, e muito dos que as compraram estavam convencidos de que estavam a subscrever depósitos a prazo. Ora, num cenário de liquidação não nos seria permitido pagar esse cupão, honrar essa obrigação, mas o comprador, por uma questão de reputação, fez questão de honrar esse compromisso e de assegurar o pagamento do cupão dessas responsabilidades assumidas pelo BPN.

Portanto, há também um conjunto de vantagens — esta é a mais materializável e a mais quantificável — no cenário de venda que não era possível manter num cenário de liquidação. Esta é uma questão um

bocadinho paralela.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, quero colocar apenas mais duas perguntas, para finalizar.

Apesar daquilo que foi lido (e que está escrito no documento que nos entregou no início da reunião), gostaria de perguntar-lhe, Sr.^a Secretária de Estado, pedindo uma resposta específica a esta questão, que planos tem o Governo para as chamadas sociedades veículo, isto é, se existe algum plano estratégico de resolução, alguma ação, algum fio condutor, alguma estratégia para recuperar os ativos que nelas ainda repousam.

Por último, gostaria de fazer uma observação, terminando com uma pergunta.

No entender do Grupo Parlamentar do PSD, o maior prejuízo que este caso BPN provocou não foi nem financeiro nem económico. Julgo que este caso degradou muitíssimo a credibilidade do Estado português junto dos seus cidadãos, e as notícias que de forma constante, e ainda recentemente, têm vindo a público sobre esta matéria parecem demonstrar de modo cabal esta nossa perceção. Há, neste momento, um alarme cívico e social fomentado por múltiplas notícias, umas acerca de factos comprovados, outras nem por isso, mas todas elas capazes de degradar os rudimentos da moral pública, que são, a nosso ver, essenciais numa democracia moderna e transparente e que de modo algum o Parlamento, esta Comissão e o Grupo Parlamentar do PSD deverão iludir.

Partindo de um desses factos, perguntava-lhe, Sr.^a Secretária de Estado, se está em condições de confirmar as notícias vindas a público

acerca da acumulação de remunerações, de salários e de prémios dos membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos que são simultaneamente membros do Conselho de Administração do BPN. E apesar de estar ciente de que a Sr.^a Secretária de Estado e o atual Governo não foram, direta ou indiretamente, responsáveis pelo despoletar deste facto, gostaria de saber se a Sr.^a Secretária de Estado pode informar esta Comissão acerca da eventualidade de se poder vir a colocar um ponto final nesta situação.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, começando pela primeira questão que colocou, sobre o destino a dar às sociedades veículo, essa é uma questão na qual estamos a trabalhar, no sentido de definir uma estratégia. Em parte, esta questão foi também discutida com os próprios representantes dos trabalhadores e com os sindicatos, pois tivemos algumas reuniões prévias à venda do BPN em que me foi perguntado exatamente qual seria o destino em particular dos trabalhadores que ficam nas sociedades-veículo.

Portanto, esta questão tem vindo a ser pensada e a resposta que tenho dado, e que, obviamente, dou aos Srs. Deputados, resulta daquilo que incluí na minha intervenção inicial.

O objetivo do Estado é, em primeiro lugar, maximizar o valor a recuperar para que o prejuízo para os contribuintes seja o menor possível, reconhecendo que haverá sempre um prejuízo para os contribuintes mas tentando que seja o menor possível.

O conjunto de atividades e de ativos que ficaram ainda do lado das

sociedades veículo não justifica o número de trabalhadores que continuam deste lado, portanto, teremos, desde logo, de dar início a um processo de redução dos quadros de pessoal, nomeadamente através da abertura de um processo de rescisões amigáveis, tal, como, aliás, foi discutido com os sindicatos e com os representantes das comissões de trabalhadores, não em detalhe mas em termos de intenção a fazer no pós-venda.

O objetivo será encontrar a melhor forma de gerir os ativos que não possam ser alienados de imediato, ou a que se chegue à conclusão de que não devam ser alienados de imediato — e estou a referir-me em particular aos créditos —, sendo que teremos de avaliar se é mais favorável manter a sua gestão numa entidade apropriada para tanto, ou se é preferível tentar vendê-los. Temos, pois, de avaliar essas duas opções.

Relativamente aos ativos físicos, vamos proceder à sua alienação em condições de transparência, como tive ocasião de referir, com a maior brevidade possível. Estou a falar do conjunto de imóveis de que dispõem as sociedades veículo, em fundos de investimento imobiliário mas também em imóveis. Recordo que todos os imóveis que estão a ser ocupados, ou uma grande parte dos imóveis que está ocupada pelo BPN, pelos serviços centrais e pelas agências, são propriedade do Estado através dessas sociedades veículo e pelos quais é paga uma renda.

No entanto, o objetivo será, logo que possível, vender estes imóveis que são ocupados pelo BPN. Ou seja, logo que possível, venderemos estes imóveis.

Existem também os quadros — a famosa coleção Miró — e um conjunto de obras de arte que também trataremos de vender em condições absolutamente transparentes, em leilão e com avaliações para que não haja qualquer dúvida sobre a justiça e a maximização do valor a recuperar, bem como um conjunto de ativos muitíssimo variado que iremos alienar tão rapidamente quanto possível.

No que diz respeito às sociedades participadas, ao conjunto de instituições que estava na dependência do BPN e que foi nacionalizado — referi algumas a título de exemplo apenas, como o BPN Crédito, o Banco Efisa, o BPN Cabo Verde, o BPN Brasil, a Real Vida Seguros, enfim, um conjunto de entidades —, alguns desses processos de alienação encontram-se já em curso. Também há indicações de interesse que permitem esperar um resultado favorável da venda de algumas destas sociedades.

Em cada caso, temos sempre a preocupação de maximizar a preservação de postos de trabalho: sempre que possível, tentamos vender as instituições com a garantia de o comprador manter os trabalhadores que estão ao seu serviço.

O que vamos fazer, para todas aquelas entidades cujo processo de alienação não se tenha ainda iniciado, é estabelecer um prazo razoável — que será, no máximo, de 6 meses — para tentar proceder à sua alienação. Se concluirmos que a alienação não é possível, faremos a liquidação dessas entidades, entidades que, neste momento, representam custos operacionais significativos para o Estado, logo, para os contribuintes. Faremos os melhores esforços no sentido de serem vendidas e, nos casos em que não seja possível encontrar um comprador, procederemos à liquidação dessas entidades.

O objetivo, em termos genéricos, é, no final desta Legislatura, quando acabar o meu mandato, deixar o assunto encerrado do lado do Tesouro. Poderá haver créditos que ainda estejam vivos e que serão confiados à entidade mais adequada para fazer a sua gestão, mas todo o resto do processo deverá estar encerrado.

Herdámos o processo BPN, o nosso objetivo é deixar o processo BPN definitivamente encerrado, em tudo aquilo que, naturalmente, decorra da nossa vontade. Poderá sempre haver questões residuais, que tenham a ver com processos judiciais ou algo que não dependa da nossa vontade,

mas serão casos meramente residuais, tudo o resto ficará resolvido.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco):— Srs. Deputados, o PSD terminou a primeira ronda de perguntas, e fê-lo dentro dos 10 minutos, respeitando o acordo de cavalheiros aqui estabelecido.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado do PS Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS):— Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, em primeiro lugar, o Partido Socialista agradece a sua vinda à Comissão e, também, o facto de ter disponibilizado o documento inicial, que trás algumas informações relevantes para o que procuramos apurar nesta Comissão de Inquérito.

É fundamental também, antes de iniciarmos o primeiro de vários diálogos que iremos travar no quadro desta Comissão de Inquérito, estabelecer que o universo das averiguações desta Comissão tem um âmbito bastante abrangente, sendo que um dos eixos é precisamente o processo de reprivatização do BPN. Em relação aos restantes, não podemos desconsiderá-los na análise que faremos deste exercício.

O Partido Socialista procurará definir e apurar, de forma prioritária — aliás, essa foi precisamente uma das razões que motivou a constituição da Comissão de Inquérito —, se o negócio que o Estado celebrou é, ou não, o melhor negócio possível.

Conhecendo as condicionantes, bem como a difícil situação da economia portuguesa e a difícil evolução do sector financeiro, o Partido Socialista tem diversas dúvidas quanto ao equilíbrio encontrado entre o Estado e o adquirente, nomeadamente no que respeita, não apenas ao facto de o banco ser entregue, de certa forma, livre de encargos — e poderemos ver detalhadamente essa questão nas perguntas que colocarei em seguida —, mas, no fundo, quanto ao facto de saber se aquilo que ao nível de

obrigações, de garantias e da relação que o Estado manterá com o adquirente (e, de certa forma, com o BPN) nos anos que se seguirão à conclusão do processo da compra e venda, se ajusta, de forma equilibrada, ao preço pago pelo BIC, atendendo à reestruturação que está a ter lugar.

Fundamental para o Partido Socialista é apurar, verdadeiramente, o que para o contribuinte português é percecionado, se quisermos, como «o pesadelo do BPN», a entrada numa realidade que foi essencialmente motivada por enfrentarmos uma gestão bancária, a qual constituiu um caso de polícia, muito mais do que um problema de más opções financeiras — e este é um aspeto que também achamos imprescindível não abandonar no decurso desta Comissão de Inquérito.

Se é certo que enfrentamos as dificuldades da reprivatização de um banco num momento de dificuldade, também é um facto que podemos olhar para outros casos de necessárias nacionalizações no sector financeiro ocorridas pela Europa fora, em que não só nos deparamos com situações em que esses bancos não foram ainda reprivatizados (precisamente por ainda não terem tido lugar as condições adequadas e ótimas para tal acontecer), como com situações em que o que motivou a nacionalização não foi a ocorrência de uma gestão danosa, comprovadamente um poço sem fundo de ilegalidades que se foram descobrindo nos anos que se seguiram à tomada de posse pelo Estado e, portanto, à nacionalização.

Há pouco, o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim questionava sobre o atraso, sobre a demora que se verificou desde o processo da nacionalização até ao início dos procedimentos relativos à reprivatização do banco. Mas é fundamental não esquecermos, ou é importante apurarmos — e esta Comissão terá oportunidade de o fazer, eventualmente não nesta audição, uma vez que diz respeito a um momento anterior às responsabilidades governativas da Sr.^a Secretária de Estado —, o que fez demorar este processo, nomeadamente a descoberta, simultânea e

sucessiva, de novas novidades negativas, novas imparidades que foram alimentando, e muito, aquele «bolo» que o contribuinte português suportou financeiramente ao longo dos últimos anos.

O objetivo fundamental tem como móbil apurar o equilíbrio desta fase de reprivatização, mas não esquecendo que há um contexto muito relevante no que diz respeito à desvalorização do banco, porque, obviamente, não estamos a falar de uma instituição que tivesse elevados níveis de credibilidade no momento em que teve de ser reprivatizada.

Procurando organizar a minha intervenção de forma a não penalizar excessivamente o tempo de que disponho nesta primeira ronda de perguntas, quero dizer que, de facto, é muito importante procurar olhar para as questões diretamente relacionadas com o que, na nossa perspetiva, pode representar algum desequilíbrio na posição do Estado neste acordo.

Também temos dúvidas quanto ao grau de transparência de algumas opções tomadas, nomeadamente porque o processo foi simultâneo com o da revisão da Lei Quadro das Privatizações e, portanto, coincidente com uma alteração genérica do enquadramento legislativo, por exemplo, no que diz respeito ao acompanhamento destas mesmas operações. Mas, enfim, guardaria essa matéria para uma segunda ronda de perguntas, centrando-me, de momento, no aspeto que referi anteriormente e que me parece mais importante.

Como dizia há pouco, carregaremos — o Estado, os contribuintes — riscos com as garantias que foram dadas ao comprador, carregaremos riscos também com o que foi transferido, nesta negociação, para as sociedades veículo.

Começo, precisamente, por um aspeto que considero muito importante, e que já foi enfatizado, que é o da escolha de créditos pelo BIC no processo de aquisição.

De facto, nos termos do clausulado não se determina qual é a

margem de escolha do BIC — aliás, o acordo-quadro e, agora, o acordo definitivo não constavam dos elementos iniciais de formação do contrato —, e o que podemos constatar é que não arranjam elementos adicionais para a determinação de quais os créditos que o BIC pretende, no que respeita aos objetivos, para além da referência do *ratio* de transformação.

Assim, a confirmação a que podemos chegar é que o BIC pôde fazer uma operação de *cherry picking*, de escolha do que, na sua perspetiva, era mais atrativo, tendo como única vinculação a possibilidade de poder recusar até 75% da carteira de créditos, uma margem significativa nesta opção que o BIC tomou.

A pergunta que se coloca é esta: neste processo de seleção, tendo em conta a ampla margem de liberdade, como é que se protegeu a posição do Estado, tendo em conta que o processo de escolha não está concluído, uma vez que o próprio contrato admite que, até decorrido um ano após a assinatura do acordo-quadro — num lapso temporal que se prolongará até dezembro deste ano — será ainda possível ao BIC continuar a fazer uma triagem e a acompanhar esta seleção de créditos? Ou seja, teremos ainda mais 9 meses pela frente em que esta opção, que nos parece desequilibrada a favor do BIC, poderá prosseguir no que diz respeito a esta seriação.

Pergunto também, face aos dados novos que nos trouxe, aos números das transferências — livres de imparidades, é certo, para as sociedades veículo —, qual a estimativa que fazem quanto à extensão desta operação que o BIC ainda poderá realizar.

Para além disso, preocupa-nos o facto de ter sido necessário que a Comissão Europeia, nas suas duas intervenções, após a análise das fases iniciais do contrato e, posteriormente, na análise que fez do acordo, tenha, considerado fundamental assegurar que o Estado português conseguisse uma melhor posição negocial na relação que tinha estabelecido com o BIC.

Pergunto se é verdade ou não que, se não fosse a Comissão Europeia

ter mudado a posição negocial do Estado, determinando, por exemplo, no processo de escolha de créditos selecionados neste período que se vai prolongar até 9 de dezembro, o pagamento suplementar a 16,2% do valor, a posição do Estado estaria ainda mais penalizada.

A pergunta que faço é se este raciocínio, que é válido agora para o processo de seleção até 9 de dezembro, não deveria ter sido aplicado também à seleção inicial de créditos pelo BIC, na medida em que o que se está aqui a tentar acautelar é que não haja uma posição excessivamente favorável para o BIC e que este acabe por não receber um bolo excessivamente apetitoso!

Percebo a Sr.^a Secretária de Estado quando diz que o que se pretende criar é uma instituição financeira que possua solidez que lhe permita, posteriormente, sobreviver; obviamente, o objetivo não é lançar ou soltar uma instituição financeira que, depois, não tenha a menor possibilidade de sobreviver num contexto de dificuldade. Mas o que pergunto é se não teremos ido longe demais na concessão dessas garantias e desses elementos e, portanto, se o brinde final não acaba por ser excessivamente vantajoso em relação ao BIC numa fase posterior.

Colocava ainda uma outra questão relevante quanto a este aspeto, que tem a ver com a relação com o adquirente.

O principal representante do BIC, em agosto do ano passado, estimava que, face aos dados que na altura dispunha (eventualmente, tendo já em conta os créditos que procuraria seleccionar), a injeção de recapitalização do Estado não tivesse que se cifrar nos 600 milhões de euros. Evidentemente, era uma estimativa própria do Eng.^o Mira Amaral, referida em declarações prestadas numa entrevista ao *Diário Económico*. Nessa altura, o Eng.^o Mira Amaral estimava um valor que podia ficar na casa dos 200 a 300 milhões de euros, ou seja, um valor significativamente mais baixo.

Pergunto apenas até que medida esta percepção do próprio investidor era realista, ou não, e em que medida a operação de seleção de créditos pode ou não ter influenciado, de uma forma ou de outra, esta opção.

Obviamente, a pessoa mais adequada a quem formular esta pergunta não será, talvez, a Sr.^a Secretária de Estado, mas, sim, o autor destas afirmações. No entanto, sendo um elemento relevante, parece-me que a pergunta não perde a sua pertinência.

Em segundo lugar, após ter abordado este primeiro aspeto quanto aos créditos, gostava de colocar uma questão relativamente aos litígios assumidos pelo Estado.

Evidentemente, o Estado assumiu todo um conjunto de passivos e ativos do banco no momento da nacionalização — inegavelmente! Como tal, o momento genético para o Estado da aquisição desses litígios é esse. Mas a questão que se impõe, nesta fase da construção do equilíbrio da alienação, é a de saber se a assunção integral pelo Estado de todos os litígios existentes é, ou não, a solução mais adequada, até porque, tanto quanto nos é possível apurar da consulta da documentação — nomeadamente da apreciação que a Comissão Europeia faz com base nos dados que o Estado português lhes forneceu—, é insuscetível de ser calculado qual o montante que esses litígios podem representar.

Portanto, na documentação consultada há uma incerteza, uma nuvem de dúvida quanto ao valor exato — ou, pelo menos, quanto ao valor aproximado — que os litígios podem representar, o que pode encarecer muito significativamente a posição negocial em que o Estado português se encontra. Neste sentido, pergunto que dados é que nos pode fornecer uma estimativa quanto ao universo de litígios que são assumidos pelo Estado e se confirma que é impossível fazer um juízo, ainda que conservador, quanto a estes encargos.

Em terceiro lugar, um outro aspeto relevante que prolonga já não o

«cordão umbilical» mas, pelo menos, a relação que se mantém entre o Estado, através da Caixa Geral de Depósitos, e o BPN — agora nas mãos do BIC —, é a concessão das duas linhas de crédito que se prolongarão até 2020, em que, mais uma vez, na nossa perspetiva, foi graças à intervenção da Comissão Europeia que o Estado português acabou por conseguir uma posição negocial mais favorável do que aquela que inicialmente tinha estipulado no acordo-quadro e que, conseqüentemente, foi objeto de alteração no que respeita, pelo menos, ao *spread* aplicável à linha de crédito que a CGD disponibilizará, no máximo de 300 milhões de euros até 2016, seguindo-se a linha de crédito complementar de 400 milhões de euros até 2010 para o programa que já está em curso, do papel comercial com garantia do Estado.

Também aqui temos um elemento adicional, que temos de colocar no prato da balança que estamos a analisar, da oneração que continua a subsistir para o Estado.

Um quarto ponto, ainda nesta primeira ronda, diz respeito ao acréscimo de preço, à situação de poder ter lugar uma evolução positiva — esperemos nós — do banco até 2016, em que, obviamente, o Estado terá uma possibilidade de também beneficiar do eventual lucro que possa ocorrer.

A primeira pergunta que coloco é se esta janela, estando fixada até 2016, não está desfasada da própria perspetiva e da previsão que é feita quanto à evolução do banco, em que dificilmente ele terá a possibilidade de gerar lucro no prazo de cinco anos, após a operação de reprivatização. É certo que, obviamente, ela cobre esta eventualidade de as coisas correrem melhor do que o esperado, e, portanto, de o Estado português acautelar a sua posição. Mas a pergunta é se não é suscetível de, nesta análise compensadora, ser feito um escalonamento distinto que permita, no caso de uma evolução positiva, ter um acompanhamento distinto.

Pergunto também como se chega ao valor de referência a partir do qual se calcula este acréscimo de preço, no fundo, uma nota informativa sobre o percurso a fazer.

Ainda neste aspeto, uma nota final quanto ao acréscimo do preço. O contrato acautela os casos de fusão do BPN com o BIC, caso as duas sociedades se integrem efetivamente; acautela, ainda, a possibilidade de uma fusão do BPN e do BIC com uma terceira entidade (vai a este ponto de detalhe); mas, depois, no caso de uma reestruturação societária, prevê que tenha de haver uma renegociação desta matéria, que tenha de ser necessário reabrir o *dossier* do acréscimo do preço.

Portanto, da perspetiva de quem analisa neste momento o contrato, a dúvida que se coloca também aqui é a de saber se não poderia haver um acréscimo de garantias no caso de a reestruturação ocorrer. Acautelamos uma posição que, aparentemente poderá ser a mais provável, é a da integração do BPN no BIC, mas, obviamente, bastaria ao BIC proceder a uma reestruturação societária de uma forma mais abrangente para se poder iludir e dificultar o processo do acréscimo financeiro.

Pergunto também como é que se consegue blindar o apuramento de lucros do BPN, em termos de arquitetura contabilística, a partir do momento em que se opera a integração com o BIC. Ou seja, a partir do momento em que a gestão do BPN se transfere para o BIC e em que se torna possível construir uma solução conjunta das duas entidades, que mecanismos temos para, através do acompanhamento contabilístico da gestão simultânea de ambas as entidades, assegurar, por exemplo, que não há uma transferência das melhores carteiras existentes no BPN para o BIC, reduzindo a possibilidade do BPN ser lucrativo no contexto da evolução que possa ocorrer posteriormente?

Finalmente, porque também quero respeitar os 15 minutos e reservar-me ainda para colocar uma outra questão, quero dar uma última

nota sobre o conjunto, o universo das matérias que fomos abordando, que é o dos depósitos remunerados.

O Estado obriga-se a aceitar a exoneração de tudo, salvo daquilo que o BIC escolheu, evidentemente, mas também daquilo que o Estado optar por manter no BPN, obrigando-se, neste caso, a pagar ao BPN o montante da remuneração que exceder a taxa de referência e todos os custos emergentes de tal diferença. Mais uma vez, pedimos uma estimativa que nos permita apurar qual o encargo que isto pode representar e também a periodicidade, ou seja, se no fundo é um *one shot* ou se estamos aqui a entrar numa periodicidade, que, enfim, o contrato parece indiciar em algum maior detalhe, quanto ao volume que pode estar associado a este elemento adicional complementar, que também resulta do contrato.

Penso que os esclarecimentos quanto aos trabalhadores foram bastante claros e a dúvida que tinha também ficou, de certa forma, esclarecida.

Finalmente, para rematar esta primeira ronda, duas questões: uma, obviamente, relativa à intervenção da Comissão Europeia, que se pronunciou no sentido de classificar como ajudas do Estado grande parte do conjunto destas medidas, aceitou a sua legalidade. Não estamos a discutir nesta Comissão a legalidade, mas, não havendo dúvidas quanto à mesma, preocupa-nos muito o mérito da operação. A Comissão Europeia não se pronuncia sobre o mérito, fazendo algumas considerações, nomeadamente quanto a uma questão, que retomáramos na 2.^a fase, que é a da opção entre a liquidação e a alienação. Há dois momentos em que, no relatório da Comissão, se confrontam as opções que estão em cima da mesa. Em primeiro lugar...

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Presidente, Vitalino Canas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, chamo a atenção de que esgotou o tempo.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, não sei se são 15 ou 20 minutos... mas não demorarei mais de 2 minutos.

Quanto aos dados transmitidos à Comissão nesta fase, num primeiro momento, o Estado português deu nota de que a operação de custo da venda do banco, numa visão conservadora, poderia estimar-se num valor entre os 821 milhões e os 885 milhões e que isto não teria, ainda, em conta outros elementos que excluiriam o potencial de contingências futuras que, nesta fase, o Estado não estaria em condições de concretizar. Mais tarde, na decisão final, há, de facto, um apuramento e um comparativo que a Comissão Europeia faz entre as duas opções e constata que o valor da venda se cifraria na casa dos 560 milhões, enquanto a liquidação do banco seria de 658 milhões.

Sendo certo que o montante é inferior àquele que é citado noutra fase do relatório, quanto à estimativa que é feita, qual é, de facto, o número final que o Estado estima a nível do custo, compaginando todos estes elementos, desde a injeção dos 600 milhões de euros da recapitalização, entre outros aspetos? Particularmente, como é que, num momento inicial, o Estado estimava que o valor da liquidação seria superior a esta estimativa, otimista, dos 800 milhões de euros e, nesta fase, vem para um valor que fica, efetivamente, abaixo daquele que era a previsão do custo da alienação? No fundo, que dados é que suportam a constatação de uma ou de outra opção, tendo, fundamentalmente, em conta todo o restante universo de contingências, algumas das quais se podem de facto verificar neste contexto de maior dificuldade que enfrentamos.

Portanto, neste pesar da balança, podemos, de facto, dizer que o negócio é mais favorável ao Estado do que ao BIC. Na perspetiva do

Partido Socialista, pelo menos para já, parece que o BIC fez um excelente negócio na aquisição do Banco Português de Negócios e o Estado português não terá acautelado devidamente aquilo que se espera ser um encerramento desta matéria e, digamos, o fecho de contas do BPN. Do que sabemos, continuaremos por outra via, por outra designação — enfim, um bocadinho como o Von Clausewitz de outra forma, não é a continuação da guerra por outros meios, mas é a continuação do problema por outra via — e, nesse sentido, tememos ainda não ser este o ponto final na solução do problema do BPN.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o que ficou combinado foi que o tempo de intervenção seria entre 15 e 20 minutos, mas passarei a chamar a atenção aos 15 minutos para que não se ultrapasse os 20.

Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

A Sr.^a **Secretária do Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, tomei nota de imensas questões. Quando o Sr. Deputado disse «em terceiro lugar», eu já ia para aí em sétimo, mas vou tentar responder a todas as questões e, mais uma vez, solicito que se me esquecer de alguma que faça o favor de me lembrar.

Começo pelo primeiro grupo de questões, por que é que os ativos foram transferidos para as sociedades veículo, por que é que o BIC pode escolher o mais atrativo... Se calhar, como questão de enquadramento, importa perceber que o BPN não era um banco normal, pelas razões que aqui já foram invocadas em intervenções anteriores, e que a análise do valor efetivo dos ativos existentes no balanço do BPN tem uma complexidade, substancialmente, superior àquela que se espera da análise dos ativos de qualquer outro banco pelas razões sobejamente conhecidas.

Aquilo que ficou determinado nos termos que prepararam a venda

foi explicitamente esta possibilidade. Recordo que o próprio Memorando de Entendimento diz: «(...) podem ainda vir a ser transferidos para esses veículos outros ativos como parte das negociações com os eventuais compradores.» Ora, quando se diz que podem ser transferidos ativos como parte das negociações com os potenciais compradores, o que se está a dizer, muito claramente — e isto foi do conhecimento público e de todos os potenciais interessados —, é que o comprador poderá selecionar, do perímetro do banco que foi colocado à venda, quais os ativos e passivos com que quer ficar e quais os ativos e passivos que pretende que sejam passados para as sociedades veículo.

O que o BIC fez foi definir a dimensão do banco com que queria ficar — um banco de retalho —, nomeadamente em termos de rácio de crédito de depósitos para cumprir as exigências em termos regulatórios. E o que ficou definido foi, nos termos em que o banco foi colocado à venda, que poderia haver essa seleção em sede de negociação. E foi exatamente isto que aconteceu!

Quando diz que o processo de escolha não está concluído é porque, de facto, existe uma previsão, no contrato, que permite ao BIC devolver ainda um conjunto adicional de créditos. É verdade! Consta do contrato que o BIC tem ainda o direito de devolver até ao dia 9 de dezembro de 2012 um conjunto de créditos que pode ir até 75% da carteira de crédito, mas após a verificação de condições, sendo uma a do incumprimento superior a 90 dias, e estamos a falar de algo que pode começar a ocorrer, eventualmente, em junho — ou seja, se, em junho, houver um conjunto de créditos que já tenha incumprimento de 90 dias é que poderá ser incluído neste grupo.

No entanto, primeiro, serão descontadas todas as provisões que existem associadas à carteira de crédito e, esgotado este montante de provisões, eventualmente poderá ser devolvido o remanescente, sendo que também terá de ser descontado o valor de capital que, assim, teria sido

colocado em excesso por parte do Estado. Esta possibilidade de devolução de créditos tem de garantir que o banco não acabe com um volume de capital superior aos 16,2% definidos no momento da venda.

O Sr. Deputado perguntou se isto não era desequilibrado. É, de facto, uma característica que é, no mínimo, pouco habitual e eu gostaria de explicar por que razão é que esta questão foi colocada. A maior parte dos créditos, se não todos, são créditos já reestruturados. São créditos que já tiveram problemas de incumprimento no passado, ou seja, têm um perfil de risco que é pior do que a generalidade dos outros créditos.

Quando um crédito é reestruturado, numa fase inicial, até há carência de capital e vantagens nos juros para tentar facilitar o pagamento ao devedor, o que significa que estes créditos, objetivamente, têm um risco superior aos créditos que nunca tenham tido incidentes de incumprimento. É por esta razão, por a carteira de crédito do BPN ser particularmente difícil, que foi solicitado, pelo comprador, que esta possibilidade fosse incluída.

Recordo, mais uma vez, que, quando decorreu o processo aberto pela Comissão Europeia, e estive, durante um mês, disponível para receber comentários, os termos gerais do negócio, embora sem detalhes numéricos, ao abrigo da confidencialidade, que o Estado se propunha fazer foram tornados públicos. Não houve nenhuma outra entidade, nacional ou estrangeira, que tivesse achado o negócio interessante e que dissesse «nestas circunstâncias, eu quero comprar este banco» ou «nestas circunstâncias, eu também sou candidato a tomar conta dele». Acho que isto é um ponto muito importante.

O que parece ou é qualificado como um negócio muito interessante é um negócio que nenhuma outra entidade esteve disposta a aceitar. Todos puderam apresentar propostas nestas condições, porque os termos que estabeleceram a venda foram claros; os termos do acordo que o Estado

celebrou com o potencial comprador foram tornados públicos pela Comissão Europeia; durante um mês foi possível, a qualquer entidade, pronunciar-se e não houve um único comentário. Ninguém disse: «eu sinto-me prejudicado, discriminado, se eu soubesse também queria...». Isto não aconteceu!

Recordo, também, que o BPN, enquanto marca, tem valor negativo. O maior valor para um banco é a sua reputação. Pelas razões sobejamente conhecidas, a marca BPN desapareceu, o que, aliás, é relevante para um conjunto de questões que me coloca a seguir, nomeadamente a questão de saber o que é que acontece — e agora altero aqui a ordem, mas já volto atrás — se o BPN passar para o BIC aquilo que tem valor. O que acontece é que o BPN desaparece e isto está muito claro. A marca BPN desaparece! A marca BIC absorve o negócio que era do BPN — as agências, os clientes, os depósitos —, mas o BPN desaparece e passam a ser uma entidade única. É neste processo de reestruturação, se for bem-sucedido, que o Estado terá direito, eventualmente, a um acréscimo de preço.

Em relação à forma como os interesses do Estado estão salvaguardados para outras eventuais reestruturações, está estabelecido no contrato que elas carecem do acordo prévio do Estado. Para que se pudessem fazer, eventualmente, outras reestruturações que viessem a reduzir as expectativas do Estado vir a receber o acréscimo de preço, está definido que tem de haver acordo prévio.

Quanto a fundir-se com outras entidades, recordo que ficou determinado que, durante cinco anos, que é o prazo da reestruturação, o BIC Portugal não pode comprar outros bancos. Portanto, não poderá acrescentar a este perímetro outros bancos para reestruturar em conjunto, porque está proibido de fazer aquisições durante esse período de tempo.

Quanto à questão que coloca de saber se a Comissão foi ou não fundamental para defender os interesses do Estado, direi que,

objetivamente, as condições que a Comissão Europeia impôs melhoraram o negócio para o Estado. Resposta direta e simples: melhoraram as condições.

Todos os termos que aqui estão foram alegados, houve uma negociação intensa, longa, com o comprador, no sentido de conseguir melhorar o negócio, que o comprador rejeitou sempre, liminarmente, dizendo que não compraria o banco em circunstâncias diferentes daquelas que resultavam da sua proposta. E o acordo-quadro, como os Srs. Deputados sabem, demorou mais tempo a ser assinado do que aquilo que tinha sido inicialmente previsto, nomeadamente porque estas negociações foram difíceis, porque o Estado disse que havia um conjunto de condições que não estava disposto a aceitar, porque o comprador se colocou numa posição entrincheirada dizendo «assim não compro!». Como também já é do conhecimento público, houve uma fase em que o negócio esteve mesmo para não se realizar.

Portanto, não foi por falta de esforço nem de empenho da parte do Estado, enquanto negociador, que as condições não foram melhoradas numa fase inicial.

Importa, também, ter presente que, em todo o processo de decisão, tivemos sempre a comparação entre o que era o cenário de venda ao BIC e o que era o único cenário alternativo que existia, que era o da liquidação, e as implicações que tal teria para a estabilidade do sistema financeiro, para o facto de o Estado ter nacionalizado um banco e, depois, proceder a uma falência que teria muitas dificuldades e muitos problemas, e todos os postos de trabalho que se perdiam, expectativas que as pessoas, entretanto, tinham criado, quando se anunciou que iria ser vendido. As pessoas ficaram na expectativa de manter o posto de trabalho. Tivemos sempre muito presente todas estas preocupações.

Quando a Comissão Europeia e a Direção-Geral da Concorrência

vêm impor estas condições, foi já depois da assinatura do acordo-quadro. O próprio comprador tinha já um maior envolvimento com a instituição, tinha já aprofundado mais as suas perspectivas de desenvolvimento do negócio, e decidiu aceitar. Esteve, sempre, na sua discricionariedade, aceitar ou não estas condições.

A Comissão Europeia deixou claro que só poderia dar uma decisão favorável se este conjunto de remédios fosse aceite. E este conjunto de remédios foi aceite pelo comprador. Mas, objetivamente, isto resulta, para o Estado, num desfecho mais favorável do que aquele que o Estado, sozinho, enfim, nas circunstâncias em que estava e face às alternativas, conseguiu assegurar.

Penso que — embora tenha razão, não me compete a mim comentar intervenções ou declarações de outras pessoas na imprensa —, neste caso, é, claramente, um mal-entendido. Por isso, julgo que é útil esclarecer.

Quando o engenheiro Mira Amaral referiu uma recapitalização de 200 ou 300 milhões de euros, estava a dizer acima de zero, porque era preciso repor os capitais próprios negativos. Portanto, é apenas uma questão de interpretação. Estávamos a falar, essencialmente, do mesmo valor. Aliás, eu própria tive a ocasião de me deslocar a esta Casa, no início de agosto, e de falar naquilo que era, na altura, a nossa estimativa, que eram 550 milhões de euros. Aquilo que aconteceu foi que, dado o tempo entretanto decorrido, o conjunto de prejuízos acumulados pelo BPN levou a que o montante de capitais negativos tivesse aumentado em cerca de 50 milhões de euros, e daí que tenha sido necessária uma recapitalização de 600 milhões de euros e não de 550 milhões. Não teve nada a ver com a transferência de ativos ou dos ativos que foram selecionados para ficar ou para sair. Teve, meramente, a ver com a acumulação de prejuízos numa média mensal de 7,5 milhões de euros que tiveram de ser tidos em conta no momento da recapitalização. É essa, apenas, a explicação.

Passo agora aos litígios assumidos pelo Estado.

Os processos que estão em contencioso, e que têm natureza diversa – laboral e outra – têm, de facto, o montante de perda máxima esperada, que resulta do valor das ações que foram interpostas, e esse será o cenário de perda máxima que pode ser considerado e que ascende a cerca de 300 milhões de euros, sendo que existe uma provisão de 41 milhões para esses processos.

No cenário mais favorável, não há custos a suportar, porque a provisão constituída cobre os resultados. No cenário mais negativo, em que todas as ações seriam perdidas, a responsabilidade máxima seria de 300 milhões de euros, com toda a incerteza que têm os processos judiciais que, obviamente, decorrem das decisões dos tribunais, mas estimamos que a perda seja muito inferior a esses 300 milhões. Acho útil que se fale em piores cenários, para se saber qual é o limite da perda de que podemos estar a falar, mas será, seguramente, muito inferior, porque há uma grande parte destas ações que não são procedentes e que não terão, naturalmente, o resultado de ser um custo para o Estado.

Mais uma vez, estes litígios decorrem de situações anteriores, algumas anteriores à nacionalização, outras de decisões, acontecimentos, entre a nacionalização e a reprivatização, e são responsabilidades que o Estado assumiu. Portanto, elas estariam connosco se não tivéssemos vendido, e resultam de atos de gestão passados que não são imputáveis aos novos detentores, a quem comprou o BPN.

Relativamente à concessão das linhas de crédito até 2020, de facto as linhas de crédito não são até 2020. O prazo máximo da existência destas linhas de crédito é o período de reestruturação do banco, porque foram consideradas pela Comissão Europeia como auxílios de Estado, e os auxílios de Estado são permitidos à luz do tratado, no âmbito de processos de reestruturação, quando se entenda que não são suscetíveis de introduzir

distorções significativas na concorrência, enfim, como está amplamente explicado na decisão da Comissão Europeia, a que os Srs. Deputados tiveram acesso.

De facto, estamos a falar de linhas de crédito que existem por um período muito mais curto, enquanto dura o processo de reestruturação do banco, e em circunstâncias que não se afastam daquilo que são os preços de mercado.

Relativamente aos depósitos remunerados existe, anexa ao contrato, uma lista desses depósitos, que, obviamente, não posso referir, por razões de confidencialidade, mas a que os Srs. Deputados têm acesso, onde se verifica que todos esses créditos se vencem a muito curto prazo. Qual é a razão de o Estado aceitar assumir esse diferencial de custo? É que, como talvez saibam, quando um banco decide oferecer, por um depósito, uma remuneração superior à remuneração de referência que é fixada pelo Banco de Portugal, isso consome capital, ou seja, tem um impacto negativo no capital do banco. Há muitos bancos que optam por fazê-lo, porque dão mais valor à liquidez que assim obtêm do que ao capital – são decisões de gestão perfeitamente legítimas –, mas existe uma penalização associada à obtenção dessa liquidez.

O BIC entendeu, ao comprar o BPN, que não tem interesse, em termos de obtenção de liquidez, em suportar um custo de depósitos para além do que é a taxa de referência determinada pelo Banco de Portugal e que, até que esses depósitos se vençam, não quer suportar essa responsabilidade adicional, porque ela lhe consome rácio de capital.

Tendo em conta que esta é uma imposição do comprador ou uma condição que o comprador exigia, aceitámos esta situação, sendo que o valor máximo de custo a que pode ascender — porque é um direito que o BIC tem e que pode, ou não, exercer mas, assumindo que o exerce — no pior dos cenários, não chega a 1 milhão de euros. É esse o valor de que

estamos a falar. Não estou a qualificar se é grande ou pequeno, estou a quantificar o valor da responsabilidade potencial assumida no âmbito deste compromisso.

Portanto, o limite, como está patente nos anexos do contrato a que os Srs. Deputados têm acesso – estão lá todas as datas em que os depósitos se vencem –, é o período que decorrer entre o dia 30 de março e o vencimento desses depósitos em que essa diferença pode ser solicitada.

Relativamente ao cenário de comparação entre a liquidação e a venda, de facto, este é talvez o exercício mais complexo, em termos numéricos, que se pode fazer. Se, no que respeita às responsabilidades, conseguimos, na maior parte dos casos, estabelecer um valor máximo, relativamente à comparação entre cenários também poderemos estabelecer um cenário de perda máxima.

Um cenário de perda máxima seria o quê? O Estado tem de reembolsar todos os empréstimos que foram concedidos às sociedades veículo; num cenário de perda máxima não realizaria qualquer valor dos ativos que ficaram na sua posse. Naturalmente, este cenário de perda máxima não é razoável, até porque temos um conjunto de ativos reais, e os ativos reais nunca têm valor zero, têm sempre algum valor. Como tal, existe um conjunto de pressupostos que podem ser considerados para determinar qual é o valor recuperável dos ativos entre aquele que é o valor contabilístico e aquele que vai ser o valor de venda. É algo que só o teste da efetiva alienação poderá demonstrar com certeza. Só quando forem vendidos esses ativos, quando forem realizados esses valores, é que saberemos, efetivamente, qual é a possibilidade de recuperação.

Relativamente aos números que citou e a uma diferença muito mais pequena entre o cenário de liquidação e o cenário de venda, existem várias razões que fazem com que a estimativa apresentada pela Comissão Europeia seja substancialmente distinta da nossa própria estimativa, que

têm, desde logo, a ver com o facto de ser uma abordagem muito simplificada.

Há um conjunto de custos, por exemplo, que a Direção-Geral da Concorrência não considera, como os custos associados aos despedimentos, os custos associados à segurança social com os subsídios de desemprego, um possível acréscimo de preço com uma potencial entrada. Considera, sim, que seria possível vender a carteira de depósitos do BPN com um prémio, naquele momento, o que tenho dúvidas que, nas atuais circunstâncias e com a carência de liquidez, fosse, de facto, possível.

Admitamos que fosse possível. Mas, recorde, esta carteira de depósitos tem, de facto, um conjunto de depósitos com remuneração acima do máximo permitido pelo Banco de Portugal e com penalização de capital. Isso iria reduzir, substancialmente, o prémio que alguém estivesse disposto a pagar e, mais uma vez, como já tive ocasião de referir, esse montante dos depósitos, na prática, não existia no Banco. Não existe, porque não é suposto! Para vender esta carteira de depósitos, o Estado teria, efetivamente, de arranjar os 1800 milhões de euros de liquidez, através de dívida pública ou de um empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, para poder vendê-los a alguém.

Portanto, com um prémio ou não, haveria aqui um hiato que seria recuperável, mas também existiriam algumas dificuldades, em termos de liquidez, que poderiam ser minoradas com uma operação bem montada.

Tudo isto é difícil de avaliar num contexto de dificuldades do sistema financeiro. Mas, objetivamente, a grande diferença entre o cenário apresentado pela Direção-Geral da Concorrência e o cenário apresentado por nós próprios tem a ver com os pressupostos quanto à efetiva recuperação em termos dos créditos.

A Comissão Europeia considerou um *aircut*, ou uma perda, de 30% nos créditos. Relativamente ao valor que ficou do lado do BPN, cada 10%

adicionais representam mais 220 milhões. Portanto, não é preciso ser muito mais pessimista para que o cenário, a comparação entre os dois, se altere substancialmente.

Mais uma vez, gostaria apenas de realçar que estamos a comparar cenários baseados em pressupostos, pressupostos estes que só poderão ser verificados quando, efetivamente, se colocar no mercado. E recordo aquilo que disse há pouco: o BPN, o *good bank*, foi avaliado em 244 milhões de euros. Foi colocado à venda com um preço mínimo de 180 milhões e ninguém o comprou. É esse o valor do banco? O valor de um ativo é aquele que, efetivamente, se consegue realizar. Se não se consegue realizar, é virtual e, como tal, a comparação deve ter isso em atenção. São pressupostos, serão defensáveis, mas só conseguimos saber quem tem razão depois de o fazer.

Honestamente, espero que a Comissão Europeia tenha razão. Isso seria um excelente sinal, para os créditos que ficaram do nosso lado, que nós conseguíssemos recuperar muito mais do que aquilo que é expectável. Mas, a verdade é que, nas atuais circunstâncias, tratando-se, como já tive ocasião de dizer, de créditos que foram, várias vezes, reestruturados e nas circunstâncias difíceis em que a economia está atualmente, o cenário pende provavelmente mais para uma perda maior do que para uma perda menor. Mas é essencialmente essa a justificação da diferença entre os dois cenários.

Em todo o caso, importa enfatizar que, mesmo olhando para um cenário meramente quantitativo, a Comissão Europeia conclui que a venda tem menos custos. A Comissão Europeia não atribui qualquer valor (enfim, porque não é quantificado) à preservação dos postos de trabalho, mas acho que esse é um ganho claríssimo da venda do BPN que não pode ser subestimado: 1000 postos de trabalho preservados, num setor que está em situação difícil e numa economia que está com constante perda de

emprego, é um valor muito significativo. É quantificável em termos de impacto económico, mas o impacto social é muito mais significativo. E essa foi uma preocupação sempre presente e foi um elemento muito significativo no nosso esforço e na tentativa constante de levar este negócio satisfatoriamente até ao fim.

Penso que não me terei esquecido de nada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, cumprimento a Sr.^a Secretária de Estado e agradeço os esclarecimentos que deu na intervenção inicial e que já deu em resposta aos Srs. Deputados, colegas da Comissão.

Hoje, analisamos aqui aquilo que nós, Grupo Parlamentar do CDS, consideramos ser a fase final do processo de reprivatização — e convém não fazer confusão com outras fases, nem considerar que esta fase, por si só, esgota o processo de reprivatização, porque, infelizmente, assim não é, e muito do que acontece nesta fase é determinado por momentos anteriores de um processo de reprivatização em curso, que já acontecia.

Desde logo, mesmo nesta fase final, há três datas essenciais que são anteriores à tomada de posse deste Governo (penso eu, mas peço confirmação à Sr.^a Secretária de Estado para termos bem a noção de onde entra este Governo no processo de reprivatização).

Gostaria que confirmasse se é verdade que os contactos com entidades eventualmente interessadas na aquisição do BPN começaram a 4 de maio, se o *Investment Opportunity Overview* foi disponibilizado em 1 de junho e se o *data room* foi disponibilizado em 15 de junho. Isto é, gostaria que confirmasse se estas datas são factuais, pois, sendo-o, sabemos que o

Governo tomou posse a 21 de junho — e esta data não necessita de confirmação. Ou seja, se estas três fases, essenciais para, pelo menos, definir quem é que pode eventualmente vir a ser parte no negócio, são, todas elas, anteriores à tomada de posse deste Governo.

A Sr.^a Secretária de Estado disse, e saudamo-lo, que quer deixar o processo do BPN definitivamente encerrado. Obviamente, associamo-nos a esse desejo e estamos disponíveis para nele participar, mas o que interessa apurar nesta Comissão de Inquérito é a que custo é que isso é feito, pois é do interesse dos contribuintes. E também nunca podemos deixar de considerar, para além daquilo que é a ação do poder político, aquilo que é a ação dos tribunais. É que, para o assunto BPN ficar definitivamente esclarecido, há uma área do nosso Estado de direito que tem de ir até às últimas consequências, que é a justiça no apuramento de todas as responsabilidades que estiveram na base deste processo.

Achamos que há muitas questões concretas e particulares que são essenciais nestas audições, mas, para o esclarecimento público, o essencial são, se calhar, as questões mais simples e mais óbvias.

Assim sendo, temos seis grandes questões, que, depois, se dividem noutras pequenas e mais específicas.

As seis questões são as seguintes: porquê vender o BPN? A quem vender o BPN? O que é que foi vendido, isto é, o que é o BPN que foi vendido? Por quanto vender? O que fazer com o que sobra, com o BPN que não foi vendido? E qual é o ponto da situação do ponto de vista do interesse do contribuinte?

São estes os seis grupos, para os quais, provavelmente, não teremos tempo na primeira intervenção, mas questionaremos sobre os que pudermos e, depois, iremos aos outros.

Primeira questão: porquê vender o BPN?

Era essencial, estando um processo em curso, saber o que é que o

governo anterior indicou como razões para a venda, neste momento, nestes termos e com os prazos definidos ainda pelo governo anterior, e os termos em que o governo anterior resolveu, com as instituições internacionais, inserir no Memorando de Entendimento, designadamente, o prazo. É que o Memorando de Entendimento define um prazo concreto, que é muito curto.

O que é que o governo anterior deixou como fundamentação para que um banco fosse vendido até 30 de julho, quando, no passado, já tinha sido objeto, várias vezes, de tentativas de venda nunca concretizadas? Portanto, o que é que o governo anterior deixou como fundamentação para, neste momento, haver uma viabilidade que esse mesmo governo não tinha conseguido, no passado?

Depois, sabendo nós que do texto do Memorando de Entendimento consta essencialmente a hipótese de venda, por que é que o governo anterior não considerou no texto do Memorando de Entendimento outras hipóteses para o BPN? É que esta é uma decisão política que, naturalmente, carece de fundamento.

Gostaria de saber se a Sr.^a Secretária de Estado pode confirmar — informações que são públicas — que houve decisões políticas anteriores do governo do Partido Socialista, no sentido de excluir, de forma definitiva, uma eventual integração na Caixa Geral de Depósitos ou a eventual manutenção do BPN como banco público. Ou seja, se isso foi uma decisão política do governo anterior, de que este Governo tomou conhecimento e que herdou.

Ainda em relação à questão «porquê vender o BPN?», temos de encontrar o racional desta venda. É que todos os negócios jurídicos e todos os negócios económicos têm de ter um racional. Sabemos que há um racional que tem a ver com o Memorando de Entendimento e com o prazo, mas convinha, para nos tranquilizar, não só a nós mas sobretudo aos contribuintes, que o racional fosse um pouco mais extenso do que o mero

prazo inserido no Memorando de Entendimento.

Por isso, o que pedíamos à Sr.^a Secretária de Estado era que nos pudesse alargar esse racional, designadamente no que diz respeito à elegibilidade desta hipótese de alienação perante outras hipóteses a considerar e, nessa elegibilidade desta hipótese, a quantificação.

Sabemos que, por exemplo, a Comissão Europeia dá uma quantificação. E, ainda há pouco, a Sr.^a Secretária de Estado disse que, mesmo em relação a essa quantificação, têm objeções que dizem respeito, entre outras coisas, por exemplo, à ausência de valorização da componente de empregos e, portanto, da componente que implicaria de desemprego — e há um custo óbvio que tinha de ser ponderado, pois, se houvesse liquidação e os funcionários fossem todos para o desemprego, isso implicaria o pagamento dos respetivos subsídios, o que é uma quantificação muito simples de fazer.

Portanto, as pessoas sabem quanto é que o BIC pagou e sabem (menos bem, mas sabem) quanto é que o Estado foi, quer a título de liquidez, quer a título de capitalização, pondo no BPN. Mas, obviamente, precisam de ter dados simples e comparáveis para poderem perceber que, de facto, a alienação compensou, do ponto de vista financeiro, em relação a uma eventual liquidação.

O segundo grupo de questões tem a ver com a seleção da entidade, com a pergunta: a quem vender o BPN? É que também é natural que se pergunte, havendo só uma entidade, se foram salvaguardadas todas as garantias que tinham de o ser para que, havendo só uma entidade, não estivéssemos aqui perante um cenário de favorecimento ou aquilo a que normalmente se chama «um fato à medida».

Por isso, era essencial saber se, nas fases anteriores à entrada deste Governo no processo, houve um número significativo de entidades que foram contactadas com vista a um interesse na operação, se dessas

entidades que foram contactadas, numa segunda fase, houve também um número significativo delas que analisaram o *Investment Opportunity Overview* e se é verdade que, entre essas entidades, havia várias instituições financeiras que ainda estiveram presentes nessa fase do processo e que, nessas várias instituições financeiras, havia instituições financeiras nacionais e instituições financeiras estrangeiras.

Ou seja, se é verdade que o processo termina com uma determinada entidade, mas que, em fases essenciais do processo, houve o interesse e a participação, designadamente, de entidades financeiras nacionais e internacionais e que foram essas entidades financeiras que livremente escolheram não avançar para fases posteriores do eventual negócio. Isto é muito determinante para sabermos também responder à questão, já aqui várias vezes colocada e que constitui a nossa questão seguinte, do preço.

É que o preço, como em qualquer negócio, resulta de um encontro de vontades entre a oferta e a procura. É isso que define o preço. E se há um número potencial de interessados, interessados que são *players* de um determinado mercado, que poderiam ter interesse neste negócio e que dele se desinteressam, isso obviamente é importante para a avaliação do preço final do negócio. O desinteresse de uma série de *players* que analisaram o negócio e que o consideraram desinteressante tem naturalmente um interesse relevante para aquilo que podemos ver como o preço final.

A questão seguinte é: o que é o BPN que foi vendido?

Penso que esse é, provavelmente, um dos maiores equívocos que existe na opinião pública. Lemos frequentemente e ouvimos opiniões (mesmo opiniões supostamente credíveis) que só determinadas componentes daquilo que se considera ser o BPN valiam mais do que o negócio que foi realizado. Acontece que, da intervenção da Sr.^a Secretária de Estado aqui e da análise do contrato, vemos que todos esses exemplos — arriscar-me-ia a dizer todos esses exemplos — são exemplos de ativos,

de participações, de património, que não são objeto do contrato de venda do BPN, o que gera uma expectativa que até é favorável, porque, se tudo aquilo que, afinal, valia mais do que o BPN ainda está na esfera do Estado, então, isso abre uma perspetiva (não é a minha perspetiva, pelo que não queria comprometer-me com ela), pois, dentro desse raciocínio que muitas vezes é feito, o Estado ainda pode realizar muito mais com a alienação do BPN que sobra.

Assim sendo, questiono-a só sobre três exemplos que normalmente são referidos e que já passaram a ser do conhecimento generalizado da sociedade portuguesa.

Primeiro, é ou não verdade que o Estado ainda pode vender a coleção Miró e que, assim, aqueles que consideram que a coleção Miró vale muito mais do que o que o BIC pagou pelo BPN podem ficar descansados pois a coleção Miró ainda está na esfera do Estado e ainda poderá ser alienada?

Segundo, é ou não verdade que a coleção de moedas do Euro 2004, que não foi vendida ao BIC, ainda pode ser vendida pelo Estado português e que, para aqueles que consideram que isso ainda pode valer algo de significativo, o Estado ainda poderá realizar esse valor, de alguma forma significativo?

E, terceiro, do ponto de vista imobiliário, uma vez que frequentemente se diz que só as agências que eram propriedade do BPN também valiam mais, é verdade ou não que, continuando esse património imobiliário na esfera do Estado e sendo essa alienação tão vantajosa, isso é uma vantagem potencial do Estado porque ainda tem a propriedade desses mesmos imóveis?

Isto é essencial para sabermos qual é o BPN que foi vendido e qual é o BPN que ainda pode ser vendido, e o que daí pode resultar.

Outra questão muito importante — e a Sr.^a Secretária de Estado já aqui o referiu e percebemos que o tenha referido, mas peço licença para

discordar — é que, no que diz respeito aos créditos, os eventuais créditos rejeitados pelo BIC, os que não foram selecionados pelo BIC, e até os litígios, o Estado não os adquiriu neste momento, mas adquiriu-os no momento da nacionalização.

Isto é verdade em relação a muitos deles, mas quero colocar-lhe, Sr.^a Secretária de Estado, uma questão muito importante e essencial para nós, que é a seguinte: nos créditos que o BIC não selecionou, há créditos concedidos depois da nacionalização? Ou seja, gostaria de saber se houve operações de crédito realizadas pelo BPN, gerido pela Caixa Geral de Depósitos, que o BIC considerou não serem elegíveis para ficar na carteira de crédito com que ficou. E se, designadamente, nesses créditos não selecionados pelo BIC, há créditos a empresas públicas concedidos pelo BPN, durante a gestão da Caixa Geral de Depósitos. E ainda se, dos litígios que neste momento subsistem, há também litígios resultantes de operações realizadas pelo BPN durante a gestão feita pela Caixa Geral de Depósitos e, portanto, depois da nacionalização.

É que também ouvimos o Partido Socialista dizer o seguinte: «Este é todo um problema que resulta de uma gestão eventualmente criminosa, de algo que se passou e que nunca se deveria ter passado». É tudo verdade, já o dissemos inúmeras vezes. Mas se alguns destes factos, que podem causar prejuízos ao Estado, resultarem não dessa gestão criminosa que já está a ser julgada no âmbito dos órgãos de justiça, mas da gestão pública do banco, isso será essencial para o apuramento da verdade nesta Comissão de Inquérito e será também essencial para a inquirição de outras entidades que aqui virão.

Sobre o futuro — o que fazer com o que sobra do BPN? —, a Sr.^a Secretária de Estado já deu algumas informações.

É essencial saber, por exemplo, no âmbito dos trabalhadores, e sabendo que há trabalhadores a mais do que aqueles que são necessários

para quem adquirir aqueles veículos, se há a expectativa de conseguir manter postos de trabalho, tal como se conseguiu no BIC. Esta é uma preocupação muito relevante e que o Governo tem tido na condução do processo.

Pergunto também se, relativamente ao que hoje em dia está na esfera do Estado, é razoavelmente líquido para o Estado saber de quem são e o que são essas participações, porque sabemos, da comissão de inquérito anterior, que grande parte do problema de todo este processo do BPN é apurar quais são, onde estão, a quem pertencem inúmeras participações cruzadas, inúmeros negócios cruzados, que dificultam, naturalmente, a identificação dessa propriedade, dessa localização e desse valor. Portanto, gostaríamos de saber em que pé está este apuramento por parte do Estado.

De facto, o Estado, desde a nacionalização, teve muito tempo para conseguir desenvolver este trabalho — sabemos que este trabalho já estava a ser desenvolvido pela última administração privada do BPN —, por isso não se compreende que esse processo de identificação de ativos e de desmontagem de todos estes negócios cruzados não tivesse avançado, substancialmente, durante a gestão pública.

Por último, no que toca ao processo BPN, a pergunta essencial para os contribuintes portugueses é saber se a Sr.^a Secretária de Estado consegue dar um panorama aproximado de qual é, neste momento, o compromisso do Estado nos vários âmbitos, seja em garantias, seja em créditos, seja naquilo que injetou de capital no BPN, quanto ao que é essencial para o contribuinte português, quanto ao que já custou e que, potencialmente, poderá vir a custar ao contribuinte português. E, por outro lado, pode dizer-nos o que é que ainda está na esfera do Estado, quanto é que o Estado ainda poderá recuperar, no âmbito de todo este processo, e, assim, poupar o esforço do contribuinte português?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária do Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Pinho de Almeida, foi uma extensa lista de questões, acho, até, que já tive ocasião de responder a algumas, mas, ainda assim, vou procurar responder novamente.

Quanto ao porquê da definição de um prazo tão curto, no que me diz respeito, no que a este Governo diz respeito, objetivamente, Sr. Deputado, não sei! Isto foi negociado no âmbito do Memorando de Entendimento. Foi estabelecido um prazo muito curto, tanto que os procedimentos para a venda se iniciaram antes mesmo da assinatura do próprio Memorando.

A intervenção que este Governo teve no processo, e eu em particular, foi meramente na fase final. Ou seja, efetivamente, todas as ações que determinaram os moldes da venda, a decisão do enquadramento jurídico, no âmbito da Lei Quadro das Privatizações... Aliás, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves perguntou se não haveria qualquer questão associada ao facto de a Lei Quadro ter mudado no entretanto. Mas, Sr. Deputado, isso não tem qualquer relevância, porque, no momento em que foi feita a decisão de alienação, foi escolhido o enquadramento legal, e este enquadramento legal foi seguido em todo o procedimento, do princípio ao fim, incluindo nos pareceres da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações e da Secção Especializada de Reprivatizações, que deram todos os pareceres que tinham de dar na fase do processo em que era suposto intervirem.

Portanto, isso não introduziu qualquer problema no processo. Aliás, estes documentos foram, mesmo antes desta Comissão de Inquérito, disponibilizados a esta Assembleia.

Quanto ao porquê da definição de um prazo tão curto, não sei,

objetivamente, qual foi a razão, mas o BPN, enquanto se mantinha na esfera pública, significava um acumular de prejuízos e um acumular de responsabilidades. Logo, haveria interesse em fazê-lo rapidamente. Agora, se este prazo foi, objetivamente, bem conseguido, não sei! Era o prazo que tínhamos e foi-nos pedido que tomássemos uma decisão nesse prazo.

Porque é que o Governo anterior não considerou outras opções no Memorando de Entendimento? É uma questão que deverá ser colocada ao Governo anterior, às pessoas que, na altura, tomaram essas decisões. Não tenho conhecimento do por que é que não houve outras opções, como já tive ocasião de responder. Não há, na Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, documentação que nos permita responder à questão de outros eventuais cenários, se foram ou não discutidos e se foram ou não, sobre os mesmos, tomadas decisões, relativamente à integração, ou não, na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Um dia destes ainda aparecem as fotocópias!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Quanto à questão de a quem vender, de facto, o processo de alienação do BPN começou no dia 4 de maio, com o estabelecimento de contactos com mais de 30 entidades. Foram contactados muitos potenciais interessados, portugueses e estrangeiros, na aquisição do BPN; foi um grupo bastante alargado, como digo, de mais de 30 entidades, e o seu detalhe consta, aliás, de documentação que foi enviada a esta Comissão de Inquérito. Destas entidades, 24 manifestaram interesse em analisar o *Investment Opportunity of Overview*, ou seja, o documento em que eram apresentadas as condições gerais em que o Estado se propunha efetuar a venda do BPN. Portanto, este documento foi disponibilizado a 24 entidades.

O passo seguinte do processo foi a criação de um *data room*, que é, basicamente, um conjunto de informação detalhada sobre a instituição, para a dar a conhecer a potenciais interessados, desde que os mesmos assinem um acordo de confidencialidade, porque há, obviamente, nessa informação, muita que diz respeito a segredo comercial, digamos assim, e cuja confidencialidade dever ser preservada por quem a consulta.

Portanto, das 24 entidades que quiseram ver os detalhes do que estava à venda, apenas seis estiveram suficientemente interessadas para assinar o acordo de confidencialidade e avaliar, em detalhe, estes dados e, destas seis, apenas quatro apresentaram uma proposta, sendo que uma delas era do BIC Portugal, a quem, efetivamente, foi adjudicado, uma outra era do Montepio Geral, também uma instituição financeira, mas, como já tive ocasião de dizer no passado, não correspondia àquilo que estava à venda — basicamente, no caso do Montepio era como se eu colocasse a minha casa à venda e me aparecesse alguém com uma proposta para comprar os móveis. Não é a mesma coisa! O que estava à venda era o banco, não era as agências do banco. A proposta do Montepio, nos termos em que o concurso tinha sido aberto, não poderia ser considerada! Não era legalmente possível, tão-pouco, considerar a proposta do Montepio no contexto deste processo.

As outras duas propostas não nos mereceram, em termos de avaliação, confiança suficiente para encontrarmos uma solução que fosse estável e definitiva e que salvaguardasse os objetivos da alienação.

Relativamente ao que é, efetivamente, o BPN, o que foi vendido foi um banco de retalho. Ou seja, um banco que tem uma atividade comercial, um banco que recebe depósitos e que concede crédito e que tem agências abertas. Isto é o que foi vendido! Não há imóveis que tenham sido vendidos. Os espaços físicos ocupados pelo BPN — as agências, o edifício-sede — são propriedade do Estado, através das sociedades veículo. O BPN

paga uma renda por esses espaços, não todos, porque alguns estão arrendados a outras entidades, mas a maioria dos imóveis pertencem à esfera dos ativos que ficaram do lado do Estado.

Em suma, o edifício-sede, que é, se calhar, o mais emblemático, na Avenida António Augusto de Aguiar, é do Estado; as agências, a maior parte delas, são do Estado e o Estado recebe, por essa utilização, renda. A coleção Miró e um conjunto de outras obras de arte que têm, objetivamente, valor também são do Estado e vão ser vendidas pelo Estado. As moedas do Euro 2004 também estão do lado do Estado e também serão vendidas pelo Estado.

Objetivamente, aquilo que foi vendido foi um banco de retalho — uma atividade bancária, com um conjunto alargado de agências, com créditos concedidos e com depósitos de clientes. Um banco simples, digamos assim, sem outras áreas de negócio paralelas. Tudo aquilo que existia...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas o que foi nacionalizado é bastante mais do que isso!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — O que foi nacionalizado é bastante mais do que isso, de facto. E o resto continua do lado do Estado, para que nós façamos, como já tive ocasião de referir, o melhor possível com estes ativos.

No que respeita aos créditos que o BIC não selecionou, há créditos concedidos em vários momentos, há também créditos que foram concedidos durante a gestão da Caixa e que não foram selecionados pelo BIC.

Eu gostaria de acrescentar que o critério de seleção não é necessariamente por terem um mau comportamento ou por estarem em

incumprimento, mas por se achar que o cliente não tem interesse para o comprador. Pode ser um cliente relativamente ao qual o comprador não tenha interesse em explorar outro negócio e, como tal, não esteja particularmente interessado em mantê-lo na sua carteira.

Portanto, é importante perceber que o facto de alguns créditos não terem sido seleccionados não implica que esses créditos tenham má qualidade, não implica que não sejam recuperados. Há muitos que, infelizmente, são assim, mas a maioria destes são aqueles que foram transferidos já em 2010; há outros que se deterioraram entretanto, mas há também um conjunto de créditos que não é, necessariamente, mau, nomeadamente créditos sobre empresas públicas, e que, objetivamente, não têm risco de incumprimento. É apenas uma questão de o banco comprador não ter interesse em conceder crédito a empresas públicas, pretendendo estar focado, em termos de negócio, no setor privado, o que é uma opção legítima.

Isto para dizer que não é necessariamente um conjunto de maus créditos ou de créditos em incumprimento, mas há um conjunto de créditos nestas circunstâncias. Eventualmente, também haverá alguns em cumprimento... não sei dizer ao detalhe, porque não conheço toda a lista de créditos, nem me parece particularmente útil estarmos agora a analisar um a um, até porque isto não pode ser do domínio público.

Quanto à expectativa de alienar ativos com os respetivos trabalhadores, efetivamente, do conjunto de empresas e instituições que foram nacionalizadas juntamente com o BPN, algumas delas (e não acho particularmente útil nesta fase dizer exatamente quais) não fazem sentido em termos de existência autónoma. Ou seja, o valor dessas entidades poderia, eventualmente, ter sido preservado se tivessem sido colocadas à venda em conjunto com o BPN, porque têm uma lógica de funcionamento que só permite serem viáveis integradas no grupo. Separadas do grupo, elas

não têm valor, o que significa que há um conjunto destas entidades relativamente ao qual a probabilidade de encontrar um comprador é muito baixa.

Outras há em que não é assim e que, por razões várias, pode haver interesse. Nenhuma delas, ou praticamente nenhuma, é, particularmente, boa, do ponto de vista de negócio, mas temos um caso, uma destas unidades, que está muito bem encaminhado para a venda com o conjunto dos trabalhadores, o que é, obviamente, uma vantagem. Faremos sempre o possível na alienação das entidades, quando encontramos compradores, para que os termos da compra incluam todos os trabalhadores, se isto não for possível, então que incluam o máximo número de trabalhadores. Este será sempre um objetivo central em todos estes processos, mas teremos de alienar nas condições em que haja agentes no mercado que estejam dispostos a comprar. E haverá casos, tal como o BPN, em que o número de trabalhadores é francamente desproporcionado face ao nível de atividade.

Só o BPN, em particular, reduziu a sua cota de mercado, o seu valor de créditos concedidos e depósitos em mais de metade e manteve o mesmo número de trabalhadores. Objetivamente, estava sobredimensionado. Fatalmente, teria de haver perda de postos de trabalho, porque a dimensão do negócio não justifica aquele volume de pessoas.

O mesmo acontece em algumas das participadas, em que há mais pessoas do que aquelas que são necessárias para o negócio que efetivamente existe. Manteremos sempre esta preocupação central, a de preservar o máximo possível de postos de trabalho, mas quero deixar muito claro, como já tive o cuidado de fazer com os representantes dos sindicatos e dos trabalhadores, que não nos comprometemos em manter todos esses postos de trabalho, não nos comprometemos em prolongar, artificialmente, uma situação que acarreta custos para todos os contribuintes.

Procuraremos as melhores soluções possíveis, mas não vai ser

possível preservar todos os postos de trabalho do universo que foi transferido para as sociedades veículo do Estado. É a situação real e parece-me útil que as pessoas saibam exatamente quais são as perspectivas que têm e aquilo que temos e podemos oferecer.

Relativamente à pergunta sobre se sabemos o que está do lado do Estado, sim, objetivamente sabemos. Naturalmente, temos um levantamento, porque houve um conjunto de ativos que foi transferido em 2010, sobretudo créditos, para a Parvalorem e as participadas para outras das sociedades veículo. Há, no entanto, alguns detalhes associados a negócios paralelos ou garantias — enfim, há um conjunto de coisas que vamos descobrindo à medida que entramos no processo.

O que estamos a fazer, neste momento, é exatamente o levantamento exaustivo de todos esses ativos e uma nova estimativa do valor potencial de alienação. É um trabalho que ainda não está concluído, sendo certo que, mais uma vez, vamos ter de considerar, na maior parte dos casos, pressupostos que se verificarão como sendo mais ou menos válidos.

Esse trabalho está em curso, estamos a fazer uma nova avaliação, o mais exata possível — porque tudo isto evolui ao longo do tempo —, de qual é o valor que é exetável que se recupere, mas ainda não temos esse número exato. O que podemos quantificar, como também já tive ocasião de dizer, é o valor máximo da perda.

O valor máximo da perda é o que já foi colocado no banco e as dívidas que ainda temos de pagar. Esse é o valor máximo da perda. Tudo o que seja recuperação é a abater a essa perda, sendo também muito claro que nem no cenário mais otimista conseguiremos recuperar o suficiente para cobrir todos os custos. Penso que isto é algo que é já do conhecimento geral, toda a gente sabe que não vai se possível recuperar todas as perdas. Vamos tentar minimizar o prejuízo, que é o máximo que se pode fazer.

Neste momento, para já, do lado do BPN já não temos mais perdas,

porque aquelas responsabilidades que ficaram do lado do Estado, e que o Estado pode ainda ser chamado a honrar, já eram nossas. Portanto, quando comparamos um cenário de venda com um cenário de liquidação, essas responsabilidades contingentes estariam em qualquer dos casos, não faz sentido colocá-las nas contas, digamos assim.

Obviamente, temos identificado qual é esse montante de perda máxima, que, descontada já a recapitalização que foi efetuada, ascende a... Peço desculpa, mas são muitos papéis e não quero errar nos números.

Pausa.

Como dizia, as perdas, as responsabilidades contingentes estão estimadas, por nós, em cerca de 205 milhões, sendo que, conforme a documentação que foi distribuída, este não é o cenário de perda máxima, que seria um cenário de perda total nas responsabilidades contingentes.

A perda máxima aconteceria se perdêssemos tudo, mas o que achamos que pode acontecer é substancialmente inferior. O resultado final poderá ser ainda melhor, ou seja, é bem possível que um conjunto destas responsabilidades que foram assumidas pelo Estado não venha sequer a materializar-se —, em termos de litígios, em que o BPN não venha a ser condenado; em termos de contratos de imóveis, que não venham a ser cancelados. Por exemplo, já sabemos que, nos contratos com prestadores de serviços, na generalidade dos casos, foi possível chegar a acordo com os prestadores de serviços e não decorrerão encargos para o Estado.

Portanto, mesmo este cenário de 200 milhões é pessimista, face ao que já foi acontecendo desde o dia 30 de março até agora. Mas há um conjunto de responsabilidades contingentes que estão assumidas e que devem ser tidas em conta.

A contabilidade final é algo que só se poderá fazer à medida que

formos recuperando os ativos e formos sabendo exatamente qual é o valor de cada um em função do que tenha sido efetivamente conseguido.

Julgo que respondi a todas as questões.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado do PCP Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar a Sr.^a Secretária de Estado e fazer, pelo menos, um ou dois registos iniciais.

Um deles é constatar que esta Comissão de Inquérito inicia um conjunto de audições em condições substancialmente melhores do que aquelas em que iniciou a primeira versão desta Comissão.

Constata-se que, da parte de todas as instituições contactadas por esta Comissão, o número de invocações de sigilo bancário ou profissional é, no substancial, residual, e que, agora, a opção do BPN, do Banco de Portugal e, também, do Ministério das Finanças foi a de facultar, sob a forma confidencial, um conjunto de documentos ao qual nunca tínhamos tido acesso. Portanto, queria registar, de início, esta diferença para melhor.

A segunda nota, Sr.^a Secretária de Estado, tem a ver com o seguinte: estou a ouvi-la há quase duas horas e já a ouvi invocar o nome dos trabalhadores — diria — em vão imensas vezes! Acho muito bem que invoque, mas o melhor é falar rapidamente com o seu colega da Economia e com o seu colega da Solidariedade para adotarem exatamente os mesmos critérios que a Sr.^a Secretária de Estado diz que usou no BPN para o conjunto de pequenas e médias empresas que todos os dias abrem falência neste País! Digo isto só para demonstrar que o argumento dos trabalhadores não deve ser usado sem critério, Sr.^a Secretária de Estado.

Feitas estas duas reservas iniciais, vou passar às questões.

A primeira questão prende-se com o seguinte: durante estes três anos, foram elaborados vários estudos, sob a égide da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Português de Negócios, sobre o futuro do Banco Português de Negócios.

Há um estudo de janeiro de 2009 que hierarquiza várias hipóteses e que coloca, em primeiro lugar, a privatização (do ponto de vista dos custos), em segundo lugar, a integração na Caixa de uma forma otimizada, em terceiro lugar, a integração na Caixa de uma forma global e, em quarto lugar, a criação de um banco autónomo na esfera pública.

Em junho de 2009, é feito um outro estudo de aprofundamento deste e, em dezembro de 2010, é feito um terceiro estudo em que se propõe que a quarta prioridade de janeiro de 2009 passe a ser a primeira, isto é, que o Estado reestruture o Banco Português de Negócios, lhe confira marca, o mantenha na esfera pública para, eventualmente, mais tarde, sem um horizonte, quando os mercados assim o aconselharem, então poder ser encarada a hipótese da privatização. Isto é, aquela que tinha sido a quarta hipótese dois anos antes passou a ser a primeira hipótese! E isto sucede depois do falhanço da privatização, em dezembro de 2010, quatro meses antes (ou cinco) da assinatura do famoso Memorando.

Nunca, ao longo destes anos, foi feita qualquer análise ou qualquer estudo de liquidação do banco — que eu conheça! Portanto, gostava de perceber quando é que foi feito este estudo, que aparece sob uma versão inglesa (o que não é normal, pelo que me recuso a ler) e que se supõe que terá sido enviado à Comissão Europeia, com data de 5 de agosto de 2012.

Queria perceber, afinal, que estudo é que existia para a liquidação! Quando é que ele foi elaborado? Por quem foi elaborado? E para responder a que quesitos? A pergunta é esta: é só para justificar que, entre as duas opções inscritas no Memorando, a da liquidação era pior?

Sr. ^a Secretária de Estado, depois destas perguntas, em síntese, o que

quero dizer é o seguinte: tal como a nacionalização do BPN daquela forma foi uma opção política, as diferentes propostas apresentadas à tutela — Governo — pelo BPN e pela Caixa corresponderam a opções para sustentar opções políticas conjunturais, também este estudo da liquidação *versus* privatização, de agosto de 2012, é para sustentar uma opção política, a da privatização.

Vozes do PSD: — É de 27 de Abril!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Perguntei à Sr.^a Secretária de Estado e os senhores respondem?! Fazem favor...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É para corrigir a data!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Outra questão essencial: no texto que distribuiu, a Sr.^a Secretária de Estado refere que o Memorando impôs, mas, salvo melhor opinião — sei que a língua portuguesa é muito traiçoeira —, devo contestar essa sua afirmação, porque acho que o Memorando não impôs nada! Senão vejamos a página referente às instituições financeiras, onde se lê, por exemplo, que o Banco de Portugal estabelecerá um programa para a realização de inspeções. Muito bem, aqui trata-se de uma imposição da Troica. Lê-se ainda que o Banco de Portugal assegurará, até ao fim de setembro, a divulgação da informação. Isto, mais uma vez, é uma imposição do Memorando.

Isto é dito a propósito de várias entidades, mas sobre o Banco Português de Negócios não se refere «as autoridades iniciarão», mas, sim, que «as autoridades estão a iniciar». Portanto, é legítimo perguntar-lhe quem é que impôs alguma coisa a alguém: foi a troica que impôs ao Governo português ou foi o Governo português que propôs à troica que

contemplasse esta via, com estas condições, no Memorando?

Isto é absolutamente determinante para percebermos o que se passou. Sobretudo, por que é que, cinco meses antes, a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Português de Negócios tinham proposto como prioridade manter na esfera pública o BPN autónomo e, quatro meses depois, o Governo propõe privatizar imediatamente, no âmbito do Memorando? Pergunto se há alguma coisa no Ministério que lhe permita ajuizar da rejeição da proposta de dezembro de 2010 e, desta via, que não é imposta pela troica, mas proposta pelo Governo português. Foi por isso que o PCP declarou que quer ouvir a troica, que quer perguntar, por escrito, aos elementos da troica quem propôs o quê!

Sr.^a Secretária de Estado, no parecer da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações n.º 514, datado de 9 de junho, a determinada altura, diz-se o seguinte: «Já depois de elaborado este parecer, fomos...» — a Comissão — «... entretanto consultados sobre a possibilidade de, caso ainda antes de aprovado o decreto-lei sob projeto, serem concluídas as negociações entretanto já encetadas, se poder incluir no diploma legal o nome do comprador.»

A pergunta é óbvia: tem a Sr. Secretária de Estado conhecimento de que o governo anterior estaria a negociar diretamente com um comprador a compra do BPN? Porque o que aqui está aponta claramente nesse sentido.

Sr.^a Secretária de Estado, várias notícias dão nota de que houve alteração dos prazos de entrega das propostas candidatas a 20 de julho, várias notícias dizem que o Sr. Eng.º Mira Amaral afirmou publicamente que só entregaria as suas propostas a 20 de julho. E tenho até notícia de que houve candidatos que «bateram com o nariz na porta», que chegaram lá numa data e lhes foi dito: «Não sabe que foi alterada a data da entrega das propostas?» É capaz de comentar e de confirmar esta hipótese?

A Sr.^a Secretária de Estado não disse tudo o que devia ter dito aqui,

na Comissão de Orçamento, no dia 3 de agosto de 2011, sobre as outras propostas candidatas. Omitiu factos, omitiu coisas relevantes sobre as propostas excluídas, que agora, uma vez que temos acesso aos documentos (e alguns deles até já foram públicos em determinados aspetos), já não omite.

Vou, no entanto, recordar-lhe.

Disse que o preço proposto era de 106 milhões de euros, a liquidar 5% em dezembro de 2011 e 95% em seis anos. Não disse que este preço de 106 milhões de euros tinha sido transformado em 121,6 milhões de euros, isto é, mais do triplo do que o Estado recebeu pelo BPN pago pelo BIC. Não disse que esta proposta garantia todos os postos de trabalho — a Sr.^a Secretária de Estado está tão preocupada com os trabalhadores e tinha aqui um argumento imediato para não excluir os homens! Não disse que esta proposta prescindia do reforço da capitalização, isto é, de 600 milhões de euros, ou seja, não precisava de gastar 600 milhões de euros.

Disse, no entanto, que o Núcleo Estratégico de Investidores (NEI) tinha mostrado insuficiente capacidade para gerir um banco. É verdade! As instituições que emitiram o parecer também disseram o mesmo. Mas também é verdade que o NEI apresentou uma proposta de um gestor vindo de um dos bancos de topo, que seria o responsável pela proposta apresentada. É verdade! A Sr.^a Secretária de Estado não o disse, também omitiu, e não devia ter omitido porque a 3 de agosto sabia tudo isto!

Ou seja, escondeu que a proposta do NEI — numa análise académica e numérica, é verdade — permitia ao Estado ganhar 721,6 milhões de euros, isto é, 121,6 milhões de euros, mais 600 milhões de euros, porque não tinha de recapitalizar, em vez de — também numa análise académica e numérica, com os seus erros — ter perdido 560 milhões de euros, isto é, 600 milhões de euros de recapitalização menos 40 milhões de euros que recebeu pela venda do BPN.

Gostaria que a Sr.^a Secretária de Estado comentasse estes factos.

Entre as condições propostas pelo BIC, estavam duas de benefícios fiscais, sobre as quais houve uma rejeição, e muito bem! Julgo que foi bem rejeitada esta questão. Portanto, parecia superada a questão.

Contudo, «caindo do céu aos trambolhões», parece que o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, seu colega, emitiu um parecer, salvo erro de março, no qual diz que, afinal, é possível conceder as isenções fiscais pedidas pelo BIC em sede de IRC. Por que não?!

Ora, isto significa que estamos perante benefícios fiscais que vão alterar o quadro e beneficiar o BIC, através de um custo para o Estado que não foi comunicado à Comissão Europeia e que é um auxílio de Estado que infringe as regras comunitárias.

Naturalmente, pode dizer-me que é um processo legal, que tem cobertura legal. Não duvido! Eu posso considerá-lo ilegítimo... Mas a verdade é que não foi comunicado à Comissão Europeia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, para gerir o seu tempo, quero informá-lo que atingiu os 15 minutos de intervenção

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, muitíssimo obrigado.

Pergunto se foi comunicado à Comissão Europeia, se a Comissão Europeia se pronunciou sobre esta situação e se está no contrato, porque não consegui perceber se estava ou não no contrato.

Quanto ao parecer sobre as propostas, Sr.^a Secretária de Estado, não consigo perceber por que seleciona uma proposta e elimina todas as outras, por que escolhe para negociação exclusiva um candidato. Se estivesse na sua posição, Sr.^a Secretária de Estado, até para me defender, pensava que, se há quatro candidatos, vou negociar com dois para pôr um ao lado do outro e poder dizer: «Cuidado! Olhe que tenho outro candidato. Se não

oferece ou não aceita condições melhores, tenho outro candidato.»

Ao que parece — não sei se é verdade, confirmará —, o parecer emitido sobre as candidaturas propunha exatamente que o Governo seleccionasse dois candidatos. No entanto, não o fez. Porquê?

Mais: seleccionou aquele sobre o qual se considerava que as condições eram exigentes e que era uma solução — o termo não é meu — «inaceitável». É o que lá é dito! Estamos a referir-nos à selecionada. Embora houvesse alguém que tinha a «sensação» — o termo também não é meu — de que talvez a proposta pudesse ser alterada. Ter a «sensação» é aceitável e rigoroso, quando se trata de decidir sobre matérias de Estado, Sr.^a Secretária de Estado?

Penso que tem de explicar estas questões, de uma forma profunda e rigorosa.

Quanto às avaliações, Sr.^a Secretária de Estado, foram feitas muitas. A Deloitte e o Deutsche Bank avaliaram o BPN em valores que oscilam entre 140 milhões de euros e os 200 milhões de euros, e o banco foi posto à venda por 180 milhões de euros. Os estudos de que falei — aqueles estudos erráticos que ora proponham uma coisa, ora proponham o seu contrário, ao longo de três anos — também referiam que tinha de ser vendido acima de 244 milhões de euros, como já foi referido por um colega. No entanto, se todas estas avaliações aconteceram aproximadamente em julho de 2010, pergunto por que razão em julho de 2011 aceita passivamente um preço de 40 milhões de euros, sem ter feito uma avaliação independente, mínima.

Diz-me que se deteriorou. Pois, deteriorou-se. Quatro vezes menos? Mais: quase cinco vezes menos? Num ano?! Sr.^a Secretária de Estado, isto tem de ser muito bem explicado.

Para aceitar este valor, se estivesse na sua posição, dizia que esta diferença «traz água no bico», o que significava que, se fosse secretário de Estado e para me defender, se este negócio tivesse sido totalmente

transparente (e não me parece, tenho de o dizer com muita frontalidade), diria: «Não, não. Vamos fazer uma atualização das avaliações feitas um ano antes.» Mas a Sr.^a Secretária de Estado não o fez. Peço-lhe que explique porquê.

A Sr.^a Secretária de Estado já falou sobre a recapitalização e rácios de solvabilidade e disse que a evolução vai consumir prejuízos potenciais neste período e, portanto, que o facto de aceitar recapitalizar para 16%, quando o exigido é 10%, pagando mais 220 milhões de euros de recapitalização do que o que era necessário, mais ou menos, é uma coisa aceitável. Sr.^a Secretária de Estado, o BPN não é agora um banco privado? Quem tem a responsabilidade por uma gestão boa ou má não são os acionistas? Por que razão o BIC se socorre do Estado, exige rácios deste tipo e a Sr.^a Secretária de Estado lho dá? Isto não está explicado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, atingiu já os 20 minutos.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Vou terminar com uma pergunta, e aproveito para seguir a «pista» da pergunta do Sr. Deputado João Pinho de Almeida, que considero que não foi respondida.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E segue bem!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — A Sr.^a Secretária de Estado coloca aqui uns números, fala de imparidades, de transformação e de levar ao Orçamento do Estado produtos de venda, de dívidas, mas isto é um terço do que precisamos de saber.

Pode não ter os dados aqui, mas tem de os enviar a esta Comissão, «tim-tim por tim-tim»! Quero saber as imparidades nos veículos, as que estavam a 10 de dezembro e as de hoje, depois da venda; quero saber as

responsabilidades financeiras sobre as garantias dos empréstimos; quero saber as responsabilidades financeiras sobre o BIC, que também existem e não referiu aqui; quero saber os empréstimos comerciais aos veículos, que existem desde de 2010, no valor de 800 milhões de euros, e que não referiu.

Portanto, Sr.^a Secretária de Estado, o que nos disse é um décimo do que esta Comissão precisa de saber.

Sr.^a Secretária de Estado, peço que nos dê estes elementos agora, num «quadrinho», com um organigrama, porque sabe fazer muito melhor do que o que apresentou. Temos, no entanto, de ter estes dados urgentemente. Pode não ser hoje, mas tem de ser nos próximos dias!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, vou responder à última questão e depois voltar ao princípio.

Com certeza, Sr. Deputado Honório Novo, farei chegar esses elementos à Comissão. Mas eles não nos foram solicitados. A minha intervenção inicial foi apresentada voluntariamente e dela constam alguns dados. Não nos foi pedido que dessemos informação sobre as «Par», mas o pedido que faz é perfeitamente legítimo. Elas estão do lado da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças. Vamos reunir, com a rapidez possível, toda essa informação...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Toda, Sr.^a Secretária de Estado!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Rigorosamente toda, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Muito bem!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Vou enviá-la a esta Comissão de Inquérito, para que possam saber exatamente o que ficou, o que está registado. Naturalmente que sim.

Quero apenas esclarecer que não foi enviado, porque não foi pedido. Tudo o que foi pedido enviámos.

Vou agora voltar ao início das questões.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Posso fazer um ponto de ordem, Sr.^a Secretária de Estado? É que julgávamos que a Sr.^a Secretária de Estado ia fazer uma bombástica apresentação desses custos.

Vozes do PSD: — Oh!...

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Agradeço e honram-me as expectativas positivas.

Em todo o caso, permitir-me-ia solicitar que, na medida do possível, detalhasse por escrito exatamente a informação que pretende que seja remetida, para termos a certeza de que não falha nada.

Relativamente ao conjunto de questões que o Sr. Deputado Honório Novo começa por colocar, volto a referir que não é possível pronunciar-me sobre opções ou decisões políticas que foram tomadas antes da entrada em funções deste Governo. Na Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças não temos documentação sobre pedidos, despachos, análises. Não temos nada, Sr. Deputado. Na Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças não temos nada...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Nem uma fotocopiadinha?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Temos muitas fotocópias, mas não disto. Não temos nada sobre isto, mas admito que haja informação. Sei que foi pedida alguma informação que estava no BPN, mas na Secretaria de Estado não havia nada.

Portanto, como digo, as opções políticas que foram tomadas em cada momento, isto é, porque é que foram apresentados cenários diferentes em 2009 e em 2010, porque é que levaram a um cenário diferente em maio de 2011, objetivamente, Sr. Deputado, não sei e isso terá de ser perguntado a quem tomou essas decisões e a quem se pronunciou sobre as mesmas. Não tenho informação que me permita responder à questão de saber por que é que as prioridades foram sendo alteradas de uma ou de outra forma.

Do mesmo modo, também não posso responder à questão de saber quem é que determinou a inclusão no Memorando de Entendimento. O Memorando de Entendimento é um acordo entre ambas as partes: o governo que subscreveu o acordo, que assinou o acordo, os partidos da maioria que o subscreveram e a troica acordaram nesta redação. Quem tomou a iniciativa de lá a colocar, mais uma vez, Sr. Deputado, não sei. Sei que a redação foi esta, este era o compromisso assumido pelo Estado português, este era o compromisso que nos cumpria honrar e, de facto, o prazo que tínhamos era muitíssimo curto.

Relativamente ao parecer da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações (CAR), tenho-o aqui comigo e, aliás, já foi enviado, mas devo dizer, com toda a franqueza, que não tinha reparado nessa formulação específica. Muito me surpreende essa redação. De facto, tinha o parecer comigo e podia ter reparado nesse detalhe, mas, com franqueza, lhe digo que não reparei no detalhe, mas muito me surpreende.

Posso explicar-lhe qual foi a questão que se colocou com o adiamento da data da entrega das propostas, porque isso já se passou

comigo e terei todo o gosto em explicar.

Era suposto recebermos as propostas no dia 12 de julho, mas os termos diziam que o *data room*, em particular, ficava disponível durante cinco semanas. E, por uma imprecisão da forma como foi redigido, dava esse prazo a quem analisasse, ou seja, o prazo começava a contar a partir do momento em que tinham acesso, e quem acedeu mais tarde exigiu o prazo integralmente. Isto teve a ver, repito, com a redação dos termos que não foi suficientemente clara.

Quando me colocaram esta questão — lembro-me exatamente, porque estava em Bruxelas prestes a apanhar o avião para regressar a Lisboa e, portanto, lembro-me textualmente da conversa —, foi-me dito que o concurso poderia ser impugnado na medida em que havia um prazo que era dado aos candidatos e que, se nós mantivéssemos a data em 12 de julho, não cumpriríamos rigorosamente com o que estava fixado. E, na altura, nem sequer me foi dito quem era o candidato que reclamava mais ou menos prazo, foi-me dito que teria de passar para dia 20.

Expressei uma grande preocupação, porque tínhamos de tomar uma decisão até ao dia 31 e o prazo, já mesmo a partir de 12, era bastante curto, mas foi-me dito que não havia alternativa dada a forma como tinham sido redigidos os termos, daí que tenhamos aceitado passar para dia 20. Estes são os factos.

Relativamente à questão de eu não ter dito tudo em agosto, também poderia ter referido aqui que havia uma quarta proposta que oferecia 500 milhões de euros e que queria ficar com todos os trabalhadores. Mas, Sr. Deputado, não é muito relevante, porque as propostas são avaliadas em função da sua credibilidade efetiva. E devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que reuni com os representantes do Núcleo Estratégico de Investidores (NEI), como já tive ocasião de dizer há pouco, reuni também com o presidente do Montepio e reuni com o BIC e mantivemos mais reuniões até ao dia 31,

praticamente, com o NEI e com o BIC para criar alguma tensão competitiva.

Embora, como também já tive ocasião de explicar, houvesse uma proposta muito confusa nos seus termos ... Alguém que diz que não exige a recapitalização de um banco que tem capitais próprios negativos e que não cumpre os requisitos em termos de regulação, que diz que fica com todos os trabalhadores e que vai propor um acordo laboral criativo — não tenho a certeza de que a expressão tenha sido esta...

O Sr. Honório Novo (PCP): - Rescisões amigáveis!

A Sr.^a Secretária de estado do Tesouro e das Finanças: - Há um conjunto de elementos na proposta do Núcleo Estratégico de Investidores que até são contraditórias entre si, que revelam que quem elaborou a proposta não teria, eventualmente, conhecimento suficiente do negócio para poder compreender plenamente a proposta que estava a fazer.

Recordo também (e os Srs. Deputados tiveram acesso à proposta) que passava a generalidade das responsabilidades para o Estado, que dizia que poderia recorrer mais à frente a garantias do Estado, a financiamento do Estado, que o Estado suportaria também as rescisões, a reestruturação...

Portanto, a proposta não é favorável e, se o Sr. Deputado a ler, verificá-lo-á.

Acontece que, em relação ao valor, não se trata de omitir. Objetivamente, 106 milhões com 5% no início ou 121 milhões com 20 milhões à cabeça representam o mesmo quando nós perguntamos a essa entidade que garantias oferece de que vai fazer o pagamento e a resposta é nula, não oferece garantias.

Aceitar uma proposta relativamente à qual não sabemos de onde vem o dinheiro para a pagar, do meu ponto de vista, Sr. Deputado, tinha sido

irresponsável, porque conduziria, fatalmente, à liquidação do banco. Se nós tivéssemos passado a data limite de 31 de julho, tendo selecionado a proposta do NEI, o que aconteceria é que teríamos liquidado o banco, porque a venda não teria condições para se concretizar, e aí já não teríamos a opção de olhar para outras.

Mas, tivemos a preocupação de reunir, de discutir, de procurar saber se era a proposta que não era suficientemente precisa mas que se podia esclarecer em discussão ou se, efetivamente, não havia condições objetivas para que aquela proposta pudesse ser aceite.

Já expliquei que, relativamente à proposta do Montepio, não houve disponibilidade da parte do Montepio para se oferecer para comprar o banco, a proposta que tinha era distinta e poderia ser uma opção a considerar. Ou seja, num cenário de liquidação, estaria ali um potencial candidato para a venda de alguns ativos, mas o que nós tínhamos em cima da mesa e sobre o que tínhamos de decidir naquele momento era a venda das ações do banco e, objetivamente, essas propostas é que tinham de ser consideradas.

Como tal, a proposta de um banco já a operar em Portugal, com balcões abertos autorizados pela autoridade regulatória, oferece em termos de garantias mais do que uma entidade não bancária, naturalmente. E reforço que, muito embora a pessoa que foi referida como sendo o putativo gestor do banco fosse uma pessoa que nos merece a maior credibilidade e que tem boa reputação — a questão não é essa, aliás, nunca falei com o senhor, ele não veio à reunião que tive com os representantes do Núcleo estratégico de Investidores, nem foi, tanto quanto sei, às reuniões de mais detalhe que houve com a Caixa, que estava encarregada de fazer a venda — , a verdade é que um gestor não é garantia suficiente. Primeiro tínhamos de ter a certeza que os compradores tinham dinheiro para pagar aquilo que estavam a oferecer e foi essa confiança que nós, de facto, não obtivemos e

esse foi o principal problema.

Portanto, o montante que foi oferecido, face a uma expectativa de não terem onde ir buscar o dinheiro, perde alguma relevância.

Relativamente às condições, de facto, houve um conjunto de condições iniciais mais gravosas que foram consideradas inaceitáveis na formulação que tinham e que foram retiradas.

Quanto à possível concessão de benefícios fiscais, isso consta do acordo-quadro que foi remetido à Comissão Europeia e, portanto, faz parte dos termos do acordo. A questão não foi sequer colocada pela Direcção-Geral de Concorrência como sendo um tema relevante, mas faz parte do clausulado do acordo-quadro e faz parte do clausulado da venda final que, nos termos da lei,...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): - Se me permite, Sr.^a Secretária de Estado, gostaria de fazer a seguinte precisão: a Sr.^a Secretária de Estado falou do acordo-quadro enviado à Comissão Europeia, o de dezembro?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: - Sim, Sr. Deputado. Exatamente! Enfim, a Comissão Europeia já conhecia um *draft*, que tinha sido enviado antes, como, aliás, é também do conhecimento dos Srs. Deputados, porque nós enviámos toda essa troca de correspondência. O acordo-quadro foi enviado, foi sobre esse acordo-quadro ou com a informação contida nesse acordo-quadro que foi publicada, a 20 de dezembro, a informação sobre o processo que permitiu que durante um mês quaisquer terceiros interessados pudessem dizer de sua justiça sobre os termos do acordo.

Portanto, nada foi sonogado, nada foi escondido, a Direcção-Geral da Concorrência teve pleno conhecimento desta condição, como de todas as outras. Trata-se de um mecanismo previsto nos termos da lei portuguesa, é

algo perfeitamente corrente que se faça no âmbito de operações de reestruturação, de fusão, etc. O reporte de prejuízos fiscais é um aspeto corrente, que nada tem nem de oculto, nem de suspeito, nem de extraordinário e está plasmado nos documentos que foram dados a conhecer a todas as entidades que sobre eles tiveram de se pronunciar.

Relativamente ao valor, o Sr. Deputado perguntou porque é que aceitamos passivamente um valor tão baixo. Ora, recordo o que já aqui disse hoje várias vezes: o tempo para tomar uma decisão era extraordinariamente curto. O processo foi colocado sem um preço mínimo e comparar os 40 milhões que foram obtidos com o valor de uma avaliação anterior sofre logo de um problema significativo: a avaliação anterior deixou o concurso deserto, ou seja, aquele valor não era, objetivamente, o valor correto.

Recordo ainda que o processo de venda estava iniciado e que a este Governo coube concluí-lo. Os termos em que foi posto à venda, os termos em que as propostas foram solicitadas, a informação que foi disponibilizada, tudo isso foi anterior. Os próprios pareceres da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, que o Sr. Deputado citou há pouco, são anteriores à data de entrada em funções deste Governo.

A nós, coube-nos encerrar um processo da forma que entendemos mais adequada face às alternativas que, efetivamente, existiam, e a alternativa era a liquidação.

Posso garantir-lhe, Sr. Deputado, que os contactos com a troica nunca deixaram qualquer dúvida sobre essa matéria. Nunca houve qualquer dúvida de que o resultado da não venda seria a liquidação: dos contatos que tive com a troica, nunca houve qualquer indício de que pudesse haver abertura para uma solução diferente.

Não conheço o início do processo, que terá levado a essa decisão, mas a fase em que tive ocasião de intervir deixou muito claro que era a

venda ou a liquidação. E, objetivamente, o que comparámos foi a venda possível, pelas razões que aqui já expliquei, e o valor final.

Mais uma vez, o valor de 40 milhões, que parece, de facto, muito baixo, sobretudo face aos montantes que os contribuintes já despenderam e virão ainda a despende com este processo, é, objetivamente, muito baixo, mas nem com este valor houve mais alguma entidade que se dispusesse a oferecer — a oferecer, bem entendido, de forma credível e resolvendo a situação.

Por último — e embora já tenha respondido, mas di-lo-ei mais uma vez —, a questão da recapitalização e dos *ratios*.

O banco BIC vai entrar — o BIC/fusão BPN, porque, como já disse, o BPN vai desaparecer — num processo de reestruturação. Idealmente, essa reestruturação deveria ter sido feita antes da venda, e o Sr. Deputado fará o favor de perguntar, se quiser saber, porque é que essa reestruturação não foi feita! Isto é, porque é que um banco que reduziu a sua atividade em termos de crédito concedido e de depósitos a 35% (em relação ao que era) não se reestruturou, não reduziu a estrutura de pessoal? Porque é que não acabou com as atividades que davam prejuízo? O Sr. Deputado fará o favor de perguntar, se quiser saber a resposta, a quem lha poderá fornecer.

A reestruturação não foi feita antes, a reestruturação vai ser feita depois. Nós tivemos de vender um ativo que terá de suportar, depois, os custos dessa reestruturação. Isso retira-lhe valor e justifica que, do ponto de vista prudencial, seja dado a esse banco o que é objetivamente classificado como um auxílio de Estado pela Comissão Europeia, para que possa proceder a esta reestruturação pós-venda.

O objetivo é que, mesmo num cenário menos favorável, o banco consiga concluir o seu processo de reestruturação sem que seja necessária mais intervenção pública.

A última coisa que queremos — todos, julgo eu — é que sejamos

chamados a pôr ainda mais dinheiro nesta parte do BPN. Esta fase do processo deverá ter ficado encerrada. Temos um conjunto de responsabilidades contingentes do nosso lado, que já eram nossas e que não foi possível passar para o lado do comprador, mas o que passou para o lado do comprador, ultrapassada esta fase inicial de alguns ajustamentos, como já tive ocasião de explicar, ficará definitivamente daquele lado, em condições suficientemente sólidas para garantir que não volta a precisar de intervenção.

Se o resultado for efetivamente bom, se se revelar que este negócio foi, de facto, muito bom para o BIC, nós partilharemos parte desse ganho - e se for muito bom para o BIC é porque o BIC concede muito crédito e recebe muitos depósitos. Penso que isso será genericamente bom para a economia portuguesa e nós ainda beneficiaremos de uma parte desse ganho no final.

A razão para uma recapitalização mais elevada, como já tinha dito, e repito, tem a ver com o facto de o processo de reestruturação ter de ser feito *a posteriori*, porque não foi feito antes.

Julgo que respondi a todas as perguntas, mas o Sr. Deputado Honório Novo fará o favor de me dizer se não for o caso.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Peço a palavra para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, a interpelação tem o seguinte sentido: o Sr. Deputado Honório Novo invocou um documento, referindo-se a um estudo de dezembro de 2010, que alterava completamente os estudos anteriores, que apontavam sempre a venda como

primeira solução. Acontece que, desde que foi invocado, tenho andado a ver se descubro se esse estudo já consta do espólio documental desta Comissão de Inquérito. Ora, como uma comissão de inquérito se destina a produzir prova e uma das provas fundamentais é a documental, fazia um apelo, através da Mesa, ao Sr. Deputado Honório Novo para que juntasse o documento citado ou clarificasse de que documento se trata, porque, tanto quanto me apercebi, esse documento não consta da documentação recolhida pela Comissão.

Faço este apelo por uma razão muito simples: esse estudo, a existir, tem de ser avaliado para se apurar até que ponto pode ou não ser importante na decisão que, depois, foi tomada por este Governo.

O Sr. **Presidente**: - Para os mesmos efeitos, tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo. Aliás, logo que este incidente esteja ultrapassado, iremos fazer uma interrupção por 5 minutos, a pedido da Sr.^a Secretária de Estado.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, também por intermédio de V. Ex.^a, queria que fizesse chegar ao Sr. Deputado Hugo Velosa a informação de que identifiquei claramente o documento em causa. É um documento que, tal como os dois anteriores, se designa opções ou alternativas para o futuro do BPN - se a memória não me engana - e consta do espólio enviado para esta Comissão.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — É capaz de clarificar a data?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Esse estudo é de dezembro de 2010, já o disse várias vezes, Sr. Deputado, e foi enviado por duas entidades: pelo

BPN e pela Sr.^a Secretária de Estado, se não me engano.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, creio que as duas interpelações já clarificaram...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, se estou enganado e se não foi remetido também pela Sr.^a Secretária de Estado, pedia à Sr.^a Secretária de Estado a fineza de verificar se faz parte do espólio do Ministério das Finanças, porque se não faz, então a situação pode ser mais grave!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos por 5 minutos, a pedido da Sr.^a Secretária de Estado. Só depois darei a palavra ao Sr. Deputado João Semedo.

Eram 17 horas e 45 minutos.

Srs. Deputados, vamos reiniciar a reunião.

Eram 17 horas e 58 minutos.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e restante comitiva. Gostaria que utilizássemos o método pergunta/resposta, num ritmo mais acelerado do que o do Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, pois talvez isso dê mais vivacidade, nesta parte já muito final, aos nossos trabalhos.

Esta é a segunda Comissão de Inquérito. A primeira comissão de inquérito incidiu sobre um caso de polícia e esta segunda comissão de inquérito incide sobre um caso de política, e é sobre política que quero questioná-la, começando por dizer que, relativamente ao BPN/caso de política, já todos percebemos que, seja qual for o epílogo de todo este processo, há quem tenha ganho com ele.

Ganharam, em primeira mão, os acionistas do BPN — ou se quiser, os acionistas da ex-SLN —, também ganharam, agora, os acionistas do BIC, que se apropriaram de um banco que, segundo os relatórios oficiais, será um banco viável, e — é bom lembrar — beneficiaram deste processo diversas consultoras. A título de exemplo, só a consultora em que o Governo fundamentalmente se baseou, a Roland Berger, recebeu nada menos, nada mais do que 7 milhões de euros pelo trabalho que fez de consultadoria.

Por outro lado, repetindo a frase de há pouco, seja qual for o epílogo deste processo, todos já percebemos quem são os prejudicados: o Estado português e, naturalmente, os contribuintes portugueses.

A minha primeira pergunta é muito simples e direta: a decisão do Governo de vender o BPN ao BIC foi uma decisão fruto do cumprimento de uma obrigação, ou foi uma decisão com base na convicção? Faço esta pergunta de uma forma tão simples porque, ao longo destas horas de reunião e ao ouvir as respostas da Sr.^a Secretária de Estado, ainda não percebi se o Governo decidiu por obrigação ou por convicção de que estava a fazer o melhor que devia fazer em relação à situação do BPN.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr.

Presidente, Sr. Deputado João Semedo, cumprimos uma obrigação na convicção de que esta era a melhor alternativa. É a resposta que lhe posso dar relativamente a este assunto.

Quanto às outras questões, julgo que a sua maioria, mais uma vez, se refere a casos anteriores à tomada de posse deste Governo. Permito-me apenas lembrar — porque a Direção-Geral da Concorrência o destacou — que a nacionalização foi feita sem compensação aos acionistas. Apenas por uma questão de clareza, não houve compensação aos acionistas, estes perderam a totalidade do valor investido no banco. Sem outras qualificações, apenas por clarificação, porque a nacionalização não implicou, naturalmente, pagamento aos acionistas do BPN.

É o que se me oferece dizer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, a minha sequência de perguntas vai ser alterada pela resposta que deu, porque uma das coisas que me chocou, particularmente, foi um texto seu dirigido à Comissão Europeia, e também o próprio texto da Comissão Europeia, no qual — não exatamente por estas palavras — manifesta a sua satisfação pelo facto de os acionistas da SLN terem prescindido das suas indemnizações.

Penso que é fantástico que alguém, em Portugal, possa ter este registo, porque o que é particularmente chocante no processo BPN é que não foram só os administradores do BPN/SLN que beneficiaram com todas as fraudes, mas foram, também, os seus acionistas. Esses acionistas existem, têm nome, e mais: como a Sr.^a Secretária de Estado deve saber, nas longuíssimas listas de créditos transferidos para os veículos está um crédito da SLN no valor de 160 milhões de euros.

Espero que a sua convicção — que é também a minha — seja a de que esses 160 milhões de euros ainda serão cobrados aos acionistas da antiga SLN. Isto porque todos eles existem, têm nome, têm rosto e, seguramente, têm património para isso.

Portanto, quero dizer-lhe, com toda a frontalidade, que acho um registo lamentável que alguém ainda venha invocar, como um aspeto positivo deste processo, que os acionistas da SLN não tenham pedido as suas indemnizações.

Nunca se interrogou, Sr.^a Secretária de Estado, porque é que eles nem sequer terão tido a desfaçatez de o fazer? É que não é por acaso que eles não o fizeram! Aliás, se há coisa absolutamente extraordinária é assistirmos com estrondo à falência deste banco, sem que ninguém se queixe! Ninguém se queixou. Pois não! E nós sabemos porquê.

Portanto, Sr.^a Secretária de Estado, desculpe que diga, mas acho lamentável essa referência. Posso procurar onde está a sua referência e dir-lhe-ei quando a encontrar... Há um *e-mail* ou uma carta da Sr.^a Secretária de Estado dirigida à Comissão Europeia, em que a Sr.^a Secretária de Estado (isso também consta do próprio documento da Comissão Europeia) faz essa referência elogiosa ao facto de os acionistas não terem requerido as suas indemnizações, o que julgo que dificilmente seria aceitável.

Agora, não encontro aqui nos meus papéis essa referência, mas a Sr.^a Secretária de Estado sabe que numa carta que dirigiu, se não estou em erro, ao Sr. Almunia, faz exatamente essa referência.

Já a encontrei! Numa carta dirigida ao Comissário Almunia, a Sr.^a Secretária de Estado diz que o prejuízo foi menor porque os acionistas não pediram indemnizações. Isto é, de facto, verdadeiro, mas é de muito mau tom alguém lembrar-se disso! Isto é, que aqueles acionistas poderiam, alguma vez, num Estado de direito, invocar o direito à indemnização!?

Penso que isto é absolutamente fantástico, estando nós a falar do

BPN.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Está a generalizar! Os acionistas não são todos iguais!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Deputado, não estou a falar consigo! Mantenha-se calmo e tranquilo, oiça o que tenho para dizer, como a Sr.^a Secretária de Estado está a ouvir.

Voltando, então, ao que queria perguntar, a Sr.^a Secretária de Estado disse que é por obrigação (por obrigação, seguramente, em relação ao acordo da troica), mas quero lembrar que este Governo tem, por diversas vezes, não cumprindo exatamente esse acordo. Há, aliás, avaliações periódicas do acordo da troica.

Portanto, a minha pergunta é se não teria sido preferível não se terem precipitado em dar continuidade ou iniciar o processo — há as várias versões — e terem esperado para estudar melhor a situação do BPN. Porquê? Porque houve vários cenários, como já foi recordado. O cenário da liquidação é um cenário que surge muito tardiamente e, na realidade, é um cenário alternativo que a Comissão Europeia coloca, e não é tão claro assim que a Comissão Europeia esteja inteiramente convencida.

Pego nas suas palavras para lhe lembrar que, num *e-mail* dirigido pela Sr.^a Secretária de Estado a uma sociedade de advogados, no dia 10 de fevereiro de 2012, é dito o seguinte: «As boas notícias são que estão convencidos...» — referindo-se à Direção-Geral da Concorrência — «... que a liquidação é mais cara...». Depois acrescenta: «Têm dúvidas, mas decidiram aceitar» e que «a nova entidade é viável».

Portanto, pelas suas próprias palavras se percebe que não é tão claro assim que as vantagens para o Estado sejam suficientemente tranquilizadoras para se ter optado — do meu ponto de vista, de forma

precipitada por esta solução. Aliás, a Sr.^a Secretária de Estado não pode iludir este facto: a própria Comissão Europeia, com naturalidade, encarava o cenário da liquidação. Não digo que encarasse com naturalidade outro, mas este era evidente! Aliás, eram as opções. E as diferenças não são aquelas que a Sr.^a Secretária de Estado anuncia.

Por exemplo, a Sr.^a Secretária de Estado deu uma entrevista ao *Expresso*, em que disse — penso que com muito exagero — o seguinte: «Assumindo todos os custos e responsabilidades, teria...» — a liquidação — «... um custo entre 800 milhões a 1000 milhões a mais, face ao cenário da venda».

Sr.^a Secretária de Estado, desculpe que diga, mas não vejo evidência alguma nestes números em nenhum dos múltiplos estudos e documentos que nos enviou. Aliás, o que vejo são outros números! Por exemplo, a Comissão Europeia, na sua última deliberação sobre esta matéria, refere que a venda teria um saldo negativo para o Estado de 560 milhões de euros e a liquidação de 658 milhões — eu sei que o diz sob um determinado contexto. Bem sei — a Sr.^a Secretária de Estado já o esclareceu há pouco — que estes números não envolvem todo o problema, mas são os números fundamentais. E, convenhamos, de 500 milhões de euros para 1000 milhões de euros, há uma grande diferença!

Portanto, não me parece que este seja um caso em que o Governo tenha decidido por exclusivo respeito a um acordo com a troica, que está plasmado no Memorando de Entendimento.

Volto a insistir na pergunta: foi por obrigação ou foi por convicção?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças: —

Relativamente à comunicação que o Sr. Deputado refere, é um facto que não foram pedidas indemnizações e é importante perceber-se qual é o contexto dessa carta.

Essa carta é uma defesa do Estado português quanto à atribuição de auxílios de Estado. Aliás, este processo de inquirição, por parte da Comissão Europeia, iniciou-se com a nacionalização e a Comissão Europeia foi colocando diversas dúvidas e questões ao longo do processo — como é visível na decisão, tem queixas na demora de um conjunto de respostas, ao longo de um período significativo de tempo, e é no contexto de uma resposta em que se analisam todos os elementos de auxílios de Estado que se faz esse comentário. Portanto, fazer esse comentário como se fosse uma observação desligada do contexto não é razoável, porque fá-lo parecer estranho.

O que se diz, relativamente a um dos elementos de auxílio de Estado que o Tratado europeu proíbe, que é a indemnização na sequência da nacionalização, ou que consideraria auxílio de Estado, o que é afirmado como um facto é que não houve lugar à atribuição dessas compensações nem pedido de que as mesmas fossem atribuídas. Isto não é um juízo de valor, não é uma apreciação de mérito ou demérito, é meramente uma constatação de facto, num contexto de explicação, de resposta à Comissão Europeia — parece-me importante esclarecer isto.

Quanto a créditos particulares, concedidos a clientes particulares, Sr. Deputado, isso faz parte da informação confidencial que foi enviada a esta Comissão de Inquérito e que não poderei comentar, porque está até, inclusivamente, ao abrigo do sigilo bancário. Comentar valores e créditos que estejam no BPN ou que tenham passado para o Estado é algo que não posso fazer, porque não é legal.

Relativamente à questão que coloca sobre uma frase que citou de uma comunicação minha, no sentido de que a Comissão tinha dúvida na

comparação de cenários, já tive ocasião de dizer aqui hoje, mas não me importo de repetir, que há um conjunto de pressupostos associado ao cálculo dos valores, no cenário de liquidação ou no cenário de venda, que, de facto, pode dar resultados muito diferentes.

Falando só dos créditos, relativamente ao montante dos créditos que ficaram do lado do comprador, por cada 10% a mais de perda, são 220 milhões. Ora, muito rapidamente se passa de um cenário de 100 para um cenário de 300, de 500, de 700. Hoje em dia, e se o Sr. Deputado analisar o que acontece à venda de ativos em *stress* ou ativos tóxicos, como passaram a ser designados, em que se incluem créditos com níveis importantes de incumprimento ou muito reestruturados, como é muito o caso dos que aqui estão, o valor que, efetivamente, se consegue realizar por vender estes créditos a outra entidade, partindo do princípio de que se encontra um comprador... A perda de valor é muitíssimo significativa, além de que, como já disse e o Sr. Deputado reconheceu na sua intervenção, há um conjunto de elementos relacionados com a liquidação, nomeadamente todos os que estão associados aos trabalhadores, que não são aqui, sequer, considerados.

Podemos quantificá-los, é relativamente fácil, e está quantificado, nos cenários por nós apresentados, a quanto é que ascende o montante de subsídio de desemprego pago por um período de 18 meses, a quanto é que ascendem as indemnizações a pagar por despedimento, mas há elementos quantitativos que não estão aqui considerados e há, depois, também, outros elementos qualitativos, nomeadamente o imposto que deixa de ser pago por estas pessoas e pela respetiva entidade patronal, e há um conjunto de custos, porque a Comissão faz uma análise muito simplista, de meros fluxos de entrada e saída.

A questão que o Sr. Deputado coloca como sendo a mais relevante é a de saber se não considerámos outros cenários e por que é que não

renegociámos com a troica, havendo revisões sucessivas.

Sr. Deputado, o prazo era 31 de julho e a revisão decorreu em agosto. Tínhamos de ter o processo resolvido, antes mesmo de nos encontrarmos diretamente com a troica. O primeiro encontro deste Governo com a troica foi em agosto, após a data em que tínhamos de encontrar uma solução. E garanto-lhe que, pelos meus contactos com a troica, da parte deles não havia qualquer flexibilidade. Não tentámos negociá-lo, mas foi um assunto que sempre que foi abordado foi no sentido de que tinha de se resolver rapidamente e ou se vendia ou se fechava. E mantenho a convicção de que, entre estas duas alternativas — e nós, verdadeiramente, nunca tivemos outra, este Governo nunca teve outra —, a da venda foi melhor para os contribuintes, para a estabilidade do sistema financeiro, para os trabalhadores, ou seja, para todos os diretamente interessados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, quero ler o que está escrito no documento final da Comissão Europeia, na página 18, ponto 75. Diz-se aqui exatamente o seguinte: «Portugal alega igualmente que tanto os anteriores acionistas do BPN como o próprio Banco partilharam ou irão partilhar de forma suficiente os custos do processo de reestruturação, assegurando uma repartição adequada dos encargos».

Isto significa, traduzido, que quem escreveu isto e quem sugeriu que isto fosse escrito, que foi o Governo português, acha que os custos da bancarrota do BPN estão a ser igualmente repartidos entre os contribuintes e os acionistas da SLN, Sr.^a Secretária de Estado.

Quatro anos depois, acho que isto é de uma gravidade que tem de ser referida com esta tranquilidade e com esta naturalidade: entender que ainda

temos de agradecer aos acionistas da SLN, porque não pediram as indemnizações?! Bom, pelo menos no que me respeita, não me sinto nada obrigado a fazer este agradecimento, pelo contrário, eles é que têm de agradecer à morosidade dos nossos processos políticos e judiciais, enfim, aquilo de que, neste momento, ainda podem usufruir.

Mas, então, Sr.^a Secretária de Estado, se foi por convicção, vamos lá perceber quais são as razões da convicção. Foi por convicção política? Ou seja, o Presidente do BIC Angola e o Eng.^o Mira Amaral, nas entrevistas que deram, invocaram que, após uma fase difícil ou mesmo de rutura das negociações, houve a intervenção do Governo angolano e do próprio Primeiro-Ministro português. É a essa convicção política que a Sr.^a Secretária de Estado se refere?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, relativamente a esta questão, custa-me perceber como é que o Estado português ser condenado por um auxílio de Estado podia melhorar a situação, no caso de ser considerado que, efetivamente, não tinha havido uma distribuição dos custos entre acionistas e contribuintes.

O caso BPN, de facto, é um caso triste, como me parece que todos reconhecemos. E o que aqui está não é nenhum agradecimento, estamos a falar de linguagem jurídica que permite defender o Estado português relativamente a decisões que foram tomadas, uma vez que, se as conclusões das autoridades europeias forem de natureza diferente, pode o Estado português incorrer em sanções pecuniárias. Não vejo em que é que um caso, que é triste e que já acarretou e acarretará perdas no futuro,

melhoraria com sanções adicionais.

Não há aqui um agradecimento, não há aqui um juízo de valor e não há nada para ficar chocado, Sr. Deputado. Isto é, meramente, uma resposta formal a um processo formal. Aqui não entram sentimentos nem opiniões, estamos a falar de formalismos, tão-só, nem se fala em agradecimentos. E, porque é útil, para que as pessoas que não têm acesso aos documentos saibam exatamente o que cá está escrito, o que se diz, meramente, é que não foram concedidas nem pedidas indemnizações e que isto significa que há uma parte dos custos que foi suportada pelos acionistas.

A defesa do Estado português em relação à decisão de nacionalização é alegar, juridicamente, que essa repartição foi equitativa. Não há aqui um juízo de valor, há uma defesa jurídica de uma posição do Estado, e o Sr. Deputado sabe disso.

Relativamente à questão da convicção, Sr. Deputado, quando lhe digo que tenho a convicção de que a venda é melhor do que a liquidação significa que é, de facto, um juízo político que, e já expliquei aqui várias vezes, acredito estar consubstanciado nos números.

O Sr. Deputado, aparentemente, entende que a liquidação era um cenário mais favorável. Não partilho dessa convicção, entendo que a liquidação era mais desfavorável em todas as dimensões — financeira, económica e social — e, quando digo que é por convicção é porque, naturalmente, sendo este o único negócio que se afigurava como possível, fez-se o possível para que se concretizasse. É esta a convicção, face, sempre, à alternativa. E recordo que este Governo teve apenas presente a alternativa de liquidar ou vender.

As propostas que nos foram submetidas resultaram, de acordo com a nossa avaliação — e, agora, com um conjunto de dados, penso que haverá também condições para os Srs. Deputados poderem fazer um juízo sobre se é assim ou não —, em vender à única proposta que tinha condições de ser

aceite, nas melhores condições que foi possível negociar e até num prazo muito curto, o que, como sabemos, também não favorece uma negociação, para quem tem essa imposição de prazo. Mas, enfim, eram as circunstâncias que tínhamos e não estamos a queixar-nos delas, estamos a dizer que, face àquele que era o compromisso do Estado português, fizemos, convictamente, aquilo que achámos melhor. E continuo a defender que esta solução é melhor do que a alternativa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, não quero manter a controvérsia com a Sr.^a Secretária de Estado em torno desta questão dos antigos acionistas do Banco, ou seja, dos acionistas da SLN, mas o que aqui está escrito é uma valorização, é uma avaliação, é uma opinião de facto, é um juízo, porque se refere, taxativamente, uma «repartição adequada» dos encargos e «adequada» é um adjetivo, está a adjetivar, está a classificar, e parece-me que a repartição é tudo menos adequada, porque quem está a pagar o buraco do BPN/SLN não são os acionistas da SLN, são os portugueses.

A Sr.^a Secretária de Estado sabe disto tão bem como eu, até pelo seguinte: a Sr.^a Secretária de Estado pertence a um Governo que fala todos os dias no défice, que é de 7000 ou 7500 milhões de euros, andaré por aí — e ver-se-á se é ou não maior, mas esta é outra controvérsia —, e estamos a falar de um buraco que se aproxima de dois terços ou três quartos do défice português. O que seria a situação das finanças portuguesas sem este buraco? E os senhores entendem que isto é uma repartição adequada dos encargos? Acho que não, Sr.^a Secretária de Estado, mas não vamos alimentar essa controvérsia, passemos...

Protestos do PSD.

Sr. Presidente, agradecia que esclarecesse a bancada do PSD de que estou a dialogar exclusivamente com a Sr.^a Secretária de Estado e que gostaria de continuar até ao fim nesse registo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de continuar.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Não sabia que os Deputados não podiam fazer apartes!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr.^a Secretária de Estado, continuando, se não foi, então, por convicção política, no sentido que referi, de envolvimento dos governos para que uma decisão deste tipo fosse tomada, provavelmente terá havido outras motivações e, por isso, gostaria de a questionar sobre elas.

Poderá pensar-se que terá sido porque o Governo achou que este era o preço justo, mas, Sr.^a Secretária de Estado, repare no seguinte: em síntese, vendeu-se um banco por 40 milhões, que vai operar com viabilidade no mercado, ignorando outros custos, segundo a própria Sr.^a Secretária de Estado, numa carta que dirigiu à Comissão Europeia. Mas só os custos da venda do BPN, desta operação, estão calculados entre 785 a 821 milhões. Como é que se pode aceitar que se considere que isto é um preço justo, ou seja, pagar 785 ou 821 milhões por uma coisa que se vai vender por 40 milhões, sendo que aquilo que se vai vender, que é viável, quando operar no mercado, deixa de produzir saldos para o Estado e passa a produzir saldos para outros? Porque é isto que se deseja que aconteça, que o banco tenha uma longa vida!

Portanto, não se trata apenas do custo do que se investiu para vender

uma coisa por 40 milhões mas, também, de que isso significa que o Estado abdicou, até na perspectiva de diminuir os prejuízos, de um saldo que o banco poderia eventualmente dar. É que, ao contrário do que a Sr.^a Secretária de Estado diz, não sou defensor da liquidação, só falo na liquidação, porque é uma evidência que, ao longo deste processo, na fase final da decisão, a alternativa era entre vender ou liquidar, mas acho que havia outras alternativas que deviam ter sido estudadas, eventualmente pelo anterior Governo, sem dúvida que sim, mas, pelo atual, também não foram.

Portanto, como é que a Sr.^a Secretária de Estado pode explicar um diferencial tão grande entre o valor da venda e o custo que o Estado teve para fazer essa venda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, este foi o preço possível, o «preço justo» é um conceito mais difícil de definir.

Recordo-me de, quando estive aqui, no Parlamento, em agosto, alguém ter dito — não me recordo se foi o Sr. Deputado, enfim, não me recordo exatamente quem foi — que, se outros soubessem que podiam comprar por 40 milhões, também o tinham feito. Pois tiveram um mês para dizer isso e ninguém o disse! Se o preço é justo ou injusto... É um preço negativo — é algo que nós, objetivamente, reconhecemos. Tivemos de colocar mais dinheiro no banco do que aquele que a venda nos rendeu, mas, essencialmente, aquilo que se gastou com o banco teria de se gastar em qualquer circunstância. Voltamos à comparação do cenário venda com o cenário liquidação.

O preço justo é o preço que conseguimos obter. Foi o preço melhor,

foi o preço que nos foi oferecido capaz de ser pago objetivamente, e não apareceu outro, nem quando essa oportunidade foi dada - foi divulgado no *site* da Comissão Europeia e amplamente na nossa imprensa. Ninguém achou que era uma oportunidade que se deveria aproveitar, o que significa que foi o preço possível.

Se calhar, noutras circunstâncias outros apareceriam. Provavelmente, se o ativo fosse outro, outros valores seriam possíveis, mas este era o ativo que tínhamos para vender, este foi o preço que foi possível obter. E as vantagens, mais uma vez, da comparação entre os dois cenários que tínhamos em cima da Mesa pendem favoravelmente para o cenário da venda. É um banco que se tornou viável, que preservou a estabilidade do sistema financeiro, que preservou postos de trabalho e não é expectável, a não ser num cenário extraordinariamente negativo, que seja necessária uma nova intervenção pública.

Globalmente, parece-nos melhor do que a alternativa, e é isso que continuamos a defender.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, queria chamar a sua atenção para o seguinte: o Estado pagou 20 vezes mais para conseguir vender o banco do que aquilo que recebeu pela sua venda. Repito: 20 vezes mais.

E a pergunta que lhe faço a seguir é a seguinte: então, foram 40 milhões como poderiam ter sido 10 milhões? Ou seja, era o que fosse! E essa é uma lógica de gestão dos bens públicos.

Por exemplo, no Estádio Nacional do Jamor realiza-se um jogo por ano. Se aparecer um clube que queira comprar o Estádio por 5 milhões de euros, o Estado vende o Estádio do Jamor? Não vende, porque os bens do

Estado têm valor! E têm até um valor a que se referiu o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, há pouco, que é a questão da imagem e da credibilidade.

Pergunto-lhe qual é a imagem que o Estado português dá ao vender por 40 milhões uma coisa que para ser vendida custou ao Estado mais de 20 milhões? Qual é a credibilidade? Com que imagem fica o Estado, um Estado, um Governo que incluiu no seu programa *n* privatizações de empresas? Com que imagem deixa o País o Governo português ao fazer uma venda destas, que é ao desbarato? É uma venda ao desbarato!

Já sei que a Sr.^a Secretária de Estado vai dizer que não havia alternativa. Está bem, mas é ao desbarato.

Nunca admitiram que para o Estado português isto fosse um péssimo exemplo da gestão dos bens públicos e que isso pode vir a influenciar, e muito, a relação do Estado com outros processos, diferentes na sua natureza mas que no essencial são idênticos, porque se trata de vender património público?

Acho que o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim tem toda a razão: esta decisão também inclui aspetos que têm a ver com a dignidade, e não apenas aquela que o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim pretendeu referir, pois limitou-se à questão da acumulação de vencimentos. De facto, essa questão também tem muito que se lhe diga, mas há outras dimensões da dignidade e da credibilidade.

Penso que este é um aspeto que o Governo, seguramente, não deve ter avaliado nem pesado, até pelas consequências que poderá vir a ter no futuro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr.^a Secretária de Estado.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, enfim, não me colocou exatamente uma pergunta. Darei, talvez, não exatamente uma resposta, mas procurarei reforçar o comentário.

Não me parece que esta venda afete a reputação do Governo nesta matéria.

Em primeiro lugar, acho difícil que se possa atribuir ao BPN valor de credibilidade. Infelizmente foi isso que o banco perdeu. A marca BPN era exatamente o que tinha valor mais negativo, o que mais tirou valor ao banco, porque um banco é uma entidade que vive essencialmente da sua reputação, coisa que o BPN perdeu.

O que este Governo fez foi fechar um processo - enfim, infelizmente, ainda não fechar completamente, mas começar a fechar, porque se faz por etapas - que se arrasta há demasiado tempo, que acarretou demasiadas perdas.

Ser capaz de fechar processos, ser capaz de reconhecer o valor dos ativos que se tem para venda, não me parece que prejudique a reputação. Teremos ativos com maior valor, teremos ativos com maior valor, em cada caso terão de ser sempre ponderadas as alternativas e mais uma vez, neste caso, entre a venda e a liquidação. A venda só se fazia a este preço, porque não foi oferecido outro, e a liquidação era, a todos os títulos, mais prejudicial. Enfim, acho que não consigo acrescentar mais do que isto a esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, acho que o que foi sugerido agora pela resposta da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças é um pouco contraditório com uma afirmação sua, que consta na

carta de resposta ao Comissário Almunia, na qual a Sr.^a Secretária de Estado alude, argumentando a favor da venda, que a liquidação seria um grave risco para a estabilidade financeira no quadro atual do País.

Gostava que explicasse isto, porque o problema da estabilidade financeira já foi o argumento utilizado pelo Prof. Teixeira dos Santos, na altura Ministro das Finanças, para nacionalizar a banca. Agora, o mesmo argumento é utilizado numa situação completamente diferente, para explicar a sua reprivatização. Enfim, convenhamos... Sabemos que na política os argumentos são como a pastilha elástica, esticam-se para um lado, esticam-se para o outro.

Mas não consigo compreender, para além da retórica política, em que é que a liquidação do BPN, até exatamente por aquilo que disse, por ser uma marca a que ninguém ligava, por ser mais ignorada pelos portugueses que, infelizmente, a pagam todos os dias através dos seus impostos... É tipo «farinha amparo», é uma marca do passado, ninguém quer pensar nisso! Como é que se pode argumentar com os riscos da sua liquidação para o sistema financeiro? Não consigo compreender.

Como também não compreendo um outro argumento — que pode ser uma das razões da convicção da Sr.^a Secretária de Estado de que esta é a melhor solução — que a Sr.^a Secretária de Estado invoca, o dos interesses dos trabalhadores, porque não consegui ler em nenhum documento, de entre os milhares que foram enviados para a Comissão, qualquer garantia de estabilidade profissional dos trabalhadores que foram para o BIC.

Como também já percebemos, hoje, que o que a Sr.^a Secretária de Estado nos disse, e tem logica, foi que as sociedades veículo, se tudo correr bem, são para «emagrecer», porque deixam de ter lá os seus ativos, deixam de ter lá o «lixo», portanto vão diminuindo o volume e a carteira de crédito, ou seja, os ativos, pelo que vão tendo menos necessidade.

O que a Sr.^a Secretária de Estado nos disse - aliás, até bastante

explicitamente - foi o seguinte: preparem-se porque, à medida que as sociedades veículo forem «emagrecendo», nós também vamos «emagrecendo» o corpo de profissionais que lá trabalham.

Portanto, isto também é, na sua convicção, algo contraditório. Se achavam que os interesses dos trabalhadores eram tão importantes, então, tal como puseram outras condições para vender o banco, também tinham posto a condição da conservação dos postos de trabalho. É tão simples quanto isso. Se estavam assim tão preocupados, bastava terem posto isso nas condições, como puseram muitas outras coisas.

Resumindo e concluindo, e com isto termino, Sr.^a Secretária de Estado, julgo que, seja por obrigação, seja por convicção, está muito longe a possibilidade de esta decisão estar suficientemente fundamentada, bem como de podermos aceitar que esta foi a melhor opção e que qualquer outra teria mais prejuízos para o Estado. Penso que isso não foi demonstrado hoje, mas, enfim, ainda tem uma oportunidade de me convencer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra para responder, Sr.^a Secretária de Estado.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, começo por responder à sua primeira questão, em que me perguntou porque é que a liquidação era um risco para o sistema financeiro.

Desde logo porque, apesar dos pesares, existia um volume de depósitos no BPN que oscilava (enfim, tinha pequenas flutuações) entre 1700 e 1800 milhões de euros. E devo dizer que, quando o negócio esteve mais tremido, houve uma ameaça de corrida aos depósitos, e uma ameaça de corrida aos depósitos é sempre uma ameaça para a estabilidade de qualquer sistema financeiro. Uma ameaça de corrida aos depósitos num

banco nacionalizado é particularmente complexa.

O Sr. Deputado poderá dizer que tem uma opinião diferente, naturalmente. E aqui estamos claramente no campo do juízo político sobre quais são os riscos, porque, verdadeiramente, só se eles se materializarem é que poderemos saber.

O nosso juízo é que uma liquidação do BPN seria potencialmente gravosa para a estabilidade do sistema financeiro. Causaria preocupações aos depositantes sobre até que ponto é que os seus depósitos estariam seguros, ou não. Causaria preocupações sobre a razão pela qual o Estado teria nacionalizado o banco e depois não assumiria parte das responsabilidades.

Como já tive ocasião de explicar aqui, hoje, há inclusivamente algumas responsabilidades, nomeadamente relacionadas com obrigações subordinadas, que a Comissão Europeia não nos permitiria que assumíssemos. Teríamos mais problemas, mais pessoas lesadas por essa via.

Portanto, objetivamente, o nosso juízo era este: não ser capaz de «resolver» o BPN através de uma venda e optar pela liquidação comportava riscos para o sistema financeiro. É, obviamente, um juízo de valor nestes termos.

Perguntou-me ainda por que é que não pusemos nas condições a manutenção dos postos de trabalho. Recordo, mais uma vez, ao Sr. Deputado que as condições não foram definidas por nós, por este Governo. Portanto, as condições da venda estavam definidas, basicamente, as propostas estavam a caminho quando este Governo entrou em funções e nós analisámos as propostas que chegaram.

Relativamente à outra questão, fui, de facto, muito clara, Sr. Deputado. Mas tive o cuidado de ser exatamente assim, clara, perante os representantes dos trabalhadores e os sindicatos. Disse-lhes que não era

possível preservar todos os postos de trabalho nas sociedades veículo, porque isso representava um ónus para todos os contribuintes. O que conseguimos fazer com a venda, até agora, foi que 1000 trabalhadores passassem para um empregador privado que lhes paga os salários e que permite preservar esses postos de trabalho, com as garantias normais que a lei do trabalho confere a todos os trabalhadores.

Aqueles que ficarem «deste lado» e que se revelem ser, em termos de recursos, excessivos face às tarefas que lhes serão cometidas, são o resultado de termos herdado uma situação que não foi reestruturada *a priori*. Tentaremos fazê-lo da melhor forma possível, sempre que possível de forma amigável, mas não há um compromisso de manutenção desses postos de trabalho. Parece-nos que, em 1580 postos trabalho do BPN, ter conseguido salvar 1000 é um excelente resultado face às circunstâncias.

Não conseguiremos, eventualmente, fazer muito melhor do que isso, pelo menos não a prazo. Mas nisso fui, de facto, bastante clara, e é esse exatamente o meu objetivo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, queria fazer uma breve interpelação à Mesa, se me permitir. São cerca de 30 segundos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, no início da sua intervenção, o Deputado Honório Novo referiu-se religiosamente ao facto de a maior parte dos organismos e entidades ter enviado toda a documentação que foi requerida. Também registo esse facto. Contudo, queria chamar a atenção e requerer ao Sr. Presidente que tomasse as devidas providências no caso da sociedade Galilei, a quem foram solicitadas as atas da Sociedade Lusa de Negócios (SLN) que respeitassem

ao Banco Português de Negócios e que nos enviou as atas (com muitos intervalos, mas tudo bem) até ao dia 28 de outubro de 2008. Ora, de 28 de outubro de 2008 em diante, durante um longo período, ainda houve SLN.

Portanto, penso que temos de diligenciar no sentido de oficiar à Galilei, solicitando que nos envie as atas que faltam e que são muito importantes, porque neste processo a transformação da SLN em Galilei é um caso que também tem de ser avaliado por esta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, registo a sua indicação. Analisaremos isso e, creio, será um assunto para debatermos nesta Comissão, não hoje mas num momento oportuno.

Neste momento, já estão inscritos, para uma segunda ronda de perguntas, os Srs. Deputados João Pinho de Almeida, Pedro Delgado Alves, Honório Novo e Afonso Oliveira. Srs. Deputados, sugeria que agrupassem três questões de cada vez para a Sr.^a Secretária de Estado poder responder em conjunto e, ainda, que tivessem em conta que levamos já quase quatro horas de audição.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, vou enunciar duas questões muito concretas e rápidas. Uma delas tem a ver com a primeira questão que coloquei na primeira ronda, sobre em que momento da fase final da privatização este Governo assumiu funções e responsabilidades.

Apesar de a Sr.^a Secretária de Estado ter dito, em algumas respostas, que já tinha respondido, a verdade é que, neste tipo de comissões e de audições, às vezes, tem de se fazer uma pergunta mais do que uma vez e dar a resposta mais do que uma vez, uma vez que as dúvidas permanecem.

Ainda agora, por exemplo, ouvimos dizer, nas questões colocadas pelo Deputado João Semedo, por que é que este Governo não incluiu esta e aquela condição, quando parecia já ter ficado esclarecido que as condições não tinham sido definidas por este Governo.

Nesta conformidade, para marcarmos claramente o momento em que começa esta fase final, pergunto à Sr.^a Secretária de Estado se posso concluir que a fase final do processo de reprivatização começou com o Despacho n.º 641/XI, do antigo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Carlos Costa Pina, que mandatou o Conselho de Administração da Caixa Geral dos Depósitos para, e cito, «desenvolver todas as iniciativas e praticar os atos necessários à concretização do compromisso de reprivatização do BPN».

Este Despacho do antigo Secretário de Estado do governo do Partido Socialista, Carlos Costa Pina, é de 6 de maio de 2011, sendo que o que depois veio a estar incluído no Memorando de Entendimento data de 17 de maio de 2011 — 11 dias depois. Ou seja, é uma consequência imediata do Despacho do antigo Secretário de Estado Costa Pina, membro do governo do Partido Socialista.

Portanto, todos os termos, todo o quadro em que o processo final, a fase final — não é só o processo de reprivatização, pois esse já vem das tentativas, ordenadas pelo Sr. Ministro Teixeira dos Santos, que ficaram desertas, todos aqueles valores... Tenho alguma dificuldade em referir valores potenciais de uma sociedade, de um banco ou de qualquer bem, pelos quais ninguém se interessou e valores que ninguém deu. Se, por exemplo, uma sociedade foi avaliada por tanto e, depois, colocada à venda por esse valor, mas ninguém o ofereceu, penso que isto é a maior prova de que o valor não era aquele! Podemos não retirar daí que o valor era outro qualquer específico, mas o que concluímos, em concreto, é que, se houve uma avaliação, se foi colocada à venda por aquele valor e ninguém o deu, é

porque, seguramente, não valia aquilo nem valia mais. Senão, alguém teria dado esse valor!

Portanto, o que lhe peço é se pode concretizar que o quadro estava claramente definido e, portanto, não era só uma imposição do Memorando mas uma determinação, uma opção política do governo do Partido Socialista, consubstanciada num despacho do antigo Secretário de Estado, Costa Pina.

A segunda questão também se prende com uma questão concreta da primeira ronda de perguntas.

Quando questionámos a Sr.^a Secretária de Estado sobre a situação de todos os ativos, das participações que estão nos veículos, a Sr.^a Secretária de Estado disse que há uma série de participações ou de ativos que, se tivesse sido colocada no tal BPN que foi vendido, provavelmente teria acrescentado valor, porque poderia fazer parte de um sistema que, integrado, tinha valor. Ou seja, essas unidades, fazendo parte de um conjunto, faziam sentido, mas, desfasadas desse conjunto, não só perdem valor como o sentido e a função, tornando muito mais difícil a sua alienação.

Portanto, pergunto à Sr.^a Secretária de Estado se isto também decorre do quadro em que foi definida esta reprivatização e da opção de quem definiu esse quadro, que foi o governo do Partido Socialista, de não ter considerado, na hipótese de venda, a inclusão de uma série de ativos que poderia ter acrescentado valor ao que foi reprivatizado, e que não só não acrescentou valor como fez com que o Estado ficasse com participações e com ativos que, agora, tem muita dificuldade em alienar, exatamente porque estão completamente desgarrados e desintegrados de uma unidade de que faziam parte. E, confrontado agora com esta situação, pergunto se o Governo pondera, por exemplo, uma estratégia de sensibilizar quem adquiriu o BPN, que foi reprivatizado, para a possibilidade de vir a adquirir

alguns desses ativos, algumas dessas participações. É que, provavelmente, em termos de mercado, a única hipótese de serem mais valorizados é tentar ainda reintegrá-los no sistema de que foram desintegrados e que lhes fez perder o valor que poderiam ter.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, procurarei não ser muito longo, mas ainda tenho algumas questões a colocar, precisamente relativas a esta temática que guardei para a segunda ronda.

De facto, quanto ao processo de seleção relativo a esta venda do BPN, importa frisar que o atual Governo optou por fazer uma alteração à lei que enquadrava a venda do BPN, na qual acrescentou a possibilidade de venda direta ao que a lei já contemplava, que era a possibilidade de concurso público — que, sabemos, tinha ficado deserto na primeira tentativa, realizada no ano anterior, mesmo e apesar da prorrogação do prazo.

Todavia, daqui não se retira a ilação de que a intenção de alteração da lei, em relação à qual, aliás, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações até emitiu um parecer, dando nota também de que era um trabalho que já estava em curso, e que foi recebido, provavelmente, a meio caminho da sua elaboração — aliás, pergunto à Sr.^a Secretária de Estado se assim foi. Mas, retomando, o que é facto é que a introdução da possibilidade da venda direta... E é um fator que gostaria de sublinhar, tentando demonstrar que havia outros caminhos e outras possibilidades de reforçar a participação de mais interessados, que asseguraria até mais tarde uma posição negocial fortalecida do Estado português.

A questão fundamental é esta: até que ponto esta opção, nos termos

em que foi tomada, de facto, deu margem negocial ao Estado português para chegar a um negócio o mais equilibrado possível para os seus interesses? Ou seja, com isto pretendo dizer que a introdução da possibilidade de venda direta não significa que se passe, automática e diretamente, para a venda direta, mas que no concurso a lançar no ano de 2011, se este ficasse deserto, uma vez mais, nas condições agora redefinidas para esta segunda tentativa, se avançasse efetivamente para a venda direta. Esta é a primeira questão.

Há pouco, referimos aqui algumas questões relativas ao próprio acompanhamento, e bem sabemos — a Sr.^a Secretária de Estado já o referiu — que a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, de facto, emitiu uma série de pareceres no quadro deste processo, na fase inicial. Também é um facto que, no quadro de revisão da Lei Quadro das Privatizações, aquela Comissão cessou funções e quem a substitui no acompanhamento de cada operação de reprivatização (a comissão específica para o acompanhamento de cada reprivatização) não foi constituída no caso concreto do BPN, que é especial, é certo, mas não menos digno de acompanhamento por essa razão.

Houve, portanto, como referimos há pouco, um acompanhamento técnico, evidentemente, pelos principais interessados, houve uma recolha de diversos pareceres, por isso pergunto se, para além dos dados da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, enquanto existiu, e na ausência da constituição de uma comissão específica, a que outros elementos relevantes, ao nível da consultadoria, recorreu o Estado, precisamente para sustentar a sua opção.

Em relação a um outro aspeto, pergunto apenas qual a opção política que presidiu a esta opção, que passo a expor. Na redação inicial do diploma da pré-reprivatização do BPN — no artigo 2.º, n.º 3 —, previa-se que a operação teria de garantir a integral preservação dos interesses patrimoniais

do Estado, dos contribuintes, dos trabalhadores e dos depositantes. De facto, é algo que desapareceu da redação aprovada na revisão operada já em 2011, e desapareceu igualmente da proposta de lei que altera a Lei Quadro das Privatizações, na qual, por sugestão do Partido Socialista na altura, foi criado um mecanismo de salvaguarda de ativos estratégicos para o interesse nacional, em respeito pelo direito da União Europeia, que, aliás, ainda não foi regulamentado.

Portanto, há aqui um contexto de acompanhamento e de acautelamento da posição do Estado, seja através da intervenção de entidades que pudessem monitorizar externamente o processo e a negociação com os potenciais interessados, seja através da expressa garantia na lei, de que este tríptico — tríptico não, porque é um quadrado: Estado, contribuintes, trabalhadores e depositantes — era devidamente acautelado, que também, em algumas fases, não identificamos como tendo sido criado.

Sublinho a própria iniciativa do Partido Socialista, aquando da discussão desta matéria e na sequência de uma recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, se propôs alargar a competência da 13.^a Comissão, a comissão de acompanhamento da troica, precisamente no sentido de ela poder acompanhar os processos de reprivatização, no quadro, aliás, da extinção da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

Portanto, quanto à questão, muito fundamental e muito relevante, que é a da transparência, pensamos que estes aspetos também poderiam ter contribuído para o reforço da posição do Estado, salvaguardada a confidencialidade associada a esta negociação.

Ainda quanto a este processo de seleção, de facto, há uma questão que foi referida em várias intervenções, pelo Sr. Deputado João Semedo e por outros, que é a questão do tempo, que é, obviamente, relevante. A questão do tempo pode ter pesado, de uma forma significativa, na redução

da margem de manobra do Estado português.

Mas a própria Comissão Europeia, no seu relatório de outubro (a Comissão Europeia, recorde-se, é um elemento da troica e, portanto, também é sensível), tomou a iniciativa de dizer que, naquele momento, o que se afigurava como a melhor solução podia não ser a venda necessariamente, e podia não se consubstanciar, necessariamente, numa opção como aquela que foi tomada.

A Sr.^a Secretária de Estado também já referiu que não houve recetividade, por parte da troica, para um reponderar das datas — das datas, repare-se! Porque não seria este o primeiro nem o último dos elementos do Memorando do Entendimento, no que respeita ao cumprimento de prazos, em que, por força de uma melhor adaptação do cumprimento das metas, se recalendarizou a sua execução. Portanto, este é também um fator relevante.

Digo isto para chegar onde? Para chegar à questão fundamental, que é a que mais nos preocupa: a opção, tão cedo, de uma forma tão detalhada, pela escolha de um parceiro negocial, de facto, priva o Estado português de uma possibilidade de, durante mais tempo e permitindo também fazer com que os outros interessados fossem acompanhando e conhecessem, de forma integral, o quadro final de todas as garantias que o Estado vai prestando, o quadro final da assunção de todos os litígios, de todas as linhas de crédito que continuam abertas, depois das melhorias que a Comissão Europeia ofereceu.

No fundo, o ponto inicial de negociação não correspondeu, de facto, ao que, mais tarde, veio a corresponder o acordo-quadro e o acordo final assinado, na medida em que, como a Sr.^a Secretária de Estado referiu várias vezes, quase tudo o que o BIC sugeriu ia sendo acatado. Ou seja, para o BIC houve vários elementos incontornáveis, fundamentais na negociação, mas, tanto quanto nos é possível perceber (e apercebemo-nos disso na sequência das suas respostas), o Estado não recusou nenhum deles e isso

foi sempre um fator de alargamento do âmbito de intervenção do BIC e, portanto, houve vários casos em que o BIC foi conseguindo assegurar vencimento.

Pergunto-lhe o seguinte: o que é que se negou ao BIC, na estratégia negocial? Esse também é um fator relevante. Ou seja, o que é que o BIC pediu que lhe foi recusado? O relato que temos tido até agora é precisamente o inverso: temos o BIC a fazer um conjunto de exigências fundamentais, que foram sendo aceites, com exceção daquelas que a própria Comissão Europeia disse: «Não. Alto lá! Há aqui limites que têm de ser acautelados, por variadíssimas razões».

Também, já agora, o que é que o Estado exigiu ao BIC em contrapartida dos elementos que tinham sido referidos? Dentro do que foi selecionado do BPN pelo BIC, obviamente, alguns dos créditos acarretarão risco, mas é de presumir — e, enfim, todos os relatórios, todas as análises têm uma perspetiva positiva das opções que o BIC tomou, dizendo que o BIC fez um bom negócio, o BIC conseguiu um bom equilíbrio, para si, nesta negociação — que o BIC não tenha escolhido os créditos que acarretam maior risco e tenha transferido para as «Par» os créditos com menor risco.

Se, de facto, há um risco de tal forma grande associado à carteira de ativos com que o BIC ficou, pergunto, então, qual é o risco associado àqueles que passou para as sociedades veículo, porque, nesse caso, sendo esse o critério, à partida lógico, de seleção dos créditos, é de presumir, então, que o desequilíbrio que potencialmente temos no prato da balança do Estado, pode ser superior.

Há uma matéria, a que a Sr.^a Secretária de Estado respondeu há pouco, que retomava agora, porque tivemos a oportunidade de, numa «deslocação» rápida aos documentos da Comissão, constatar que a reestruturação societária não fica dependente de acordo do Estado. Aliás, as

cláusulas em questão — o ponto 3.8 do acordo-quadro e o ponto 4.4 do acordo definitivo — determinam expressamente que não é e não fica dependente de acordo do Estado qualquer operação de reestruturação societária.

Ou seja, aquele cenário que colocava há pouco, de, no quadro de uma reestruturação societária, haver lugar a um muito mais difícil apuramento de qual o lucro do antigo perímetro do BPN, por um lado, e da necessidade de uma reestruturação e de uma renegociação, por outro lado, ela não fica dependente do aval do Estado. Isto é, a reestruturação tem lugar e, depois, o Estado confrontar-se-á com a necessidade de renegociar, uma vez mais, qual é o acréscimo de preço que vai ter lugar.

Sendo esta, previsivelmente, a última ronda de perguntas, vou retomar uma questão que o Sr. Deputado João Almeida há pouco referiu, porque penso que é importante ficar claramente estruturada. A questão é a seguinte: quanto é que o Estado, no universo completo desta operação, teve efetivamente de colocar em cima da mesa para concluir esta operação? É que, daquilo que já nos é permitido fazer, em termos de cálculo, e tentando, mais uma vez, colocar nos dois pratos da balança, por um lado, os 40 milhões de euros pagos pelo BIC em vez dos 220 milhões de euros, valor em que foi efetivamente avaliado — é importante sublinhá-lo! Pode ninguém ter mostrado interesse em comprá-lo por não ter condições para assegurar essa compra. Quando, há pouco, se questionava o negócio, dizendo: «Bom, por 40 milhões, também eu comprava!», era porque, provavelmente, conhecendo as condições, não só da oferta e do que foi possível negociar como também do resultado final, muitos mais interessados poderiam existir, daí a utilidade em não fechar tão cedo a fase da negociação.

Mas, dizia, de um lado da balança, temos os 40 milhões de euros por algo que estava avaliado em 220 milhões de euros e, do outro lado, temos

os 600 milhões da capitalização, os créditos a poderem ser selecionados por um período de mais um ano, podendo o BIC recusá-los até 75%, a linha de crédito dos 400 milhões, a linha de crédito dos 300 milhões, o rácio extremamente favorável com que o banco fica, os litígios que podem avolumar-se, num cenário mais negativo, aos 300 milhões, os depósitos remunerados a que o Estado vai ter de responder transitoriamente e, eventualmente, as fracas garantias, na nossa perspetiva, quanto ao acréscimo de preço.

Isto, de facto, suscita dúvidas legítimas, nalguns casos diria mesmo gritantes e que saltam aos olhos, quanto ao equilíbrio destes dois pratos da balança.

Finalmente, uma última questão, esta, sim, bastante importante porque retoma uma outra questão já colocada na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública ao seu colega Secretário de Estado do Orçamento, na semana passada.

Na altura, o Sr. Deputado João Galamba questionou-o, a propósito do Orçamento retificativo, sobre a previsão que encontramos no Orçamento retificativo de 1100 milhões de euros de reforço para as sociedades veículo, portanto, é uma verba que consta do Orçamento retificativo. Foi o dia em que estava marcada a primeira audição da Sr.^a Secretária de Estado e, portanto, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento remeteu a resposta para a audição que se verificaria mais tarde, a qual aconteceu uma semana depois e não na tarde do mesmo dia.

Fundamentalmente, a questão que gostaríamos de colocar é a seguinte: deve-se esta transferência a necessidades das sociedades veículo já identificadas previamente para darem resposta a imparidades ou a outras necessidades ou, alternativamente, este reforço de 1100 milhões de euros resulta já das consequências da escolha de créditos feita pelo BIC no âmbito do acordo-quadro, daqueles cuja escolha fez até 9 de dezembro? Ou

seja, esta necessidade de transferência de verbas para as sociedades veículo é resultante da reprivatização ou estava no quadro da gestão normal das sociedades veículo?

Em caso de a resposta ser negativa e de, portanto, não se tratar de um acréscimo adicional resultante da operação de reprivatização, a minha pergunta é a seguinte: então, quanto custará, quanto será necessário — caso o seja — para reforçar as sociedades veículo, tendo em conta que a Sr.^a Secretária de Estado, há pouco, no documento que nos distribuiu, nos deu nota de que aquilo que estava transferido já estava livre de imparidades? No fundo, a pergunta é esta: são estes 1100 milhões de euros correspondentes à reprivatização ou são anteriores? E nada tendo a ver com a reprivatização, quanto virá?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo, que concluirá este primeiro grupo de três pedidos de esclarecimento, a que a Sr.^a Secretária de Estado responderá de seguida.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, não faço parte de nenhum gabinete de advogados a defender um núcleo estratégico de investidores, mas a verdade é que há um elemento central do parecer emitido por entidades que aconselharam a Secretária de Estado a tomar uma decisão de seleção exclusiva para negociação que diz que seria avisado selecionar duas entidades para a parte final. E também é verdade que esse aconselhamento técnico dizia que pelo menos duas das propostas deviam merecer esse juízo, porque dizia muito mal da do BIC e não dizia tão mal da proposta do NEI.

A Sr.^a Secretária de Estado — esta é a questão central —, quando decide da forma que decide, diz ao BIC: «Os senhores ficaram sozinhos, portanto podem fazer o que quiserem, podem pedir o que quiserem, podem

pressionar como quiserem, podem invocar o que quiserem, porque agora vocês são a única tábua de salvação que temos»! Não seguindo o aconselhamento do parecer, a Sr.^a Secretária de Estado meteu-se — passe a expressão — na «boca do lobo». Completamente!

Quanto aos benefícios fiscais, Sr.^a Secretária de Estado, tem de haver uma clarificação muito importante.

Vejamos: das 22 condições que consegui elencar como constando da proposta inicial do BIC faziam parte três que foram recusadas pela comissão que a assessorou e que foram, depois, retiradas pelo candidato em julho — em julho, Sr.^a Secretária de Estado!

Essas três condições são as seguintes: o compromisso do vendedor de usar o BPN, no futuro, para a execução de movimentos de tesouraria de organismos públicos; conceder a prorrogação, que foi revogada, como sabe, dos benefícios fiscais do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que dizem respeito ao *offshore* da Madeira — eu nem sequer sabia que o BPN que foi vendido ao BIC tinha uma agência, dependente diretamente da parte que foi privatizada, na zona franca da Madeira, e, já agora, gostava que confirmasse este facto; e a criação de condições especialíssimas para o artigo 52.º do Código do IRC.

Sr.^a Secretária de Estado, tudo isto foi retirado em julho pelo candidato — retirado! —, porque estas condições foram consideradas inaceitáveis. Como é que uma delas, pelo menos, faz parte do acordo-quadro de dezembro de 2011? Como é que se explica isso? O BIC voltou a insistir? Convenceu a Sr.^a Secretária de Estado da bondade de uma proposta que a comissão técnica tinha rejeitado antes e considerado inaceitável?!

Mais: o parecer do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais é de março, ou seja, é posterior ao acordo-quadro. Como é que se explica isto, Sr.^a Secretária de Estado? Vai ter de explicar isto muito bem... Como é que

condições retiradas pelo candidato são colocadas e aceites pela senhora no acordo-quadro de dezembro? E porque é que as coloca, sendo certo que o seu colega da tutela só se pronuncia sobre a eventual bondade de uma delas em março de 2012? Como é que «a bota bate com a perdigota» neste aspeto?

Sobre esta matéria das propostas, queria referir-lhe uma expressão que achei muito curiosa e que, de facto, resume todo este problema das opiniões sobre as propostas. Sabe qual é a expressão? É a que vem exarada no documento da Comissão Europeia de 24 de outubro, no n.º 68, que refere, Sr.^a Secretária de Estado, que o BIC comprou uma coisa «diferente da que foi originalmente posta à venda». Ora veja-se lá como, afinal, a Comissão Europeia, em 24 de outubro, conclui sobre a proposta do BIC o mesmo que a senhora tinha concluído em julho sobre a proposta, por exemplo, do Montepio.

Quem é que nos diz hoje que se o Montepio e o NEI tivessem sabido que era possível comprar uma coisa diferente não o teriam feito? Isto só é determinado no final de outubro — no final de outubro! Portanto, esta expressão é extremamente curiosa, e não é minha, é da Comissão Europeia.

Sr.^a Secretária de Estado, vamos a um tema que está a «bailar-me» na cabeça: as ameaças de desistência do BIC e o alarmismo de algumas citações feitas de expressões que, eventualmente, a senhora teria feito em particular e em privado, as quais vieram publicadas num jornal e não foram desmentidas. Eu, se fosse a senhora, tinha-as desmentido, porque citá-la e dizer que a senhoria disse aquilo que terá dito... Não acredito muito... Enfim, não é muito próprio.

A verdade é que é dito pelos responsáveis maiores do BIC que sofreram pressões do governo de Luanda para retomar as negociações a bem das relações entre Portugal e Angola. E também é verdade que estes senhores, os máximos responsáveis do BIC, dizem que houve uma

intervenção direta do Primeiro-Ministro Passos Coelho, que as negociações regressaram e que, depois, se assinou o acordo-quadro.

Portanto, Sr.^a Secretária de Estado, ou explica «tim-tim por tim-tim» qual foi esta pressão do governo angolano e em que aspetos concretos incidiram estas pressões, ou ficamos sem perceber.

Mais: gostava que a Sr.^a Secretária de Estado nos fizesse o favor de enviar para a Comissão, tendo por base estas 22 condições de julho da proposta inicial — as quais, com exceção daquelas três que referi há pouco, foram todas aceites e incorporadas no acordo-quadro — um quadro onde constassem quais foram, afinal, os problemas, quais foram as condições que levavam o BIC a abandonar as negociações em novembro, se tudo estava incluído com exceção das três condições, uma das quais passou depois a estar incluída, e quais são as diferenças entre as condições.

É capaz de elaborar um quadro muito simples, de fácil leitura, que tenha, de um lado, as condições propostas na candidatura inicial e acordadas em julho e, do outro lado, as condições respetivas acordadas no acordo-quadro de dezembro, para percebermos qual é a diferença e onde esteve a sensibilidade do BIC para ameaçar romper as negociações e mobilizar a intervenção da pressão política ao mais alto nível?

Sr.^a Secretária de Estado, passo à questão dos processos judiciais.

Já falou sobre essa matéria e até já deu um número: 303 milhões de euros. Tenho aqui um ofício que me deixa preocupado, mas não sei se estes números batem com os seus. É verdade que há 2460 processos envolvendo o BPN, dos quais 688 com decisão desfavorável e 904 com decisão favorável, mais uns pendentes? Já nos deu este número de 303 milhões de euros referentes a processos que envolvem o Estado, mas e o reverso? Há um valor financeiro estimado dos processos que o BPN tem sobre terceiros?

Há uma outra questão relativamente à qual também gostava de saber,

Sr.^a Secretária de Estado, se encontrou algum dado, se havia no seu gabinete algum dado que me explique o seguinte: desde janeiro de 2009, no primeiro dos três estudos que há pouco citei, incluindo o de dezembro de 2010, diz-se que está em fase de venda o BPN Brasil por valores que duplicam os fundos próprios (os fundos próprios do BPN Brasil eram 20 milhões de euros). Isto é, em janeiro de 2009, havia a perspectiva da venda do BPN Brasil, mais ou menos, por 40 milhões de euros — é o que está no estudo! Queria perguntar-lhe, Sr.^a Secretária de Estado, o que é que aconteceu, se tem algum documento que demonstre a inviabilidade deste negócio, tão fácil e aparentemente tão difícil, do BPN Brasil.

Já foi feita a pergunta relativa ao Orçamento do Estado e às garantias. Está feita e não a vou repetir.

Há um outro aspeto muito curioso que está, salvo erro, no contrato ou no acordo-quadro: o BIC vai poder devolver, até ao final deste ano, os créditos que entender — em caso de incumprimento, em princípio —, mas vai poder devolvê-los com um desconto de 16%. Esta parte é que não consigo perceber, pelo que gostava de confirmar, por um lado, se é verdade esta possibilidade e, por outro lado, o porquê deste desconto e quem é que beneficia dele.

Há outro aspeto curioso: rendas de prédios.

A Sr.^a Secretária de Estado já referiu, de uma forma longa, esta história das rendas que o BIC vai pagar de prédios que vai ocupar, desde a sede às agências, e por aí fora. Mas é capaz de explicar esta questão de o BIC ter direito a renegociar os contratos de arrendamento que já existiam e baixá-los de acordo com os preços de mercado? Como é aceitável que o Estado aceite mais este custo, mais este prejuízo? Isto é, não se trata de uma transferência de contratos de arrendamento, é uma retransferência de contratos de arrendamento, em que o BIC diz: «Não, este está caro, vamos baixá-lo». Como é possível aceitar isto? Quais são os valores implicados?

As três últimas perguntas, Sr. Presidente, deixo para a terceira ronda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado para responder.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas também eu estou inscrito e penso que estamos a fazer grupos de três pedidos de esclarecimento...

O Sr. **Presidente**: — A Mesa regista, nesta altura, mais quatro inscrições: dos Srs. Deputados Afonso Oliveira, Carlos Santos Silva, João Semedo e Hugo Velosa.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, peço desculpa. Não tinha percebido.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Semedo, estamos a fazer grupos de três ou quatro pedidos de esclarecimento, não temos estabelecido nenhum número limite de rondas e haverá uma terceira ronda, se houver inscrições.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Há uma terceira ronda? Então, inscrevo-me para a terceira ronda, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Fica registado, Sr. Deputado.

Tem, então, a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e Finanças**: — Sr.

Presidente, Srs. Deputados, é sempre mais difícil responder quando há várias pessoas a colocar questões. Vou guiar-me pelas minhas notas, mas, agora então, é bem mais provável que alguma questão me falhe.

Começando por responder ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida, que foi o primeiro a colocar questões nesta segunda ronda, de facto, o processo de alienação do BPN inicia-se a 6 de maio de 2011 com um despacho do então secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e é na sequência disso que, depois, no Memorando de Entendimento vem explícito que as autoridades estão a iniciar um processo.

Portanto, o processo inicia-se, de facto, formalmente, com esse despacho, é nessa data que começam os contactos com as entidades potencialmente interessadas, é nessa fase que são definidas as condições de venda, o que está à venda, quais são as possibilidades que se colocam, em que termos virá a ser vendido. E toda essa fase, incluindo os pareceres da Comissão de Acompanhamento das Privatização e da Seção Especializada das Privatizações, todas essas decisões, todos esses momentos, são anteriores à entrada em funções deste Executivo.

A nossa intervenção no processo foi a partir do momento em que entrámos em funções, portanto, basicamente, no mês de julho - tomei posse a 28 de junho -, em que tive ainda ocasião de falar com um dos potenciais candidatos estrangeiros, que me procurou para perguntar questões sobre o BPN e acabou por enviar depois uma mensagem a dizer que não estava interessado em fazer esta aquisição, porque tinha analisado os dados e não tinha encontrado interesse suficiente.

Basicamente, nesta fase do processo, a minha intervenção foi esse contacto com esse potencial investidor, um banco estrangeiro, aceitar a prorrogação do prazo de 12 para 20 de julho pelo motivo que já tive ocasião de explicar, de a redação não ter sido suficientemente clara, e, obviamente, todas as decisões posteriores e que têm a ver com a avaliação

das propostas, com a análise do parecer feito sobre as propostas apresentadas, com a decisão sobre com qual se poderia entrar em negociação, quais das propostas seriam consideradas aceitáveis... Enfim, tudo isto já é, de facto, da responsabilidade deste Governo, da minha responsabilidade. A forma como o processo foi iniciado, as características do processo, os termos do processo, o perímetro da venda, tudo isto estava definido previamente.

Mais uma vez recordo que o perímetro da venda é claríssimo. Quer dos termos que foram disponibilizados aos investidores, quer do próprio Memorando de Entendimento é claríssimo que podem ainda vir a ser transferidos para esses veículos outros ativos como parte das negociações com os eventuais compradores. Isso foi definido desde o início, pelo que ninguém poderá alegar que houve uma decisão diferente daquela que era permitida nos termos do concurso público.

Quanto ao que o Sr. Deputado Honório Novo referiu — peço desculpa de andar a saltar para outra questão —, de a decisão de 24 de outubro dizer que o que o BIC compra é diferente daquilo que foi posto à venda, em termos de perímetro é, de facto, diferente, mas essa possibilidade está explícita nos termos da venda e está explícita no Memorando de Entendimento que foi assinado pela própria Comissão Europeia.

É, de facto, diferente, mas era uma possibilidade que estava definida nos termos da venda, ou seja, era possível limitar ainda mais o perímetro. Nesse sentido, é diferente daquilo que estava à venda inicialmente, porque o volume em termos de ativos e passivos se reduziu.

Tentando seguir as questões ordenadamente, no que respeita aos ativos que estão nos veículos e de eu já ter dito hoje aqui que teria havido vantagem - isto é uma opinião - em fazer uma venda de uma forma mais agregada, ou seja, um conjunto de atividades que funcionavam numa

relação de grupo e que perderam valor por essa relação de grupo ter sido quebrada, é minha convicção de que o perímetro, não no sentido dos ativos e passivos dentro do BPN mas o conjunto de entidades a ser alienada, poderia ter sido diferente, mas essa escolha também já tinha sido feita e não estava em cima da mesa incluir outras entidades do grupo neste pacote de venda.

Quanto à questão que o Sr. Deputado colocou sobre se é possível sensibilizar quem comprou o BPN, quero dizer-lhe que quem comprou o BPN terá, eventualmente em relação a alguns destes ativos, um interesse maior, porque se for verdade que há uma lógica de grupo poderá ter algum interesse e isso é algo que terá de ser potencialmente avaliado.

Nós não iremos sensibilizar o comprador do BPN, iremos fazer processo de venda.... O comprador do BPN, o BIC, não precisa que ninguém o sensibilize para coisa nenhuma, fará uma avaliação das possibilidades inerentes a cada um dos processos de venda, nós abriremos processos que receberão propostas e virão as que vierem.

Sr. Deputado, percebo o raciocínio que faz de se nesta lógica de grupo não será provável que venha o comprador do BPN. Não sei dizer se é provável, mas é possível, no mínimo. O BIC Portugal não pode fazer aquisições, mas o grupo BIC Angola, no limite, pelo menos em termos formais, poderia.

Portanto, admito que possa acontecer, mas não temos intenção de fazer qualquer sensibilização particular ao comprador do BPN para estes ativos. Vamos iniciar o processo de venda, divulgá-lo junto dos potenciais compradores e, depois, disponibilizar a informação.

Passando à questão colocada pelo Sr. Deputado Pedro Delgado Alves relativamente à opção de venda direta, quero dizer que houve, de facto, uma fase de concurso público, uma fase em que chegámos ao final com um candidato selecionado.

Seria, de facto, desejável termos tido mais propostas que pudessem ter sido postas em confronto e que nos tivessem permitido uma situação negocial mais favorável. Esse era o cenário ideal, aquele que desejaríamos, mas objetivamente não era possível. Como disse, falámos com os outros candidatos e não havia condições para considerar — nem em fases posteriores — nenhuma das outras propostas. Não havia condições, repito.

A maneira como as propostas foram apresentadas, a ausência de garantias, no caso de uma das propostas a total ausência de garantias, de capacidade financeira para executar a operação, tornaram inviável levar estas conversações mais longe. Não me parece razoável que fizéssemos conversações com uma entidade que não ofereceu garantias de poder concluir a transação para manter uma tensão competitiva artificial, não me parece que fosse uma opção séria. Objetivamente, Sr. Deputado, não era possível encontrar naquela proposta, como se costuma dizer, «pernas para andar». Não tinha!

A proposta do Montepio legalmente não podia ser aceite. Falei com o Presidente do Montepio e ele não tinha interesse nem condições para fazer uma proposta noutros termos. Aquela proposta, legalmente, nos termos do concurso, não podia ser aceite, porque não fazia uma proposta sobre as ações do banco e o que tínhamos à venda eram as ações do banco. Portanto, não podíamos considerá-la.

Teria sido desejável haver alguma tensão competitiva, e tentámos criá-la com algumas reuniões na fase final, antes de 31 de julho, para criar um pouco essa pressão, mas levá-la para uma fase de negociações exclusivas não teria sido sério face às conclusões a que chegámos.

Portanto, vimo-nos, de facto, confrontados com uma negociação com um único potencial comprador, que era o que efetivamente existia.

Sobre se foi ou não devidamente acautelada a defesa dos interesses dos contribuintes, trabalhadores e... Peço desculpa, mas falou tão depressa

que eu não consegui escrever o resto, mas suponho que de todos aqueles que nos cabe defender, posso dizer que, em termos da forma como o concurso público foi iniciado, não me cabe dar essa resposta, ela terá de ser dada por quem o iniciou e porque é que decidiu fazê-lo dessa forma.

Relativamente às decisões que tivemos de tomar, mais uma vez, é nossa convicção que fizemos o melhor possível com a «mão» que nos calhou em jogo e que foi a que melhor defendeu os interesses de todos os envolvidos. É nossa convicção que, de facto, foi a melhor opção, no que se refere à conclusão do processo, pois quanto à fase inicial, onde eventualmente terá havido outras decisões, não me cabe a mim responder.

A questão do tempo era muito relevante, de facto, mas, mais uma vez, porque é que o tempo era tão curto? O governo anterior poderá explicar porque é que propôs ou aceitou - o que quer que seja - a data de 31 de julho, porque eu não tenho condições para o fazer. Era um dado quando tomámos conta deste processo. Era, de facto, um prazo curto, e não é benéfico para uma posição negocial ter um prazo tão curto pela frente, mas era o que havia. Porque é que era este? Mais uma vez, não sei. Terá de ser perguntado a quem saiba.

Relativamente às questões sobre o que é que se negou ao BIC e o que é que se deu ao BIC, acho a sugestão do Sr. Deputado Honório Novo útil, pelo que iremos preparar um quadro comparativo das propostas iniciais, do acordo-quadro e do que ficou. Parece-me útil como sugestão de sistematização, mas, obviamente, não posso entregá-lo agora, neste momento.

Contudo, posso dizer, desde já, que havia, de facto, um conjunto de situações francamente inaceitáveis: relativamente a litígios atuais e futuros, por exemplo, o Estado não poderia assumir responsabilidades relativas a litígios futuros, a não ser que decorram de situações passadas em que objetivamente tenha responsabilidade; a questão da zona franca da Madeira

não fazia sentido, aliás, não havia nenhuma agência do perímetro da venda que estivesse sequer na zona franca da Madeira, portanto, objetivamente, nem sei porque é que esta cláusula lá estava; a flexibilização dos critérios de *report* ao Banco de Portugal ou à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários...

Enfim, há aqui um conjunto de questões que nem sequer se discutiram, porque não eram discutíveis tão-pouco, que configurariam quase ilegalidades e impossibilidades de facto ou de o Estado diligenciar no sentido de dar uma vantagem... Tudo isto foi considerado, obviamente, inaceitável, mas foi algo que o próprio proponente decidiu retirar por compreender que não era aceitável.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Incluindo a do IRC!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e Finanças**: — Sr. Deputado, peço desculpa pela minha ignorância, mas não sei o que é o artigo 52.º!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — É o do reporte dos prejuízos fiscais, Sr.^a Secretária de Estado.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e Finanças**: — Muito obrigada. Pelo número não identifico a matéria. Peço desculpa, mas realmente assuntos fiscais não é o meu departamento.

O que estava no acordo-quadro e no contrato final era a possibilidade de, de acordo com a lei, pedir — tenho de ter algum cuidado com a linguagem, porque estamos a falar de rigor, de linguagem jurídica — autorização para o reporte de prejuízos fiscais nos termos da lei. É uma possibilidade que a lei confere às empresas...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — A questão que coloquei não é essa, Sr.^a Secretária de Estado!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e Finanças**: — Então, peço desculpa. Não percebi.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): - Sr.^a Secretária de Estado, a questão que coloquei é diferente. A questão que coloquei é esta: por que é que o candidato, tendo sido confrontado com este pedido em Julho, decidiu retirar a sua proposta — essa que acaba de referir, tal como a da zona franca — e, depois, aparece no acordo-quadro? Sendo certo que o seu colega das Finanças só se pronuncia sobre esse pedido em março de 2012. E é verdade, Sr.^a Secretária de Estado, que é discutível que se possa invocar, para beneficiar de uma situação privilegiada prevista neste artigo do Código, o interesse nacional, quando o que está em causa é, a partir de agora, o interesse de um banco privado.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Esta cláusula não foi retirada — penso que deve haver aqui alguma confusão.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Então, vou ter de consultar os documentos outra vez!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Esta cláusula não foi retirada. Foi retirada a questão da zona franca da Madeira e dos benefícios fiscais da zona franca da Madeira, porque objetivamente nem fazia sentido. Mas a questão que referiu não foi retirada.

Se bem me recordo, ela foi reformulada, porque os termos em que

aparecia não eram aceitáveis. E tinha de ser reformulada na medida em que é um reporte de prejuízos fiscais em que poderia haver da parte do Estado melhores esforços. Ou seja, o Estado não pode assumir um compromisso no vago; teria de ser nos termos da lei e em condição de melhores esforços, o que não é uma garantia absoluta.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr.^a Secretária de Estado, fica em suspenso, para a confrontação dos documentos!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Penso que houve alteração de redação, mas não retirada.

Relativamente à questão do critério da passagem dos créditos para os veículos, nesta fase final, como já tive ocasião de explicar aqui, alguns créditos foram rejeitados pelo BIC por entenderem que a sua qualidade era menor do que a desejada e outros foram-no porque o BIC não tinha interesse em manter aquele cliente. Um exemplo é o dos créditos sobre empresas públicas. Os créditos sobre empresas públicas não têm, nem vão ter, um problema de incumprimento, mas é um segmento de clientes que o BIC não tem interesse em manter. Portanto, não podemos fazer uma leitura tão direta assim, de que escolheu os créditos bons e ficou com os créditos maus, meramente baseada em critérios de incumprimento ou outros. Tem a ver com relações comerciais.

No entanto, a pergunta que me parece mais relevante, das perguntas que o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves fez, tem a ver com o montante que está no Orçamento rectificativo. Aliás, tive ocasião de o dizer ao Sr. Deputado Honório Novo na COFAP e o Sr. Deputado respondeu-me, na altura: «Voltaremos a este assunto na Comissão de Inquérito do BPN».

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — E voltei!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Ora, cá estamos!

Como tive ocasião de explicar na altura, a redução do perímetro do BPN pré-venda implicou a passagem adicional de 1495 milhões de euros de ativos. Como é que se faz a passagem destes ativos do BPN para as sociedades veículo? 1000 milhões de euros são acompanhados por um empréstimo garantido pelo Estado, que estava no BPN. Portanto, vem o empréstimo e um montante de ativos de 1000 milhões de euros, ativos estes que vêm agora já líquidos de imparidades. Ao contrário dos que foram transferidos em 2010, que o foram ao valor contabilístico e as imparidades foram registadas depois, estes ativos transitam já líquidos de imparidades contabilísticas (o que, objetivamente, não é o mesmo que valor de venda, mas já líquidos de imparidades contabilísticas). Portanto, no momento em que a transferência é feita, estamos a trocar ativos de valor equivalente.

Para o valor remanescente, as sociedades tinham um montante de cerca de 50 milhões de euros de recursos próprios que utilizaram e os outros 435 milhões de euros serão parte destes 1100 milhões de euros. Portanto, nestes 1100 milhões de euros estão incluídos 435 milhões de euros para a aquisição de ativos do BPN. Há um conjunto de ativos em que há uma promessa irrevogável de compra e venda, mas há uma série de formalismos que têm ainda de ser executados. Portanto, essencialmente, está acordado, fechado e definido que ficam do lado do Estado, mas envolvem realizações de escrituras e outros atos formais. Portanto, uma vez fechada esta fase, há um conjunto de ativos que migram — para todos os efeitos das nossas conversas, estamos a falar como se eles já tivessem migrado, mas falta que, formalmente, se concluam as transações.

Há 435 milhões de euros, nestes 1100 milhões de euros, que se destinam a fazer a aquisição destes ativos. Mas, como eles são passados

líquidos de imparidades, o que dizemos é que estamos a dar dinheiro por ativos de valor equivalente, sendo que o valor equivalente, reconhecidamente, é se conseguirmos vendê-los por esse valor. Em termos daquilo que é a melhor estimativa feita pelos auditores, no momento, será o valor equivalente. Porquê o resto do valor? É que são 435 milhões de euros e aqui estão 1100 milhões de euros.

Estão aqui previstos também 400 milhões de euros para amortizar junto da Caixa Geral de Depósitos, porque a Caixa tem um montante muito significativo de créditos sobre as sociedades veículo e a troica determinou que, nesta primeira fase, poderia ser pago à Caixa 100 milhões de euros por cada trimestre, o que perfaz 400 milhões de euros em um ano, e que também teria de ser afeto à liquidação da dívida o resultado de todas as vendas que se consigam efetuar entretanto.

Depois, há um conjunto de responsabilidades contingentes, que já hoje tive ocasião de aqui enumerar. Obviamente, nem todas serão potencialmente em 2012, outras serão em anos seguintes, mas há responsabilidades contingentes que têm a ver com despedimentos — quer alguns que ainda possam ocorrer do lado do comprador com o encerramento de agências, quer aqueles que decorram nas próprias sociedades veículo —, às quais haverá que fazer face e para as quais era necessário encontrar um enquadramento orçamental.

A nossa expectativa é que não seja necessário utilizar este limite superior, a não ser que seja permitido amortizar mais à Caixa Geral de Depósitos, o que, nesse caso, tem a vantagem óbvia de reduzir a dívida à Caixa Geral de Depósitos. Mas a explicação destes 1100 milhões de euros são estas três componentes: a aquisição do remanescente dos ativos do BPN para a conclusão da venda; os 400 milhões de euros a pagar à Caixa Geral de Depósitos, em 2012; e um montante adicional (relativamente indeterminado, na medida em que é contingente e pode, ou não,

materializar-se) de responsabilidades que venham a surgir ainda para as sociedades veículo. É esta a justificação dos 110 milhões de euros.

Relativamente ao BPN Brasil, o que é que aconteceu? Confesso-lhe que não sabia que esteve em fase de venda, em 2009 — desconhecia. Dizem-me que esteve quase vendido, mas que o banco que ia comprá-lo, o BAI, na véspera de assinar, segundo informação que me dão, desistiu da compra.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Isso ocorreu, quando?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Em 2009!

Está, neste momento, em curso um processo de venda. Temos propostas de interessados a aparecer...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sobre esse facto, tem...

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Não, não temos nada.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Está no seu gabinete!

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sabe mais do que a Sr.^a Secretária de Estado!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — É verdade, não tenho dúvida! Talvez não sobre este caso em particular; agora que sabe mais do que eu, não tenho qualquer dúvida.

Relativamente a esta questão, a informação que me dão é que o

banco, o comprador desistiu. Estamos novamente a tentar.

A explicação para a questão da devolução dos créditos é a seguinte: existe, como já expliquei, a possibilidade de o BIC devolver créditos que estejam em incumprimento há mais de 90 dias. Portanto, começando a contar a 30 de março, seriam potencialmente elegíveis para devolução créditos que, quando chegasse o início do mês de julho, não tivessem pago mais nada entretanto, isto é, já levassem 90 dias de incumprimento desde o momento da venda. Acontece que, primeiro, esgotam-se as provisões constituídas para incumprimento desses créditos e, só quando essas provisões estiverem esgotadas, é que existe, de facto, o direito da devolução.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Daí o desconto!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Não, o desconto é outra coisa. O desconto é a maneira de fazer o seguinte: como a devolução de créditos resulta efetivamente numa melhoria do rácio de capital, e isso não pode acontecer, o crédito não pode ser transferido ao valor nominal e tem de ser transferido a um valor descontado, ou seja, tem de haver uma perda associada a esse crédito, para evitar que o capital aumente pela sua saída de balanço. O desconto é esse, é manter o rácio. A forma como se processa é um desconto no valor de compra relativamente ao valor nominal — esta é a forma de operacionalizar.

Relativamente às rendas dos prédios ou dos imóveis, ficou definida a possibilidade de haver renegociação de rendas. Mas é importante esclarecer que não é porque o BIC ache que estão caras. Há uma avaliação do lado do BIC e há uma avaliação do lado do Estado. O Estado terá um avaliador, ou seja, não é arbitrário. Terá de haver um acordo entre os avaliadores...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Onde é que está a arbitragem?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Posso pedir a alguém que, entretanto, procure, mas está nos termos e posso até dizer-lhe que é uma entidade da Caixa, a Imocaixa, que é o avaliador do lado do Estado. Terá, pois, de haver um acordo entre os avaliadores, que vão avaliar, de um lado e do outro, se as rendas são, ou não, corretas.

Sr. Deputado, é preciso perceber que o BPN e tudo o que rodeia o BPN, muitas vezes, é difícil de perceber e não segue exatamente as mesmas regras que outras circunstâncias.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Eu sei!...

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Portanto, as cautelas adicionais do comprador têm justificação, e têm justificação porque é sempre possível aparecerem surpresas. Ainda por cima, estando a falar, na generalidade dos casos, de relações de grupo, seria possível que existissem situações em que as rendas estão inflacionadas.

A partir do momento em que deixa de ser uma relação de grupo, é razoável que se procure fazer essa avaliação, mas é uma avaliação que, do lado do Estado, tem também um avaliador. Portanto, não é arbitrário e não é por mera decisão do BIC. Se se chegar à conclusão que, de facto, as rendas são demasiado elevadas, haverá uma renegociação. A maior parte dos imóveis são das sociedades veículo, pelo que essa negociação terá de ser feita com o próprio Estado. Mas, atenção!, só se se justificar, pois não é líquido que se justifique.

Esta é a explicação para a questão das rendas.

Estou a ver se me falta responder a alguma questão...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Relativamente às perguntas que fiz, falta fazer referência ao número vastíssimo de processos judiciais.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Tem toda a razão, Sr. Deputado.

A lista de processos judiciais, Sr. Deputado Honório Novo, consta como anexo ao contrato. Por isso, não tenho forma alguma, aqui, de lhe confirmar se estes números que referiu fazem sentido, ou não. A lista dos processos judiciais consta em anexo e foi remetida a esta Comissão de Inquérito. Não lhe sei dizer de memória quantos somam, mas parece-me francamente exagerado esse número de mais de 2400. Percorri a lista e parece-me que é demasiado...

Mas a lista total dos processos judiciais existe e foi remetida a esta Comissão.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr.^a Secretária de Estado, o meu problema não é o número. O meu problema é, assim como disse que havia 303 milhões de euros de potenciais responsabilidades financeiras pedidas ao BPN e transitadas para o Estado, saber o inverso da medalha.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Também não tenho aqui essa informação, mas farei chegar a esta Comissão a informação sobre os processos em que o BPN procurará ressarcir-se (ou as sociedades veículo, dependendo do que estejamos a falar).

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Está bem!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Já agora, ainda sobre as rendas, gostaria de dizer que a questão relativa à

arbitragem das rendas consta do ponto 13.5 do acordo-quadro.

Acho que terminei...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr.^a Secretária de Estado, ainda não respondeu à minha questão sobre o que é que se negou ao BIC. Se é que algo se negou ao BIC...

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — De alguma forma, Sr. Deputado, até já me referi a essas questões, ao dizer que iríamos fazer o tal quadro comparativo entre o que era a proposta original, o que ficou no acordo-quadro e o que ficou no acordo final. E também já foi dito aqui que a principal diferença entre o acordo-quadro e o acordo final teve a ver com as imposições da Direcção-Geral da Concorrência e com a maneira como foram refletidas.

Contudo, há um conjunto de pedidos que tinha sido feito — e que, aliás, está detalhado no parecer que foi elaborado sobre as propostas — e que foi liminarmente recusado, ao qual já me referi. Nomeadamente, a questão de o Estado fazer esforços para lhes dar clientes na área pública, a questão da zona franca da Madeira, a flexibilização de obrigações de reporte, uma linha de crédito da Caixa Geral de Depósitos no montante de 500 milhões a uma taxa Euribor sem *spread*. Nada disto foi concedido, mesmo ainda na fase do acordo-quadro e antes da intervenção da Direcção-Geral da Concorrência.

Há um conjunto de pedidos iniciais do banco e recorde, aliás, que, neste parecer, a oferta inicial do banco era de 30 milhões de euros. Mas, na fase inicial de negociação, conseguimos melhorar essa oferta para 40 milhões de euros.

Portanto, houve uma interação entre o momento de apresentação da proposta e o dia 31 de julho, em que decidimos entrar em negociações

exclusivas, em que foi feito algum progresso, nomeadamente com a aceitação de haver uma partilha de ganho, porque houve uma longa discussão sobre os cenários de risco que deveriam ser considerados. Portanto, acordou-se uma potencial partilha de ganhos no futuro, se as coisas correrem melhor, e o aumento do preço oferecido de 30 milhões para 40 milhões, entre outros aspetos que foram expurgados da proposta inicial.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Honório Novo pediu a palavra para que efeito?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, para precisar uma informação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Honório Novo, entendi que queria intervir numa terceira ronda de perguntas, por isso talvez pudéssemos manter a ordem já estabelecida para esta segunda ronda, uma vez que estão inscritos mais alguns Srs. Deputados.

Então, vou dar a palavra a mais um grupo de três Srs. Deputados, começando pelo Sr. Deputado Afonso Oliveira. Seguir-se-ão, depois, os Srs. Deputados João Semedo e Hugo Velosa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, queria lembrar, se me permitem, que estamos reunidos há cinco horas (e vamos estar mais horas nos próximos dias), que foram dadas muitas respostas e muitas conclusões podem já ser tiradas. Haverá, porventura, um momento em que, como dizia o Sr. Deputado João Pinho de Almeida há pouco, valerá a pena repetir ou, pelo menos, relembrar algumas matérias que já foram referenciadas no início desta audição.

Há um ponto que, para mim — e para todos —, ficou muito claro e que é o seguinte: desde a nacionalização até à reprivatização efetuada pelo atual Governo, o tempo que demorou todo este processo, claramente, destruiu o valor do banco, o que, aliás, já foi explicado pela Sr.^a Secretária de Estado.

Com efeito, o valor de um banco, de uma empresa, sobretudo na área financeira, tem muito a ver com a confiança no mercado, com a perceção do seu valor e da capacidade de cumprir com as suas responsabilidades, e isso foi destruído durante este período. Essa destruição levou o banco a chegar ao ponto a que chegou, levou-o a perder montantes elevados. E estamos nesta Comissão também para avaliar os montantes que o Estado português vai ter de suportar com estas decisões, ou com a ausência delas. Estão em causa enormes prejuízos para o Estado e para todos os portugueses.

É evidente que não vou colocar novamente essa questão, mas apetece-me insistir nela e gostaria que a Sr.^a Secretária de Estado, na parte final desta audição (não tem de ser já), voltasse a frisar que alternativas havia para a decisão deste Governo no processo de privatização. Penso que é fundamental os portugueses perceberem se havia ou não alternativa, nesta fase da decisão, para um Governo que tomou posse em junho e que, até final de julho, um mês e meio depois — portanto, num espaço muito curto de tempo —, teve de tomar uma decisão desta dimensão e com esta importância.

Por outro lado, no seguimento desta discussão que tivemos em torno da matéria do BIC, surgiu a questão de saber se, na negociação, foram negados ou alterados alguns pressupostos da proposta de contrato. Ora, a Sr.^a Secretária de Estado disse que o BIC não estava interessado em comprar o banco a qualquer preço — isso foi aqui referenciado de uma forma muito clara. Mas, sendo assim, porque é que se está sempre a dizer

que havia um interesse da parte do banco, que havia outra possibilidade e que poderiam surgir novos interessados no BPN? Penso que esta questão devia ficar muito clara, porque há informações contraditórias. Aliás, a pergunta que deixo à Sr.^a Secretária de Estado é se a percepção que teve na negociação com o BIC foi essa, isto é, a de que o BIC não queria ficar com o BPN a qualquer preço e que, portanto, este processo negocial seria decisivo.

Porque é que este aspeto é importante? Porque, sistematicamente, fica a ideia — ou, pelo menos, fica nas entrelinhas das palavras que vão sendo ditas — que o BIC foi beneficiado neste processo. Penso que isto deveria ficar muito bem esclarecido nesta audição (e nas próximas que vamos fazer sobre esta matéria), para que os portugueses não tenham dúvidas em relação a todo este processo.

Queria também registar a importância que o Governo atribuiu à manutenção do banco e dos postos de trabalho. Trata-se de um valor fundamental e o Governo conduziu todo este processo com a preocupação — isso ficou muito claro por parte da Sr.^a Secretária de Estado — de resolver um grave problema, não tendo o anterior governo sido capaz de chegar a solução alguma. Não chegou nem teve vontade de chegar a uma solução, visto que, de 2008 a 2011, não tomou qualquer decisão nem cumpriu as conclusões do estudo elaborado em janeiro de 2009 e atualizado em junho de 2009.

A propósito disto, se me permite, faço uma referência ao que foi dito pelo Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, que sublinhou o facto de haver um período muito curto que, claramente, dificulta a negociação. Não temos dúvida quanto a isso. Mas, a verdade (e gostaria que a Sr.^a Secretária de Estado comentasse esta afirmação) é que o governo anterior, de janeiro de 2009 até abril ou maio de 2011, nada fez! Infelizmente, foi um período muito curto para este Governo e um período muito longo para o governo

anterior, no qual se destruiu valor. Demonstrou-se que seria possível fazer as coisas de forma diferente, com mais tempo, com maior capacidade negocial e com vantagens para o Estado português.

O que é importante saber e o que os portugueses querem saber é se havia alternativa, a da venda dos 100% do BPN.

Se me permitem, queria também regressar à fase inicial desta audição, às afirmações feitas pelo Sr. Deputado Honório Novo relativamente às hipóteses alternativas que havia em cima da mesa e à prioridade que foi dada no estudo elaborado em janeiro de 2009 e, depois, num estudo de junho de 2009, chamado «o Aprofundamento das alternativas estratégicas para o BPN», em termos da opção recomendada para o acionista.

Nesse estudo, várias coisas são ditas. Vou, em termos muito breves, fazer algumas referências que me parecem relevantes para percebermos como é que o BPN estava em junho de 2009 e, estando ele no estado em que estava, tenhamos a noção da importância do tempo na decisão a tomar sobre o banco.

Sobre as necessidades líquidas do banco, esse estudo refere que, desde a nacionalização, havia uma linha adicional de crédito da Caixa Geral de Depósitos, de 2500 milhões de euros (portanto, estamos a falar de montantes muito elevados) e, ainda, que houve uma redução drástica do negócio do banco, em particular uma redução de 1342 milhões de euros de depósitos, para além de todo o negócio do banco. Este foi o fator mais significativo que resulta desse estudo, ao nível da redução do negócio do BPN. Ou seja, o banco estava num processo de destruição do valor.

Esse estudo refere ainda, para além do que foi referenciado pelo Deputado Honório Novo, que, na altura, havia um processo de venda do BPN Brasil, do *good bank* e do Banco Efisa — isso também é referenciado no estudo. Não sei até que ponto é relevante ou não, se é importante

falarmos nisso agora, mas é importante perceber que, na altura, já havia indicações para tomadas de decisão sobre o que era o banco naquele momento. Portanto, a verdade é que já havia indicações claras do que havia a fazer sobre essa matéria.

Esse estudo refere que o nível de imparidades registadas coloca em causa a sobrevivência do BPN, pelo que a segregação de ativos é um pré-requisito para a definição estratégica do futuro do banco. Ou seja, na altura, havia um estudo que apontava para a necessidade de — e permitam-me colocar as coisas nestes termos — «separar o trigo do joio», separar o que era bom do que era mau no banco.

Em dezembro de 2008, o total de imparidades e de provisões registadas no Grupo BPN era de cerca de 2100 milhões de euros, o que colocava em causa a sobrevivência do banco e aconselha, mais uma vez, a segregação de ativos.

Nessa altura, foram identificadas três alternativas claras, e foi por isso que recoloquei esta questão em cima da mesa. São elas: a integração na Caixa Geral de Depósitos, a reestruturação e a venda a terceiros. Estas foram as soluções apontadas.

Surge também uma referência muito clara nesse estudo, que já foi referenciada pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, no sentido de a manutenção do banco nos moldes atuais não ser uma opção sustentável. Eram esses os dados existentes no momento. Ou seja, mesmo expurgando os efeitos extraordinários, a atividade corrente do atual BPN não é suficiente para cobrir todos os custos de operação. Todos os dados que havia eram claramente negativos.

Mas a conclusão que é retirada — este é o aspeto que quero recolocar em cima da mesa, porque é diferente do que foi afirmado pelo Sr. Deputado Honório Novo —, a apreciação global das várias alternativas sugere que a melhor opção para o Estado é a venda do banco, do *good*

bank, por um valor igual ou superior ao gerado pela melhor das restantes alternativas — 244 milhões de euros. Ou seja, ao contrário do que foi dito, não surge neste estudo nada que indique que a primeira alternativa é a integração na Caixa Geral de Depósitos, seguindo-se as outras; antes pelo contrário, a primeira alternativa apontada pelo estudo é a da venda do banco. Aliás, nesse estudo, há várias recomendações, que me escuso de avançar agora, que são muito claras e que apontam precisamente nesse sentido.

Já agora, se me permitem, recoloco novamente uma questão que não corresponde ao que foi aqui referenciado: o estudo de 27 de abril de 2011 também volta a analisar dois cenários — o da venda ou o da liquidação — e a conclusão a que se chega é que a venda do BPN é a melhor solução.

Portanto, os vários estudos apontam que a melhor solução será a da venda do BPN, e não a sua integração.

Gostaria que a Sr.^a Secretária de Estado comentasse estas questões, que são fundamentais para percebermos o que está em causa e que não estão de acordo com o que foi referenciado inicialmente (e que, na nossa ótica, não corresponde rigorosamente à verdade).

Para terminar, Sr.^a Secretária de Estado, penso que era importante esclarecer, pois não percebi algumas afirmações que aqui foram feitas, em que medida é que a liquidação de um banco beneficia os trabalhadores.

Vozes do PS: — Em nada! É o contrário!

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Claro que é o contrário! É que, por vezes, o Sr. Deputado João Semedo e o Sr. Deputado Honório Novo defendem os trabalhadores — e muito bem, pois nós também defendemos os trabalhadores, evidentemente —, mas, em alguns momentos, parece que defendem que a liquidação seria uma boa solução.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Parece!...

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Ou seja, essa solução não defenderia os trabalhadores, claramente! Portanto, penso que valeria a pena retomar essa questão e, de uma forma definitiva, perceber que as decisões de manter a venda do BPN defendem os trabalhadores do banco. Gostaria, pois, que a Sr.^a Secretária de Estado voltasse a esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, tentarei ser tão breve quanto possível, começando por um pequeno esclarecimento.

Já disse, e repito agora, que a opção que escolheria não era a da liquidação. É evidente que, do ponto de vista dos trabalhadores, a liquidação é a situação mais difícil. Mas também é preciso dizer que não há nenhum compromisso, para sempre, de que os postos de trabalho que estão gerados nos veículos ou, agora, no BIC/BPN sejam eternos. Portanto, esse é um problema que se mantém.

Sr.^a Secretária de Estado, gostava de dizer o seguinte: não aceito o argumento do curto intervalo tempo de decisão e da obrigação de decidir, por variadíssimas razões! Uma das quais é a de que o Governo tinha a seu favor o melhor dos argumentos. E qual? O argumento de que tinha acabado de tomar posse — esse é o melhor dos argumentos!

Segundo: o Governo deve ter percebido rapidamente que a Comissão Europeia não via com maus olhos que outros cenários pudessem ser considerados. Toda a documentação da Comissão Europeia vai nesse sentido.

Terceiro: o documento que dá «luz verde» ao processo é de 27 de

março. Portanto, isto demorou meses, como, aliás, todo o processo de recapitalização da banca demorou muitos meses, e o Governo não se precipitou a tomar decisões sobre isso.

Portanto, o que quero dizer com isto é que, do meu ponto de vista, o Governo precipitou-se e ficou refém dessa precipitação, tendo que tomar a única decisão que, na altura, se lhe apresentava como a mais viável.

Também gostava de lembrar que houve muitas hipóteses — e, se calhar, nem todas foram aqui referidas hoje — e que já em 2008, ainda sob a presidência do Dr. Miguel Cadilhe, a Caixa Geral de Depósitos formalmente fez uma proposta de aquisição do BPN. Portanto, houve sempre muitas hipóteses! Em qualquer momento (e não estou a falar desta, naturalmente), outras hipóteses que poderiam ser recolocadas.

Segunda questão: o valor da venda.

Em concreto, para vender um banco por 40 milhões de euros, para permitir essa venda, o Governo gastou 20 vezes mais do que esse valor. É preciso que se diga que, ao longo destes anos, de 2010 e de 2011, houve variadíssimas avaliações — 62, 154, 98, 161, 53, 145, 66, 153, 181, 189, 196, 246, 195, 205 e 180 milhões de euros, com valores de recapitalização diferentes, etc. O que nunca ninguém disse foi que eram 40 milhões de euros! O que este Governo introduziu, de novo, neste processo foi o valor dos 40 milhões de euros.

A Sr.^a Secretária de Estado tem de admitir que isto merece, pelo menos (por parte do exercício normal da racionalidade que cada um tem), alguma questão e alguma interrogação: porquê um valor tão baixo? Ora, até agora, não houve uma resposta clara sobre isso.

Já agora, acrescento mais um pormenor, que ainda não foi referido e que não é pouco importante: atualmente, o BIC não cumpre os rácios de solvabilidade exigidos pelo Banco de Portugal, mas vai tê-los depois de comprar o BPN. Veja lá como, afinal de contas, o BPN ainda vale alguma

coisa! Basta ler — eu tive esse cuidado — e estudar os relatórios atuais do BIC. Portanto, o BIC passou a ter um rácio que é muito superior àquele que o Banco de Portugal vai exigir, por isso esta é uma vantagem acrescida que o BIC obtém com esta compra.

Terceira questão: há pouco, a Sr.^a Secretária de Estado, com bastante delicadeza, chamou-me a atenção para o facto de ter abordado uma questão que está sujeita a reserva e confidencialidade. Agradeço-lhe a elegância com que o fez, mas não sou muito sensível a essas reservas.

Contudo, a Sr.^a Secretária de Estado também cometeu uma pequena inconfidência ao falar das famosas medalhas do Euro 2004, que estão avaliadas em 36 milhões de euros. E deixe-me que diga uma coisa, que a Sr.^a Secretária de Estado deve saber: quem tem de resolver esse problema já não é o BPN, já não é o BIC, já não é a Federação Portuguesa de Futebol, já não é o Dr. José Oliveira e Costa, mas, sim, a senhora e o Sr. Ministro das Finanças

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Foi o que disse!

O Sr. João Semedo (BE): — Sim, eu sei.

Essas medalhas têm andado de um lado para outro, mas, em determinada fase deste processo, o Banco de Portugal aceitou ficar com as medalhas, até porque penso que há condicionamentos legais que obrigam a isso mesmo.

O que sucede é que, em 27 de junho de 2011, o Sr. Governador do Banco de Portugal respondeu ao BPN, dizendo o seguinte: «Eu gostava de receber as medalhas, mas quem tem de decidir e de me autorizar fazer isso é o Sr. Ministro das Finanças». Foi por isso que disse, Sr.^a Secretária de Estado, que este problema das medalhas já não é do BIC, nem da Parvalorem, mas, sim, do seu Ministério e a Sr.^a Secretária de Estado vai

ter de o resolver este problema de uma maneira qualquer.

Não me peça qualquer sugestão, porque não sei como é que se resolve o problema das medalhas do Euro 2004!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Há problemas mais graves do que esse!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr.^a Secretária de Estado, deixe-me que lhe diga — e isto prende-se com o assunto que eu queria abordar — o seguinte: nestes ativos que foram transferidos para os veículos (e não vou revelar esses elementos), se a Sr.^a Secretária de Estado tiver oportunidade de ler a relação, verificará que há aspetos chocantes, porque há titulares que têm nome, que têm cara, que existem, que têm profissão e rendimentos, e há empresas que até trabalham para o BPN, ou para a Caixa Geral de Depósitos! Quando olhamos para os valores, não referindo os nomes, deparamo-nos com estes valores: 3 milhões, 1,6 milhões, 1,2 milhões, 59 milhões, 32 milhões, 37 milhões, 9 milhões de euros. Esta é uma listagem...

Vozes do PSD: — Mas há processos judiciais a correr!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Por acaso, nestes ainda não! Mas já lá irei aos processos.

Isto é assustador. Claro que a Sr.^a Secretária de Estado dirá: o que é que eu tenho a ver com isso? Acho que tem alguma coisa, mas já direi o quê. Portanto, é chocante para os portugueses saberem que isto existe e que nada é feito para que estes problemas se resolvam.

Costuma dizer-se — a Sr.^a Secretária de Estado já ouviu, certamente, muitas pessoas dizerem isto — que a melhor forma de roubar um banco é

administrá-lo! Mas nós estamos a aprender uma outra coisa, que a melhor forma de ficar com o dinheiro é ter os amigos no sítio certo, e isso é que começa a ser complicado para a democracia portuguesa.

É por isso, Sr.^a Secretária de Estado, que acho inacreditável que o Governo tenha sugerido ou, se quiser — dou-lhe esse benefício da dúvida —, acordado que alguém possa dizer que há uma «repartição adequada» dos encargos de tudo isto. É verdadeiramente chocante!

Repare, quando lemos todos aqueles documentos, chegámos a estas brilhantes conclusões: foram abertos 20 processos de investigação criminal, em 2008; um está em julgamento, como todos sabemos, outro foi arquivado e há 18 em investigação. Passaram quatro anos e tudo continua a ser investigado?!

Repare bem, Sr.^a Secretária de Estado: em 2008/2009, o Banco de Portugal instaurou cinco processos de contraordenação em que os arguidos eram membros dos órgãos sociais ou altos funcionários do BPN. Desses cinco processos abertos em 2008, um está concluído — conclusão: duas multas, uma das quais com pena suspensa — e os outros quatro estão por concluir.

Vejamos agora o outro lado, o lado da administração do BPN: em setembro de 2010 estavam instaurados 12 processos disciplinares, visando o despedimento de altos quadros. Alguns destes altos quadros — e permitir-me-á que, naturalmente, não diga os nomes — continuam a ser altos quadros do banco.

É por isto que não podemos dizer que os encargos são adequadamente distribuídos. Dir-me-á a Sr.^a Secretária de Estado que temos de preservar a separação de poderes, que essas são responsabilidades ou do regulador ou da justiça. Mas eu gostava de fazer a seguinte pergunta, se bem que dirigida ao Governo e não particularmente à Sr.^a Secretária de Estado: o Governo já tomou alguma medida para acelerar a evolução de

todos estes processos? O Governo pode fazê-lo, tem esses instrumentos. Não há possibilidade de reforçar as equipas de investigação criminal? Não há possibilidade de, no Banco de Portugal, se dar mais atenção à investigação?

Parece-lhe bem que, depois de tudo o que se disse da relação do Banco de Portugal com o BPN, haja um processo que resultou em duas multas, uma das quais com pena suspensa?! Sr.^a Secretária de Estado, ontem, três sujeitos apenas porque foram acusados de assaltar a escola da Fontinha, um deles foi condenado a cinco meses de prisão. Este é o País em que vivemos!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não é comparável!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Não é comparável, claro que não! Mas é muito chocante, muito chocante!

É por essas e por outras que não é completamente inócuo que se aceite, que se diga com tanta tranquilidade — repito — que a repartição de encargos tem sido a adequada. Julgo, Sr.^a Secretária de Estado, que foi por achar isso que, com tanta facilidade, o Governo aceitou vender por 40 milhões de euros uma coisa que custou 800 milhões de euros para vender.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, com toda a simpatia, vou dizer ao Sr. Deputado João Semedo que não vou falar de justiça, porque entendo que falar de justiça aqui é um pouco deslocado para a Sr.^a Secretária de Estado, que é nossa convidada. Percebi a intenção do Sr. Deputado João Semedo, mas o problema do sistema de justiça em Portugal não tem a ver com a atuação da Sr.^a Secretária de Estado nem com a

atuação deste Governo nesta matéria.

Nas comissões de inquérito, quando chegamos a esta hora — a Sr.^a Secretária de Estado, coitada, já deve estar bastante cansada de ouvir tantas perguntas dos Deputados —, há uma tendência para os Deputados começarem a formular, eles próprios, as conclusões antes de fazerem as perguntas. É uma tendência natural quando as conclusões, do ponto de vista técnico e parlamentar, têm de constar de um relatório final e não das opiniões dos Deputados. Que valem muito, mas valem o que valem!

Portanto, vou tentar fugir das opiniões e vou ser brevíssimo, pondo uma questão final.

Antes de colocar a questão, primeiro gostava de dizer que ainda bem que se clarificou uma situação que o Sr. Deputado Honório Novo invocou há umas horas — depois, já veio dizer-me que não tinha dito isso —, porque seria completamente diferente se o tivesse dito. Na altura, fiz uma interpelação, questionando se, alguma vez, depois da nacionalização, houve algum estudo que tivesse apontado a integração na Caixa Geral de Depósitos como primeira opção. Não houve, nunca!, nenhum estudo que dissesse isso. E são vários os estudos que fazem parte do espólio documental da Comissão.

Julgo que este esclarecimento é importante, é um esclarecimento factual.

O segundo facto que quero referir — é sobre ele que colocarei uma questão à Sr.^a Secretária de Estado — também se prende com o que foi dito pelo Sr. Deputado Honório Novo, que transmitiu aqui, por duas vezes, a ideia de que neste negócio da venda, por parte do Governo ao BIC, era melhor ter, pelo menos, dois concorrentes. Uma espécie de «para dançar é melhor ter duas pessoas» É lógico, faz todo o sentido! Mas não se trata aqui, obviamente, de dança.

A questão que vou colocar à Sr.^a Secretária de Estado é a seguinte:

no fundo, havia, efetivamente, nos termos do concurso, só um concorrente que o Governo podia ter em atenção. Havia só um! A Sr.^a Secretária de Estado já respondeu, nem preciso de perguntar outra vez, porque o Montepio Geral não respeitava o caderno de encargos. Ora, não respeitando o caderno de encargos, quem tem competência para decidir é o Governo, e o Governo decidiu, obviamente.

Mas a questão que vou deixar é sobre o Núcleo Estratégico de Investidores (NEI). Sempre achei esta ideia do núcleo de investidores uma coisa um pouco estranha. É um pouco como quem querer candidatar-se a algo tão importante como a compra de um banco e não ter nome. È um núcleo de investidores...?

Penso que o Governo fez muito bem, desde logo, por se tratar de um núcleo de investidores sem rosto — apesar de tudo, chamou e conversou com esse núcleo de investidores, como disse a Sr.^a Secretária de Estado —, em não ter aceite esse núcleo de investidores. Portanto, na prática, ficamos com o BIC: é com o BIC que o Governo podia negociar.

Da análise dos documentos e dentro desta ideia de que o núcleo de investidores não tinha rosto, eu estive a curiosidade de ir ver, mais ou menos, quem eram as pessoas desse núcleo de investidores e, realmente — não quero violar qualquer regra de confidencialidade nem falar em nomes, não o podemos fazer —, fiquei com sérias dúvidas sobre a idoneidade daquelas pessoas que ali estavam.

Portanto, se eu tenho sérias dúvidas, que sou um Deputado da Comissão de Inquérito, naturalmente, o Governo, que tinha de decidir, certamente teria mais!

A questão que coloco é esta: a Sr.^a Secretária de Estado pode ou não confirmar que, de acordo com as propostas que tinha em cima da mesa, o tal núcleo de investidores não tinha idoneidade ou credibilidade para ser considerado neste caderno de encargos e neste processo? E, já agora, se

puder acrescentar mais alguma coisa, ficaríamos muito satisfeitos, embora pessoalmente, como Deputado desta Comissão, já percebi perfeitamente que o tal núcleo de investidores nunca podia «entrar na dança» com o BIC.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa registou mais três inscrições, dos Srs. Deputados Honório Novo, Carlos Santos Silva e Pedro Delgado Alves. Irei dar, agora, a palavra à Sr.^a Secretária de Estado, para responder aos pedidos de esclarecimentos já formulados. Em seguida, darei a palavra a esses três Srs. Deputados, dando por encerradas as inscrições.

Tem, então, a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro das Finanças.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, poderei cá voltar numa outra altura, mas estou hoje à disposição dos Srs. Deputados durante o tempo que entenderem.

Sr. Deputado, vou tentar, mais uma vez, seguir a ordem das questões. À medida a reunião avança, torno-me menos ordenada do que no início.

Efetivamente, a questão de fundo — e poderemos continuar a debatê-la, mas acho que as posições acabam por já estar bastante claras entre todas as partes — tem que ver com o momento em que encontrámos o processo, a fase do processo e as opções que existiam.

Foi aqui referido, nomeadamente pelo Sr. Deputado João Semedo, que havia muitas avaliações, nenhuma de 40 milhões de euros. É verdade: não havia qualquer avaliação de 40 milhões de euros. Mas também não houve nenhum comprador para as outras avaliações que existiram, e o valor de um bem no mercado é aquele que alguém se dispõe a dar por ele.

A razão pela qual o Estado se dispôs a gastar tanto mais para poder vender é porque teria de incorrer nos custos de qualquer maneira. Voltamos à comparação dos cenários liquidação e venda.

Há aqui, também, um ponto muito importante, a propósito da negociação ou da não negociação, do que se negociou, ou não, e por que é que este negócio, em particular, tem tantas cautelas para o comprador. Passámos muitas horas a discutir com o BIC — foram muitas, muitas e longas horas a discutir com o BIC — os termos e por que é que se podia aceitar, ou não. E, francamente, naquelas conversas, muitas vezes foi dito, por parte do comprador: «Nós não fazemos ideia do que é que vamos encontrar. É um banco especialmente complicado, os contornos da maior parte dos negócios não se consegue perceber; não sabemos o que vamos encontrar e, como não sabemos, queremos tomar todas as cautelas». E o Estado, em muitas situações, não podia dar a garantia absoluta do que iam encontrar.

A nossa expectativa é diferente da do BIC. A nossa expectativa, por exemplo, é a de que o BIC não devolva quaisquer créditos; a nossa expectativa é a de que a carteira de créditos com que o BIC ficou e que tem o direito de devolver (naqueles termos que já expliquei, até dia 12 de dezembro) não seja devolvida, porque não vai haver incumprimento. É essa a nossa expectativa.

Todavia, é importante perceber que, da parte de quem compra, face ao banco de que estamos a falar, é normal, é razoável que existam muito mais dúvidas do que em quaisquer outras circunstâncias, que as reservas e as precauções sejam muito maiores. É muito difícil fazer uma comparação deste negócio com outro, mas é fácil fazer a comparação entre o valor que lá se pôs e o valor que se retirou. É óbvio, são dois números! É muito fácil fazer a comparação entre as duas coisas.

Mas é preciso perceber que não vender por 40 milhões de euros, ou por outro valor qualquer, não significava que não tivéssemos que gastar os 800 milhões de euros, porque tínhamos de gastá-los na mesma. Portanto, quanto à questão de saber se os 40 milhões de euros são um valor justo, se

são um valor adequado... Há elementos nesta venda que constituem auxílios de Estado, isso foi reconhecido por Portugal, nas comunicações que dirigiu à Comissão Europeia, foi reconhecido pela Comissão Europeia e foram impostos «remédios» para minimizar os efeitos sobre a concorrência.

O que é importante repetir, realçar, é que este negócio tem de ser sempre avaliado no seu contexto próprio. É o banco que é, não é qualquer outro, não é comparável com qualquer outro negócio, não tem impacto sobre a rotação das privatizações, porque não é comparável a qualquer outra coisa que venhamos ter para vender — espero eu. Não me parece possível que seja comparável, não acho possível que venha a existir outro processo como este.

Portanto, a questão do valor é muito relativa e a questão em que insisto é esta: se a venda por 40 milhões de euros foi um negócio tão bom assim, por que razão é que, quando as condições do negócio foram conhecidas (e tendo a Comissão Europeia dado a possibilidade, durante um mês, para a apresentação de queixas), ninguém se queixou?

Qualquer entidade que se tivesse queixado, nesse momento, teria legitimidade para dizer: «Eu reclamo esse negócio para mim, por mais 1 milhão de euros!». Porque é que ninguém o fez? Se o valor era superior, se valia mais de 40 milhões de euros, onde estão os outros interessados dispostos a dar mais de 40 milhões de euros pelo BPN, dispostos a ficarem com os balcões do BPN, dispostos a ficarem com os 1000 trabalhadores do BPN? Não apareceram!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Houve quem desse, mas foi excluído!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr.

Deputado, há coisas que posso dizer e há coisas que não posso dizer. O Sr. Deputado pode dizer que houve quem oferecesse, mas o que lhe digo é que quem ofereceu não tinha condições de dar.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — É o seu juízo!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — É um juízo, naturalmente!

Risos.

Não sei por que é que o Sr. Deputado não refere uma outra proposta que recebemos de 500 milhões de euros!? Entre as quatro, havia uma proposta de 500 milhões de euros, Sr. Deputado.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Exatamente!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — O Sr. Deputado sabe — eu sei e toda a gente sabe — que a pessoa que ofereceu os 500 milhões de euros não tinha nem 1 milhão de euros para dar, quanto mais 500 milhões de euros!

Portanto, objetivamente...

Protestos do Deputado do PCP Honório Novo.

A proposta do Núcleo Estratégico de Investidores não tinha condições para ser considerada como uma proposta relativamente à qual pudéssemos entrar numa fase mais adiantada de negociações. Não preenchia as condições mínimas.

Protestos do Deputado do PCP Honório Novo.

Sr. Deputado, reuni com as pessoas, os representantes da Caixa reuniram comigo, olhámos para os termos da proposta e não havia condições. Quando perguntamos a um investidor que diz «eu pago 20 milhões de euros à cabeça» onde é que os senhores arranjam o dinheiro e eles respondem que não podem dizer, o que é que o Sr. Deputado acha que um Governo responsável faz?

Protestos do Deputado do PCP Honório Novo.

Dizemos «seleccionamos os senhores e vemos depois»?!... Não é possível!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Eu respondo a seguir, Sr.^a Secretária de Estado!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Com certeza!

Relativamente à questão de saber quais as propostas que eram elegíveis, dentro daquilo que me é permitido revelar, preservando a confidencialidade e respeitando as legítimas intenções de quem apresentou propostas, isso não está em causa. Não estou a questionar as boas intenções de quem apresentou propostas e acho importante deixar isso claro, porque não pretendo, de maneira alguma, ofender ninguém. Estou a dizer que o juízo que fizemos... Estávamos a tratar de vender um banco, e um banco não é um negócio qualquer, não é gerido como qualquer outro negócio. Portanto, a venda de um banco tem um conjunto de pressupostos, em

termos de capacidade efetiva de quem se propõe comprá-lo, que tem de ser preenchido.

Naturalmente, há aqui um juízo de natureza política que pode ser discutido. Objetivamente, o que defendo é que, das propostas que existiam, só uma tinha condições de ser aceite.

Os Srs. Deputados reconhecerão que, se eu tivesse tido a possibilidade de vender o BPN por mais dinheiro, não me tinha colocado na posição de vir aqui justificar por que é que o tinha vendido por 40 milhões de euros. Fizemos o melhor negócio possível. Também não vou aqui dizer que ninguém conseguiria fazer melhor, porque isso seria arrogância da minha parte. Fiz o melhor que me foi possível fazer, nas circunstâncias que tinha.

Relativamente à sugestão de que era um curto intervalo de tempo e que podíamos ter alegado o facto de termos acabado de chegar, respondo-lhe o seguinte: Sr. Deputado, entrámos com um Memorando acabado de assinar, pelo que não era possível que a primeira coisa que disséssemos fosse: «Não vou fazer nada agora, porque acabei de chegar e ainda tenho de ver como isto está».

Isso, sim, teria um problema grave de credibilidade, tanto mais que os partidos que hoje constituem o Governo subscreveram o Memorando, comprometeram-se a respeitá-lo — isso seria uma desculpa. Aceitámos os compromissos que existiam, cumprimos da melhor forma que fomos capazes face ao que existia e não me parece aceitável considerar que pudéssemos questionar as metas estabelecidas no Memorando, porque tínhamos acabado de chegar. Não acho que isso fosse utilizável como argumento para o caso do BPN, ou para qualquer uma das outras tarefas que tivemos de desempenhar em prazos muito curtos. Não é por aí, Sr. Deputado.

Há uma outra questão que gostaria de esclarecer, obviamente, sem

revelar nomes. O Sr. Deputado João Semedo, se não estou em erro, disse que na lista de créditos que foi facultada a esta Comissão existem muitos nomes e muitas empresas que têm condições de pagar. Mas, o facto de estarem na lista de créditos que foram transferidos, mais uma vez o refiro, não quer dizer que estejam em incumprimento, não quer dizer que as responsabilidades associadas a esses créditos não estejam a ser honradas; quer dizer, sim, que o comprador não quis ficar com aquele crédito. Ou porque não queria aquele cliente ou porque o crédito, em si, tinha um problema, mas olhando para a lista, apenas, não se consegue saber se é uma situação ou se é outra.

O Sr. João Semedo (BE): — Nalguns casos sim, noutros não!

A Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças: — Cabe, de facto, ao Estado, que agora herdou, fazer tudo o que estiver ao seu alcance para recuperar o mais possível desses créditos.

Relativamente, à questão das moedas do Euro 2004, de facto, a responsabilidade é nossa, como todos os outros ativos que estão dentro das «Par». Quanto ao ponto que referiu do Ministério das Finanças, terei de apurar exatamente o que está aí em causa, em termos de procedimento, mas é nossa responsabilidade realizar o máximo de valor desse ativo, como de todos os outros. E foi aqui referido apenas, porque me pareceu importante esclarecer cabalmente que o BIC não comprou essa enormidade de coisas pelos 40 milhões de euros. Comprou um conjunto de depósitos, um conjunto de créditos concedidos, comprou um negócio com agências e a responsabilidade de o levar para a frente em determinadas condições.

Também é muito importante que fique claro o que, exatamente, foi nesta venda, para lá da discussão de saber se os 40 milhões de euros são ou não um preço justo. Apesar de ter sido aquele valor que não teve qualquer

avaliação, é o único que é concreto: é o valor que alguém esteve disposto a pagar e que, efetivamente, entregou. Em termos de mercado, esse é o valor de um bem, o que alguém paga por ele, de facto.

Penso que respondi a todos os pontos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Secretária de Estado.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, se me permite, queria pedir desculpa, mas tenho mesmo de sair. Tenho um compromisso inevitável às 9 horas e 15 minutos, pelo que peço desculpa à Sr.^a Secretária de Estado, às Sr.^{as} Deputadas e aos Srs. Deputados. Mas como estou convencido que esta não será a última audição...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos três Srs. Deputados inscritos para uma terceira ronda de perguntas. É manifesto que começa a haver muitas perguntas e muitas respostas repetidas, também já há algumas conclusões — e parece-me que não é nesta altura que as devemos tirar —, pelo que pedia a estes três Srs. Deputados inscritos nesta terceira ronda que procurassem agora limitar as suas intervenções a um período de tempo razoável, de 2 ou 3 minutos.

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, serei tão breve quanto possível.

Sr.^a Secretária de Estado, para satisfação dos Srs. Deputados do PSD, vou precisar o que disse sobre os estudos.

Há um estudo de janeiro de 2009, que estabelece a seguinte hierarquia: primeiro, venda; segundo, integração na Caixa otimizada; terceiro, integração na Caixa global; quarto, funcionamento autónomo do

BPN na esfera pública.

Depois, há um estudo de abril de 2011, citado pelo Sr. Deputado Afonso Oliveira, que faz uma comparação entre duas alternativas a alternativa venda e a alternativa liquidação. Mais nada!

Há ainda um outro estudo que, pelos vistos, ninguém conhece, mas que está disponível no espólio desta Comissão. Já percebi que a Sr.^a Secretária de Estado é a única pessoa que não o tem, todos os outros colegas têm, pelo que vou enviar uma cópia à Sr.^a Secretária de Estado, aos serviços da Secretaria de Estado. Refiro-me a um estudo de 16 de dezembro de 2010 que faz a seguinte diatribe (que mostra que tudo isto são opções políticas): a opção que estava em quarto lugar, em janeiro de 2009, passa a ser a primeira! É dito: «definição de um novo banco, programa visando criar condições para realizar uma venda futura, novo conceito estratégico,...»

Protestos do Deputado do PSD Carlos Santos Silva.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Deixe-me terminar, Sr. Deputado. Assim, ninguém ouve!

Continuando: «adequação do modelo organizativo, lançamento de uma nova marca, dinamização da atividade, adequação de uma estrutura de custos, revisão do modelo de *governance* e nova estratégia financeira». Esta era a primeira proposta, em dezembro de 2010, mas quatro meses depois há a tal que o Sr. Deputado Afonso Oliveira refere, mas que já não tem as alternativas todas, só tem duas. Gostava de ter percebido por que é que, em quatro meses, se mudou de opinião, mas já percebi que a Sr.^a Secretária de Estado não sabe, ninguém lhe disse. Nem tem o estudo de dezembro de 2010... Mas eu vou dar-lho!

Segunda questão: esta história não é um baile, Sr. Deputado Hugo

Velosa, não é um baile, com uma ou duas pessoas a dançarem.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Eu não disse baile, disse dança! É diferente!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O problema não é a validade da proposta do NEI (Núcleo Estratégico de Investidores), o problema é que a comissão técnica de assessoria à Secretária de Estado tinha proposto, preto no branco, que se escolhessem duas e, por aquilo que diz, indicava, claramente — não está explícito — duas candidaturas, a do NEI e a do BIC. Sobre o BIC, esta comissão técnica de acompanhamento até diz que a proposta do BIC é inaceitável. Deve ter lido, Sr. Deputado...

Terceira questão: quero agradecer à Sr.^a Secretária de Estado a disponibilidade para elaborar um quadro comparativo preciso das diferenças entre aquela que é a proposta final, de julho, e o acordo-quadro, de dezembro, que, para mim, é mais interessante do que qualquer comparação posterior.

Agora, três perguntas de algibeira.

Primeira pergunta de algibeira: os ativos depositados nas sociedades veículo, em setembro de 2010 — 3900 milhões de ativos —, que evolução é que tiveram até à venda? Alguma coisa se vendeu durante este período, ou não? Alguma coisa foi resolvida em relação a estes ativos?

Segunda pergunta de algibeira: um mês antes da nacionalização, houve empréstimos de liquidez da Caixa ao BPN e empréstimos de liquidez do Banco de Portugal ao BPN (no caso do Banco de Portugal, de 186 milhões, no caso da Caixa, de 235 milhões). O que quero saber é em que data foram liquidados estes empréstimos de liquidez, se é que foram liquidados, e que custos tiveram para o BPN estes empréstimos de liquidez.

Terceira pergunta de algibeira: as taxas de juro das garantias

prestadas pelo Estado, sobretudo ao BPN, de 4000 milhões, transformadas, depois, na altura da constituição dos veículos e reformuladas, novamente, uma delas em junho de 2011 (mais 1000 milhões), etc. O que quero perceber é se todas elas tiveram uma taxa de remuneração de 0,2% e se encontra alguma justificação para a fixação de uma taxa de remuneração tão baixa, digamos assim, tão fora das regras do mercado.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Carlos Santos Silva.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Presidente, antes de mais, quero agradecer à Sr.^a Secretária de Estado as longas horas que aqui passou connosco e as informações que nos trouxe, muito positivas para o debate.

Quero deixar duas ou três notas sobre o decurso da Comissão, uma questão meramente política e outra sobre o tema.

É pena que o Sr. Deputado João Semedo já não esteja presente, mas há um aspeto da sua primeira intervenção que, de alguma forma, me chocou e que não posso deixar de referir, até por uma questão de pedagogia, para que se não generalize este tipo de comentários noutras reuniões. Trata-se de uma observação relativa aos acionistas.

Penso que não deveremos generalizar a qualidade do acionista, porque nem todos os acionistas são vilões, nem todos os acionistas andaram a recolher créditos no BPN. Temos de recordar que existem pequenos acionistas, existem trabalhadores acionistas e, nessa circunstância, referir-nos aos acionistas da forma como o Sr. Deputado João Semedo se referiu, penso que não honra esta Comissão.

Há processos judiciais que correm, a justiça deverá encontrar os prevaricadores e, nessa circunstância,... Sei que, para algumas forças políticas, a palavra acionista é, de certa forma, diabolizante, mas há

pequenos acionistas e trabalhadores acionistas que investiram as suas economias e que dali não retiraram absolutamente nada, nada, e não fizeram qualquer tipo de reclamação. Daí que, no introito da minha intervenção, não quisesse deixar de fazer este pequeno apelo para algum cuidado na questão do tratamento dos acionistas.

Quanto ao acordo, em si, penso que foi um excelente acordo e dou os parabéns ao Governo por o ter celebrado. E foi um excelente acordo, até porque foi o acordo possível, como já aqui foi espelhado.

Risos do Deputado do PCP Honório Novo.

Escusa de se estar a rir, Sr. Deputado Honório Novo, porque vou dizer-lhe a razão por que se tratou de um excelente acordo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Foi sem intenção!

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Foi um excelente acordo, porque foi o possível. Se estivesse em venda um veículo extraordinário, naturalmente, teriam aparecido milhares de concorrentes. Sabemos como é que funciona a banca e, nessa circunstância, não deixariam de ter a oportunidade de, por mais 1 ou 2 milhões, comprar algo que — dizem!... — está limpo de qualquer imparidade. Não está, como foi aqui indiciado pela Sr.^a Secretária de Estado.

Outro contributo que ainda ninguém referiu é o de que, conhecendo nós o mercado bancário em Portugal, como penso que todos conhecem, e a concorrência fortíssima que existe, se isto fosse um excelente produto, um excelente veículo, como todos aqui quiseram fazer sentir, pelo menos as bancadas da esquerda, os atuais *players* do mercado, os principais concorrentes, não se queixavam? Não vinham fazer barulho e dizer que o

Estado estava a auxiliar um banco, a criar uma coisa extraordinária? Não vinham dizer nada? Pois é!... Penso que isto só prova que foi o preço possível e que foi um excelente acordo que o Estado conseguiu concretizar, na medida em que a questão que estava em cima da mesa era a liquidação ou a venda ao BPN.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — A venda ao BIC!

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sim, a venda ao BIC! A venda ao único concorrente possível, porque todos os outros, como também aqui ficou provado, não tinham condições para comprar o banco.

Penso que ficou dito, e tanta gente apelou a esses estudos, que o relatório da Comissão Europeia é muito claro relativamente aos aspetos da separação entre a venda do banco e a questão da liquidação. O valor líquido de retorno para o Estado, em termos de custos, é muito menor no caso da venda ao BIC do que o custo que o Estado teria com a liquidação, sem contar com a possibilidade de despedimento de todos os trabalhadores.

Para terminar, Sr.^a Secretária de Estado, coloco-lhe uma questão que me parece valer a pena ver aqui refletida. É verdade ou não que os custos que o Estado teve, associados à venda do BPN, são inferiores aos custos em que o Estado português incorreria se o BPN fosse liquidado? É verdade ou não que a Comissão concluiu que a opção de reestruturação do banco, ou seja, a venda ao BIC, contribuiu para diminuir o montante de auxílios que o Estado proporcionou?

Um aspeto final que também reputo de muito importante: dentro das cláusulas-travão que foram colocadas ao BIC — apesar de alguns Srs. Deputados terem referido que, da parte do BIC, não houve qualquer concessão —, pergunto se o BIC não está impedido de pagar dividendos nos próximos cinco anos — e isto é fundamental do ponto de vista de uma

estrutura acionista.

Por último, quero refutar aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, relativamente à possibilidade de o BIC fazer fusões durante os próximos cinco anos, pois o BIC está absolutamente impedido de fazer qualquer fusão. Naturalmente, reestruturações dentro de outras participadas, fará, mas, de acordo com aquilo que está no acordo-quadro, o BIC está impedido de fazer qualquer fusão relativamente ao negócio que acabou de adquirir.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra, finalmente, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, uma vez que é a última intervenção, procurarei ser meramente inquiridor e não «torturar», uma vez que a hora já vai longa. Vou ser muito telegráfico nas questões que quero colocar.

A primeira questão é relativa a um aspeto que acho importante termos presente. Obviamente, foi reiterada e referida várias vezes a existência de outras propostas, mas também recordo, porque também me parece relevante, que, na devida altura, no verão passado, o Partido Socialista requereu a vinda à Assembleia da República dos proponentes das propostas alternativas, porque era útil, para se poder fazer um apuramento adequado, mas a maioria, na altura, chumbou essa vinda.

Espero que, agora, no quadro dos trabalhos desta Comissão, se possa apurar essa situação, porque parece ser de grande utilidade, para podermos comparar o que é comparável e fazer juízos.

Regresso, novamente, à questão da escassez de tempo e da vinculação ao Memorando de Entendimento.

Quanto ao Memorando de Entendimento, penso que basta citar três

letras para demonstrar que a vinculação não é eterna. Essas três letras são TSU, ou seja, logo no início da atividade do Governo, confrontado com uma inexecutabilidade do Memorando de Entendimento e o efeito contraproducente que poderia ter a execução de uma medida que dele constava, foi possível recalendarizar algo que não era o mais adequado. Isto é só uma nota, porque me parece consensual entre todos, na Comissão, que a questão do tempo é e foi fundamental.

Mas quanto a esta questão do tempo, sublinho também uma outra coisa. A Sr.^a Secretária de Estado referiu que a opção pela venda direta foi o culminar de uma impossibilidade de proceder por via do concurso, mas o que é facto é que, alterado o diploma enquadrador, permitindo-se a venda direta, não se retirou aquilo que, na nossa perspetiva, seria o corolário lógico, que era o seguinte: ficando os concursos do ano anterior desertos, era necessário iniciar um novo procedimento e este novo procedimento, descontando a questão do tempo, evidentemente, deveria ter passado pela abertura de um concurso que, na eventualidade de ficar deserto, então, sim, permitira passar para a fase da venda direta. Mas não! Aquilo que há é a abertura da possibilidade de apresentação de propostas para a venda direta e, depois, o que é publicado é a minuta da venda direta.

Portanto, do que se tratava aqui era de fazer um *restart*, efetivamente, até porque o próprio Memorando de Entendimento vinha trazer um facto novo que, face à ausência de propostas do ano anterior, alterava os dados do problema, que era o facto de determinar que não deveria haver fixação de preço inicial. Portanto, isto também seria, obviamente, um contexto diferente.

Esta minha observação não é tanto uma pergunta, mas serve para sublinhar que, havendo uma mudança de procedimento, não seria necessariamente excludente a realização do concurso público. Percebo que a questão do prazo tenha pesado e, portanto, possa ter sido determinante,

mas, em relação ao prazo, também remeto para o que já disse.

Peço, ainda, à Sr.^a Secretária de Estado um esclarecimento adicional relativamente à resposta que nos deu quanto aos 1100 milhões de euros do Orçamento rectificativo, que é o seguinte: se fosse possível, gostaria que nos transmitisse a informação por escrito e de forma detalhada, com identificação (como disse, há pouco, que iria fazer) das responsabilidades financeiras inerentes, para que ficasse bem documentado.

Mas retomo a pergunta subsidiária e, no fundo, a questão que havia colocado. Tinha colocado a questão de saber se este valor correspondia já à seleção de créditos pelo BIC e, pela resposta que nos deu, depreendemos que não ou que, em parte, sim. A partir deste 1.1... Se não for possível responder já, de qualquer forma, agradeço que nos seja remetida a documentação detalhada, para saber se este valor já permite cobrir integralmente aquilo que resulta da seleção efetuada no acordo-quadro ou se é previsível que possa vir a ser reforçada. Mas também percebo que há folga no montante de 1.1 e, portanto, aquilo que sobrar, se não for para amortizar o empréstimo da Caixa, poderá, eventualmente, servir para isso.

No fundo, o que pergunto é se isso nos pode ser remetido de forma decomposta e, já agora, embora saiba que se trata de futurologia, se há alguma expectativa ou alguma estimativa do que possam vir a ser as opções do BIC durante os próximos nove meses, até 9 de dezembro de 2012 (e, mais uma vez, se calhar, esta é uma pergunta não para si, mas para o BIC).

Finalmente, só duas notas conclusivas.

O Sr. Deputado Afonso Oliveira disse que o BIC não estaria interessado em comprar a qualquer preço.

O Sr. Afonso Oliveira (PSD): — Perguntei!

O Sr. Pedro Delgado Alves (PS): — Perguntou. E eu lanço também

uma pergunta adicional, que, no fundo, vai no sentido de saber se o Estado não deveria estar também disposto a não vender a qualquer preço.

Obviamente, podemos sempre retomar a avaliação necessária do contexto em que isto pode ocorrer, mas é uma pergunta que é pertinente e que me parece relevante que se faça no quadro desta Comissão de Inquérito, para podermos apurar se, de facto, o Estado deveria estar ou não disposto a vender por qualquer preço, acautelando até as melhores soluções que o próprio Memorando de Entendimento procura prosseguir. E dou nota de que este também é um fator que terá pesado, seguramente, na demora do Governo anterior quanto ao processamento da venda, porque, obviamente, uma venda a qualquer preço é algo que não defenderá, necessariamente, da forma mais adequada, os interesses do Estado.

Quanto ao que temos estado a analisar, a Comissão Europeia, de facto, introduziu uma série de remédios contra a concorrência — e cito aqui, expressamente, o que a Sr.^a Secretária de Estado disse —, mas não são necessariamente remédios para acautelar a posição do Estado.

A Comissão Europeia fez aquilo que lhe competia, no quadro do controlo de legalidade que tinha de fazer, não fez um controlo de mérito, quanto a saber se o balanço final deste negócio, com todas as suas características, com a recapitalização dos 600 milhões de euros, com as linhas de crédito, com a seleção de créditos pelo BPN, com os depósitos que continuam a ter de estar em cima da mesa, com os benefícios fiscais, com todos os fatores que fazem parte do prato da balança do BIC, não encerra, efetivamente, desequilíbrio.

De qualquer forma, penso que temos espaço para continuar a dialogar, porque muitas destas questões também se tornarão mais claras no decurso dos próximos tempos e, portanto, uma futura conversa será, seguramente, mais útil.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, permite-me o uso da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Pede a palavra para que efeito, Sr. Deputado Honório Novo?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, esqueci-me de recordar uma pergunta a que a Sr.^a Secretária de Estado não me respondeu.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, a pergunta situava-se no quadro das alterações e da resistência que vi que teve, em novembro, em prosseguir as negociações, a propósito da pressão do Governo angolano e do Primeiro-Ministro. Gostava que a Sr.^a Secretária de Estado comentasse e nos desse uma ideia sobre o que incidiu essa pressão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças para responder, agradecendo, desde já, a paciência e capacidade que demonstrou para responder a todas estas questões.

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, muito obrigada. Obviamente, é minha obrigação esclarecer os Srs. Deputados em tudo quanto entenderem adequado e que esteja, naturalmente, ao meu alcance.

Começaria por responder ao Sr. Deputado Honório Novo, que acrescentou agora uma questão, mas que foi o primeiro a falar nesta última ronda.

Relativamente aos ativos depositados nas «Par» logo na fase inicial, a recuperação foi muito pequena.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — O que é muito pequena?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Praticamente nada. Portanto, muito pouco se conseguiu recuperar.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — 10 000 €?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Acho que, apesar de tudo, um pouco mais!

Risos.

Mas pouco em relação... Enfim, há créditos que continuam a ser pagos.

Não sei exatamente qual é o âmbito da pergunta do Sr. Deputado, mas se vai no sentido de vendas ou recuperações prosseguidas de forma ativa, o que se conseguiu foi muito pouco. Passivamente, foram sendo recebidas coisas.

Relativamente às questões que colocou sobre os empréstimos das *Emergency Liquidity Assistance* (ELA), das facilidades de liquidez de emergência concedidas pelo Banco de Portugal prévias à nacionalização, e dos empréstimos de liquidez, eles foram reembolsados antes desta fase de reprivatização.

Não lhe sei precisar em que momento, mas na fase da reprivatização esses empréstimos já tinham sido reembolsados, no passado. Portanto, trata-se de uma responsabilidade que nunca veio para as sociedades

veículo, que foi resolvida dentro do BPN, entre o momento em que foi concedida e o momento da reprivatização. Poderei saber depois e dir-lhe-ei exatamente em que momento é que sucedeu, mas neste momento não sei precisar a data; sei que já tinham sido reembolsados quando tomámos conta do processo.

Relativamente à taxa de aval - não é a taxa de juro, é a taxa de aval que o BPN paga —, essa é uma questão recorrente que considero útil esclarecer.

O enquadramento das garantias de Estado tem dois regimes jurídicos. Temos a Lei n.º 112/97, que regula as garantias o Estado não relacionadas com o sector bancário, as garantias de Estado sobre os empréstimos BEI, a financiamento produtivo e, enfim, as garantias que o Estado normalmente dá a um conjunto de financiamentos e que seguem regras próprias, sendo que, para essas garantias reguladas ao abrigo da Lei n.º 112/97, a taxa de aval que pode ser cobrada está determinada entre os 20 pontos bases, ou seja, 0,2%, e os 200 pontos base.

Ora, de há vários a esta parte — na minha experiência profissional em fui lidando com estas coisas, quer quando estava na Direção-Geral do Tesouro e Finanças quer em empresas, etc. —, todas as garantias que têm sido concedidas ao abrigo da Lei n.º 112/97 cobram o mínimo deste intervalo, ou seja, os tais 20 pontos base.

Todavia, o enquadramento legal que regula as garantias prestadas ao sector financeiro, que foi criado em 2008, é distinto e implica um custo da garantia substancialmente superior.

A questão que se colocou no BPN — lembro-me de ouvir falar nisso até muito antes de tomar contato com o processo...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Qual é a legislação?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — A Lei n.º 63/2008, salvo erro, que é a das garantias da banca. Foi na sequência do processo Lehman, nomeadamente, que foi criado este novo enquadramento. A outra é a Lei n.º 112/97.

As garantias concedidas a uma entidade nacionalizada são-no ao abrigo da Lei n.º 112/97, e não ao abrigo da legislação específica para o setor financeiro. É isso que justifica que a taxa de aval cobrada nos empréstimos do BPN seja diferente daquela que é cobrada nas garantias que foram concedidas ao BCP, ao BES, à Caixa Geral de Depósitos e, enfim, a todos os outros bancos, porque é a aplicação de um regime legal distinto. Essa é a justificação e é aplicada a mesma taxa a todas as garantias que são concedidas ao abrigo desta lei, não há distinção.

Relativamente à última questão, sobre as pressões que o Governo angolano terá feito sobre o BIC, lamento, Sr. Deputado, mas não posso informá-lo, pois não sei que pressões.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — E em relação ao Primeiro-Ministro?

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Em relação ao Sr. Primeiro-Ministro, tenho a dizer que o Sr. Primeiro-Ministro procurou numa reunião saber as razões do BIC para desistir do negócio. Houve uma conversa — também não posso também dizer mais do que isto sobre o que se seguiu —, houve um interesse do Sr. Primeiro-Ministro no processo, porque, mais uma vez, era nossa convicção de que esta solução era melhor do que a alternativa e houve a tentativa de compreender se a decisão que tinha sido tomada, de forma algo intempestiva, no âmbito das muitas e duras discussões que tivemos com os compradores, seria ou não definitiva.

Quanto a outras questões que tenham surgido depois, Sr. Deputado,

não tenho condições para responder.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Procuraremos saber junto do Sr. Primeiro-Ministro, por escrito!

A Sr.^a **Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**: — Quanto às outras questões, reitero que qualquer perspectiva que se considere, seja a nossa perspectiva, seja a da Direção-Geral da Concorrência, a conclusão é só uma: os custos associados à venda são inferiores aos custos associados à liquidação.

Já tivemos uma discussão razoavelmente longa sobre o montante desta diferença, sobre o que é que justifica que sejam tão díspares as estimativas apresentadas, mas a conclusão é unânime: era mais caro liquidar do que manter aberto, mesmo que fossemos olhar meramente para os custos económicos e financeiros, e que outras considerações não fossem tomadas. Sendo que aqui, mais uma vez — enfim, os Srs. Deputados acreditarão, ou não —, a questão dos postos de trabalho foi uma preocupação sempre presente.

Tomar uma decisão que leva à perda de postos de trabalho não se faz de ânimo leve e não se faz quando há alternativas, no limite, nem que o custo fosse o mesmo, nem que se chegasse à conclusão de que tínhamos exatamente o mesmo custo. Se a diferença fosse apenas manter uma entidade com 1000 postos de trabalho ou não manter essa entidade, pelo mesmo preço, valia a pena! E a diferença, apesar de tudo, é maior do que essa, mas nem que o custo fosse o mesmo. Só por esse objetivo já valia a pena ir para a opção de venda e não para a opção de liquidação.

Penso que também ficou esclarecida a questão da reestruturação. Peço desculpa, mas a terminologia mais jurídica não é de toda a minha área e, às vezes, falo de uma forma que não será exatamente a mais adequada

aos termos contratuais que estão em discussão, mas esforço-me para conseguir ser mais rigorosa.

Relativamente à última questão, em que me solicitou que enviasse, por escrito, a identificação das responsabilidades, enviarei por escrito, naturalmente. Mas o montante previsto no Orçamento rectificativo tem três parcelas: 435 milhões para comprar ativos do banco que estavam no perímetro do banco e que saem para as sociedades veículo no âmbito da venda (portanto, não são aqueles que podem vir a devolver, mas o que já ficou acordado, fechado e decidido); mais 400 milhões para reembolsar a Caixa Geral de Depósitos; e mais um montante que ficou previsto, porque há responsabilidades contingentes, que podem ainda ocorrer ao longo deste ano, e que se tornou necessário acautelar em sede de Orçamento rectificativo. Digo isto sem prejuízo de enviar um esclarecimento por escrito.

No que respeita à última questão, e só como referência final, tenho a dizer que a Direção-Geral da Concorrência não faz o juízo de mérito. De facto, não faz. A Direção-Geral da Concorrência analisa factos à luz dos auxílios de Estado e das potenciais distorções de concorrência.

O juízo de mérito é necessariamente político. É isso que espero que saia da conclusão desta Comissão de Inquérito e foi exatamente com esse intuito — também porque é minha obrigação —, com essa convicção que quis vir a esta Comissão de Inquérito responder a todas as questões, para que haja condições para avaliar o juízo de mérito ou político que foi feito.

Face às alternativas, há que apurar porque se tomou esta opção e não outra e o que foi feito para acautelar os interesses dos contribuintes, dos trabalhadores do Estado no seu todo. É este juízo político que poderá ser feito por esta Comissão de Inquérito, no final dos seus trabalhos. Realmente, não cabe à Direção-Geral da Concorrência fazê-lo, não era de todo suposto.

Essencialmente, vim cá com o objetivo de esclarecer rigorosamente todas as decisões que tomámos, dar toda a informação sobre quais são as responsabilidades que o Estado assumiu, quais as responsabilidades que pode vir a assumir, e o que pretende fazer. Essa informação é, de facto, um bem de mérito. É importante que os cidadãos, os contribuintes estejam na posse de toda esta informação.

Naturalmente, disponibilizei-me para vir hoje a esta Comissão de Inquérito e disponibilizo-me, como não pode deixar de ser, para vir cá as vezes que os Srs. Deputados entendam necessárias para que todo este tema fique esclarecido.

É muito importante que os contribuintes tenham a exata noção de quais são as responsabilidades que foram assumidas, que compreendam quais eram as alternativas que existiam e o que esteve ao alcance de cada decisor, em cada momento, em função das opções que tinham.

O Sr. **Presidente**: — Obrigada, Sr.^a Secretária de Estado.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 53 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL